



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 27 - 28 de agosto a 1º de setembro de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

DESPACHO

Retificação

23 de agosto de 2023

No despacho da Reitoria em 28 de Julho de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) DULCE GILSON MANTUANO, matrícula SIAPE nº 1735523, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 03 de Agosto de 2023, seção 02, página 28.

Onde se lê: “no período de 25/09/2023 a 06/10/2023”, leia-se: “no período de 22/09/2023 a 06/10/2023”. (Processo 23079.231338/2023-06)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.208125/2022-91.

Instrumento Jurídico: ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Partícipes: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA-SENAI/DR/BA, através do CAMPUS INTEGRADO DE MANUFATURA E TECNOLOGIA (SENAI CIMATEC), CNPJ: 03.795.071/00013-50 e o INSTITUTO DE BIOFISICA CARLOS CHAGAS FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (IBCCF/UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0017-83.

Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científico entre a UFRJ/IBCCF e o SENAI/ CIMATEC, visando facilitar a investigação de novos produtos terapêuticos obtidos a partir de células-mesenquimais geneticamente modificadas (MSC) ou não e de seus derivados, como vesículas extracelulares (VEs), em modelos in vivo e modelos baseados em células de pluripotência induzida (iPSCs) visando a translação para a prática médica.

Vigência: 3 (três) anos, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 25/07/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.216463/2023-88.

Instrumento Jurídico: TERMO DE PERMISSÃO.

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

PERMISSIONÁRIA: MAGTECH SOLUÇÕES EM NANOPARTÍCULAS MAGNÉTICAS LTDA, CNPJ 28.162.555/0001-59.

Objeto: Permissão de Uso do Laboratório de Nanotecnologia Biofuncional - LabNanoBiof (UFRJ) pela MAGTECH, doravante denominado LABORATÓRIO.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.017037/2019-87.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 5 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0111252.19.9 (4600588360).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001- 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 180 (cento e oitenta) dias corridos e será considerado a partir da data seguinte à de encerramento do termo de cooperação ora aditado e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

Data de Assinatura: 24/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.200184/2023-01.

Instrumento Jurídico: INSTRUMENTO DE PARCERIA RELATIVO A FUNDO PATRIMONIAL.

Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Instrumento de Parceria regula a relação de cooperação mútua e parceria entre a UNIVERSIDADE e a FUNDAÇÃO, enquanto organização gestora e executora responsável pela instituição, gestão e manutenção do FUNDO PATRIMONIAL destinado exclusivamente à UNIVERSIDADE, que unem esforços para apoiar e financiar projetos e iniciativas da UNIVERSIDADE nos campos do ensino, pesquisa, extensão, inovação, empreendedorismo, cultura e assistência.

Vigência: Tempo indeterminado.

Data de Assinatura: 25/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.034985/2019-87.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 5 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0112709.19.9 (4600608426).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001- 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 180 (cento e oitenta) dias corridos e será considerado a partir da data seguinte à de encerramento do termo de cooperação ora aditado e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

Data de Assinatura: 25/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.236205/2021-56.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0119535.21.9 (4600658127).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001- 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 25/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.221590/2023-07.

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2023.

Contratante: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ: 19.791.896/0002-83.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A contratação de serviços técnicos na Avaliação Cinética de Catalisador para Produção de Biopropano a partir do Etanol.

Valor Total: R\$ 129.946,04.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 24/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA UFRJ Nº 613, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o Manual de Digitalização de Documentos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.242557/2023-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Digitalização de Documentos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, incluídos seus anexos, destinado a fornecer suporte aos servidores das diversas unidades da Instituição, contribuindo assim, para maior eficiência e eficácia na conversão de documentos analógicos em documentos digitalizados.

Parágrafo Único. O Manual de Digitalização de Documentos Oficiais da UFRJ encontra-se disponível em: http://siarq.ufrj.br/images/documentos/orientacoes/padronizacao_docs/2023/MANUAL-DE-DIGITALIZAO-DA-UFRJ-2023.pdf

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 02 de outubro de 2023.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 614, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o Manual de Padronização de documentos Oficiais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.242523/2023-18, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Padronização de Documentos Oficiais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, incluídos seus anexos, destinado a fornecer suporte aos servidores das diversas unidades da Instituição, contribuindo assim, para maior eficiência no tratamento da informação, eficácia na produção documental e, conseqüentemente, na gestão de documentos produzidos pela Universidade.

Parágrafo Único. O Manual de Padronização de Documentos Oficiais da UFRJ encontra-se disponível em: http://siarq.ufrj.br/images/documentos/orientacoes/padronizacao_docs/2023/Manual.Padronizacao.Documentos.UFRJ-2023.pdf

Art. 2º Fica revogada a Portaria 7.968, de 30 de agosto de 2016, publicada no Boletim UFRJ Suplemento nº 36, de 8 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em 02 de outubro de 2023.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA Nº 8944, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUIZ CARLOS CASTANHO JUNIOR, Matrícula Siape nº 1959078, Administrador de Edifícios, da Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede FL/CLA, do(a) Faculdade de Letras, FG-7, processo nº 23079.235908/23-29.

PORTARIA Nº 8945, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADOLFO JOSE DA SILVA SALES, Matrícula Siape nº 0365049, Pintor/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede FL/CLA, do(a) Faculdade de Letras, FG-7, processo nº 23079.235908/23-29.

PORTARIA Nº 9142, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOSUE MARTINS DE BARROS, Matrícula Siape nº 0366938, Vigilante, para exercer a Função Gratificada de Sub-Prefeito de Macaé, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.242794/23-73.

PORTARIA Nº 9145, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANDRE VITORINO GARCEZ DE PAIVA BRITTO, Matrícula Siape nº 0366845, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede EM/CLA, do(a) Escola de Música - EM, FG-7, processo nº 23079.242669/23-63.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

DESPACHO

23 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARGIMIRO RESENDE SECCHI, matrícula SIAPE nº 0995328, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 15/09/2023 a 20/09/2023, para participação em defesa de tese de doutorado, junto à Université de Pau et des Pays de l'Adour, em Pau, França – com ônus limitado. (Processo 23079.239439/2023-17)

DESPACHO

24 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO ANTONIO BARROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0363473, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 05/10/2023 a 13/10/2023, para participar da 30ª IEEE International Conference on Image Processing 2023, junto à IEEE, em Kuala Lumpur, Malásia – com ônus limitado. (Processo 23079.241912/2023-26)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.016837/2019-81.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 3 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0110930.19.9 (4600596361).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos e será considerado a partir da data seguinte à de encerramento do termo de cooperação ora aditado e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes

Data de Assinatura: 27/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.006704/2017-34.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600538006.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 26/09/2018, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 74.002,02, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 28/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.006740/2020-01.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0115950.20.9 (4600637410).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 20.094.607/0002-76, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 90 (noventa) dias corridos e será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

Data de Assinatura: 28/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.042358/2019-10

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao Convênio Específico 14/2019.



Título: Inquérito dos Efeitos da Exposição a Poluentes Ambientais Sobre a Saúde Materno-Infantil.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 24 de agosto de 2023 para 28 de fevereiro de 2024.

Data de assinatura: 25 de agosto de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

PORTARIA Nº 9122, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ROBERTA LOPES ALFRADIQUE HARDOIM, Matrícula Siape nº 1496455, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação IFCS, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-5, processo nº 23079.242224/23-83.

PORTARIA Nº 9123, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLA DANIELLE DOS SANTOS SAO BENTO PEREIRA, Matrícula Siape nº 1846688, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação IFCS, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais- IFCS, FG-5, processo nº 23079.242224/23-83.

PORTARIA Nº 9169, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, BIANCA ORTIZ DA SILVA, Matrícula Siape nº 2089287, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Biossegurança, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-1, processo nº 23079.238454/23-48.

PORTARIA Nº 9170, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JOSE LUIZ ANDRE, Matrícula Siape nº 1960438, Administrador de Edifícios, da Função Gratificada de Chefe de Atividades Gerenciais, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-2, processo nº 23079.238454/23-48.

PORTARIA Nº 9171, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 1959556, Administrador de Edifícios, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Atividades Gerenciais, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-2, processo nº 23079.238454/23-48.

PORTARIA Nº 9172, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOSE LUIZ ANDRE, Matrícula Siape nº 1960438, Administrador de Edifícios, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-1, processo nº 23079.238454/23-48.

PORTARIA Nº 9173, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 1959556, Administrador de Edifícios, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-1, processo nº 23079.238454/23-48.

PORTARIA Nº 9174, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCAS OLIVE PINHO SILVA GOMES, Matrícula Siape nº 1882651, Técnico em Química, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Biossegurança, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-2, processo nº 23079.238454/23-48.

PORTARIA Nº 9192, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOAQUIM INACIO DE NONNO, Matrícula Siape nº 6043485, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Vocal, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, a partir de 12/08/2023, processo nº 23079.242867/23-27.

PORTARIA Nº 9193, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar HELIANA FARAH, Matrícula Siape nº 1734950, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Vocal, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.242867/23-27.

PORTARIA Nº 9214, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PAULO CESAR CAETANO, Matrícula Siape nº 0363954, Pedagogo/área, da Função Gratificada de Diretor de Cerimonial e Eventos, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.243219/23-98

PORTARIA Nº 9215, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO SERRANO LOPES, Matrícula Siape nº 3311223, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Cerimonial e Eventos, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.243219/23-98.

PORTARIA Nº 9217, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUIZ GUSTAVO FEIJO DUBOIS, Matrícula Siape nº 1391180, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Biotecnologia, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, FUC-1, processo nº 23079.242983/23-46.

PORTARIA Nº 9218, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MELISSA LIMOIEIRO ESTRADA GUTARRA, Matrícula Siape nº 1868219, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Biotecnologia, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, FUC-1, processo nº 23079.242983/23-46.

PORTARIA Nº 9226, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FRANCISCO TEIXEIRA PORTUGAL, matrícula SIAPE nº 1446192, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a)



Instituto de Psicologia, no período de 11/09/2023 a 08/03/2024, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza/CE - com ônus limitado. (Processo 23079.241300/2023-33)

PORTARIA Nº 9228, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GEORGIA CORREA ATELLA, matrícula SIAPE nº 1228958, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 04/09/2023 a 06/09/2023, para participar da XXXVIII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Protozoologia, em Caxambu/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.241375/2023-14)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

DESPACHO - Retificação

25 de agosto de 2023

No despacho da Reitoria em 24 de maio de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) BARBARA DE AZEVEDO ABRAHIM VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1140264, publicado no Diário Oficial da União nº 100, de 26 de maio de 2023, seção 02, página 35.

Onde se lê: “de 29/09/2023 a 03/01/2024”, leia-se: “de 30/10/2023 a 02/02/2024”. (Processo 23079.222693/2023-86)

DESPACHO

28 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO CIRANO, matrícula SIAPE nº 1474666, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 24/09/2023 a 03/10/2023, para realizar pesquisa e colaboração científica internacional, junto ao First Institute of Oceanography, em Qingdao, China – com ônus CNPq. (Processo 23079.241851/2023-05)

DESPACHO

28 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MANUEL STADLBAUER, matrícula SIAPE nº 1859939, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 07/10/2023 a 15/10/2023, para participar de congresso internacional, junto à ICTP, em Trieste, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.241489/2023-64)

DESPACHO

28 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GABRIEL JOSE CORRÊA MOGRABI, matrícula SIAPE nº 3336258, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 19/09/2023 a 26/09/2023, para participar do Seminário "Mind, Language and Action Group - MLAG", e para reunião técnica de colaboração internacional entre projetos CNPq e FCT, junto à Universidade do Porto, na cidade do Porto, Portugal, e para participar do Workshop Internacional "Livres-Arbitrio: Entre a Ética, o Direito, a Neurociência e a Inteligência Artificial", junto à Universidade Nova de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus PROAP-CAPEs. (Processo 23079.241260/2023-20)

DESPACHO

28 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ CLAUDIO LAZZARINI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1172416, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 03/11/2023 a 14/11/2023, para participar de programa de inovação e desenvolvimento, junto à Innovation Experience 360º, em Tel Aviv, Israel – com ônus limitado. (Processo 23079.221924/2023-34)

DESPACHO

28 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE ELABRAS FILHO, matrícula SIAPE nº 1172443, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na Faculdade de Medicina, no período de 06/10/2023 a 12/10/2023, para realização de intercâmbio científico junto ao IRCCS Humanitas Research Hospital, em Milão, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.235073/2023-15)

DESPACHO

28 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LIANA AMORIM CORREA TROTTE, matrícula SIAPE nº 1582657, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEAN, no período de 26/10/2023 a 09/11/2023, para participar da ALSN 2023 International Conference - Building Leaders for an Equitable and Inclusive Future, em Birmingham/Alabama, EUA, e para visita técnica ao Rory Meyers College of Nursing - New York University, em Nova York, EUA – com ônus CAPES. (Processo 23079.238287/2023-35)

DESPACHO

28 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TANIA CRISTINA FRANCO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1125115, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEAN, no período de 05/09/2023 a 10/09/2023, para atuar como professora convidada em programa de doutorado, junto à Universidad Católica Santo Toribio de Mogrovejo, em Chiclayo, Peru – com ônus limitado. (Processo 23079.235284/2023-40)

DESPACHO

28 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELENA CRISTINA PALMERO GONZALEZ, matrícula SIAPE nº 2307902, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 20/10/2023 a 30/10/2023, para IV Congresso Internacional En los márgenes de la literatura: Tradición de la ruptura, junto à Universidad de Salamanca, e participar de conferência junto à Universidad Autónoma de Barcelona, respectivamente em Salamanca e Barcelona, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.241740/2023-91)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

DESPACHO

3 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA ARAÚJO SILVA, matrícula SIAPE nº 1044795, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 01/09/2023 a 14/09/2023, para participar do participante de palestras, realizar visita técnica e intercâmbio de pesquisa acadêmica, junto à CENAT e ao Karolinska Institutet, em Helsinki, Kemi e Estocolmo, Finlândia e Suécia – com ÔNUS UFRJ. (Processo 23079.222929/2023-84)



DESPACHO - Retificação

29 de agosto de 2023

No despacho da Reitoria em 22 de março de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) NECESIO GOMES COSTA, matrícula SIAPE nº 1286278, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2023, seção 02, página 31.

Onde se lê: “de 03/06/2023 a 22/06/2023”, leia-se: “de 05/06/2023 a 20/06/2023”. (Processo 23079.212442/2023-93)

DESPACHO - Retificação

29 de agosto de 2023

No despacho da Reitoria em 22 de agosto de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MAGNO RODRIGUES JUNQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1483379, publicado no Diário Oficial da União nº 162, de 24 de agosto de 2023, seção 02, página 33.

Onde se lê: “de 01/12/2023 a 01/02/2024”, leia-se: “de 01/12/2023 a 28/02/2024”. (Processo 23079.241063/2023-19)

DESPACHO

29 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL RODRIGUEZ MARROQUIN, matrícula SIAPE nº 3158805, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 08/10/2023 a 21/10/2023, para realizar missão científica, junto à University of Oslo, em Oslo, Noruega – com ônus limitado. (Processo 23079.242373/2023-42)

DESPACHO

29 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCISCO JOSE DE CASTRO MOURA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1197455, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) COPPE, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, para participar do 57º Congrès de la Self 2023, em Saint Denis, França – com ônus limitado. (Processo 23079.242496/2023-83)

DESPACHO

29 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELEONORA BATISTA FABIAO, matrícula SIAPE nº 2226785, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 25/10/2023 a 31/10/2023, para participar como palestrante no evento "Agir na Vida, Agir na Cena, Agir no Mundo", junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.235297/2023-19)

DESPACHO

29 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANGELA MARIA MENDES ABREU, matrícula SIAPE nº 1125163, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEAN, no período de 25/09/2023 a 07/10/2023, para participar de congresso internacional, junto à INEBRIA, em Greensboro, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.240107/2023-85)

DESPACHO

30 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIA DE ALENCAR SANTOS JANOT PACHECO, matrícula SIAPE nº 1125180, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 31/08/2023 a 11/09/2023, para realizar visita científica à Université Coté d'Azur, em Nice, França – com ônus limitado. (Processo 23079.242827/2023-85)

DESPACHO

28 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

NIVALDE JOSE DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 0372895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 20/09/2023 a 20/10/2023, para participar de missão técnica junto ao ISEG - Lisbon School of Economics & Management - Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.238995/2023-76)

DESPACHO

28 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIO ROBERTO SZTAJNBOK, matrícula SIAPE nº 1095957, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 27/09/2023 a 02/10/2023, para participar do 29th European Paediatric Rheumatology Congress, em Roterdã, Holanda – com ônus limitado. (Processo 23079.231607/2023-26)

DESPACHO

28 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARLUCI ANDRADE CONCEIÇÃO STIPP, matrícula SIAPE nº 2168164, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, no período de 26/10/2023 a 09/11/2023, para participação em evento científico e realização de visita técnica, junto à ALSN e à Universidade de Nova York, em Alabama e Nova York, Estados Unidos – com ônus CAPES. (Processo 23079.238288/2023-80)

DESPACHO - Retificação

28 de agosto de 2023

No despacho da Reitoria em 04 de outubro de 2019, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) DANIEL PAIVA GUEDES E SILVA, matrícula SIAPE nº 1491861, publicado no Diário Oficial da União nº 194, do dia 07/10/2019, seção 2, p.40.

Onde se lê: “no período de 01/01/2020 a 31/12/2023”, leia-se: “no período de 01/01/2020 a 31/07/2020, para realizar doutorado junto à Universidade de British Columbia, em Vancouver, Canadá, e de 01/08/2020 a 21/08/2023, junto à Universidade de Stony Brook, em Nova York, Estados Unidos”. (Processo 23079.210839/2019-64) (Processo 23079.210839/2019-64)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO

25 de agosto de 2023

No despacho da Reitoria em 11 de agosto de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ANTONIO VICTOR RODRIGUES BOTAO, matrícula SIAPE nº 2895232, publicado no Diário Oficial da União nº 156 de 16 de agosto de 2023, seção 02, página 35.

Onde se lê: “Ônus limitado”,

leia-se: “Ônus UFRJ”. (Processo 23079.236470/2023-04)

DESPACHO

23 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DALIA MAIMON SCHIRAY, matrícula SIAPE nº 6368413, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 11/09/2023 a 21/09/2023, para participar de seminários, junto à Universidade Paris 8, em Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.241390/2023-62)

DESPACHO

25 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ERICA RIBEIRO POLYCARPO MACEDO, matrícula SIAPE nº 1466827, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 21/10/2023 a 30/10/2023, para participar de workshop, junto ao CERN, em Genebra, Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.240683/2023-22)

PORTARIA Nº 9097, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a vinculação do Cargo de Direção - CD3, atualmente associado à Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação da PR2. A função em questão passa a estar vinculada à Superintendência Acadêmica de Pesquisa da PR2, processo nº 23079.222944/2023-22.

Art. 2º Alterar a vinculação do Cargo de Direção - CD4, atualmente associado à Superintendência Acadêmica de Pesquisa da PR2. A função em questão passa a estar vinculada à Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação da PR2, processo nº 23079.222944/2023-22.

PORTARIA Nº 9326, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, KATIA REGINA NETTO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0433997, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Integração Acadêmica, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FUC-1, processo nº 23079.238471/23-85.

PORTARIA Nº 9328, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ELIANE LOPES ROSADO, Matrícula SIAPE nº 1206075, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Nutrição Clínica - Mestrado Profissional, do(a) Instituto de Nutrição Josué Castro - INJC, FUC-1, processo nº 23079.208484/23-20.

PORTARIA Nº 9330, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELIANE LOPES ROSADO, Matrícula SIAPE nº 1206075, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Nutrição Clínica - Mestrado Profissional, do(a) Instituto de Nutrição Josué Castro - INJC, FUC-1, processo nº 23079.208484/23-20.

PORTARIA Nº 9331, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANA LUISA KREMER FALLER, Matrícula SIAPE nº 2078873, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Nutrição Clínica - Mestrado Profissional, do(a) Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC, FUC-1, processo nº 23079.208484/23-20.

PORTARIA Nº 9332, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA LUISA KREMER FALLER, Matrícula SIAPE nº 2078873, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Nutrição Clínica - Mestrado Profissional, do(a) Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC, FUC-1, processo nº 23079.208484/23-20.

PORTARIA Nº 9357, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a subordinação da Função Gratificada - FG1 de Assistente, atualmente subordinada ao Gabinete da Reitoria. A função em questão passa a estar subordinada à Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, conforme processo nº 23079.243221/2023-67.

PORTARIA Nº 9462, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JANINE MARIA MENDONCA PIMENTEL, Matrícula SIAPE nº 2179385, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso Interdisciplinar de Linguística Aplicada, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.229141/23-07.

PORTARIA Nº 9463, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADOLFO TANZI NETO, Matrícula SIAPE nº 1333832, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso Interdisciplinar de Linguística Aplicada, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.229141/23-07.

PORTARIA Nº 9532, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimental, e, através do processo nº 23079.238806/2023-65, resolve:

Art. 1º Convalidar o ato de designação da servidora Anna Caroline Freitas dos Santos Vaz, Técnico em Contabilidade, para exercer a Função de Substituto Eventual da Chefe da Seção de Finanças, FG-03, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH, efetuada através da Portaria nº 4290 de 09 de maio de 2023, emitida pelo Decano do CFCH, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 10 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.214712/2023-09
 Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e RUPEN ADAMIAN.
 Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.
 Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
 Data de assinatura: 31/08/2023.
 Prazo de vigência: 36 meses.
 Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e RUPEN ADAMIAN, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.238876/2021-51.
 Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 4 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0119709.21.9 (4600659632).
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.



Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 180 (cento e oitenta) dias corridos e será considerado a partir da data seguinte à de encerramento do termo de cooperação ora aditado e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

Data de Assinatura: 30/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.209789/2022-78.

Instrumento Jurídico: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022 - 213/2022.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), CNPJ: 31.443.526/0001-70.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2023.

Data de Assinatura: 30/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.029918/2018-60.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 02/2023 do Contrato Nº 215/2018.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Dilatar o prazo de 31 de agosto de 2023 para 31 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 30/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16 e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica visa:

1.1. Estabelecer a cooperação técnica entre os PARTÍCIPES, visando a criar condições formais para o intercâmbio de informações e a realização conjunta de estudos e pesquisas de interesse recíproco sobre a atuação do BNDES, conforme PLANO DE TRABALHO anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

1.2. A celebração deste ACORDO não implica nenhuma espécie de sociedade, associação, joint venture, relação de parceria ou de representação comercial, solidariedade obrigacional, nem qualquer responsabilidade direta ou indireta, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada um dos PARTÍCIPES.

Processo SEI/UFRJ: 23079.249062/2022-23

Vigência: 48 meses

Data da assinatura: 30/08/2023

Assinam, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cássia Turan Curci, Vice-Reitora, CPF: XXX.127.395-XX e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Gabriel Ferraz Aídar, CPF: XXX.042.508-XX e Gilberto Rodrigues Borça Júnior, CPF: XXX.777.177-XX, Superintendente - Área de Planejamento e Pesquisa Econômica - AP e Chefe do Departamento de Pesquisa Econômica e Análise de Dados da AP.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.217506/2023-42.

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2023.

Contratante: COOPERATIVA UNIPILOT - COOPERATIVA DE APOIO E LOGÍSTICA AOS PRÁTICOS DA ZP 1 LTDA, CNPJ: 23.337.883/0001-25.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A contratação de serviços especializados na Previsão de Maré ao Longo dos Canais da Foz do Rio Amazonas (Canal Norte e Canal Sul) (Junho de 2023 - Maio de 2024).

Valor Total: R\$ 108.726,67.

Vigência: 240 (duzentos e quarente) dias, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 25/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 9223, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPPD/UFRJ, resolve conceder aceleração de promoção provisória, ao(à) servidor(a):

LETÍCIA CASTILHOS COELHO, matrícula SIAPE nº 1940395, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/05/2023. (Processo 23079.244798/2022-13)

PORTARIA Nº 9336, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, Matrícula SIAPE nº 2152906, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia Política Internacional, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.226547/23-20.

PORTARIA Nº 9364, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 6284, de 28 de junho de 2023, publicada no BUFRJ BE de 29 junho de 2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) ENIO JOSE SERRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1530403.

Onde se lê: “no período de 16/12/2023 a 15/08/2024”, leia-se: “nos períodos de 15/09/2023 a 06/11/2023 e de 03/02/2024 a 15/08/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.218843/2023-57)

PORTARIA Nº 9448, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO, Matrícula SIAPE nº 1864688, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Mídias Criativas, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, a partir de 22/08/2023, processo nº 23079.200587/23-41.

PORTARIA Nº 9450, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEANDRO FERREIRA GATINHO, Matrícula SIAPE nº 1968970, Técnico em Artes Gráficas, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Mídias Criativas, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.200587/23-41.

PORTARIA Nº 9461, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JULIANA DA SILVA CARDOSO GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 3308299, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Planejamento Institucional, do(a) Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, FG-1, processo nº 23079.242175/23-89.

PORTARIA Nº 9468, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOSE MIGUEL BENDRAO SALDANHA, matrícula SIAPE nº 0365714, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 20/09/2023 a 31/03/2024, para conclusão de curso de doutorado, junto ao HCTE/UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.240278/2023-12)

PORTARIA Nº 9469, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

PRISCILA LOPES BRAZ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3063263, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 11/09/2023 a 28/02/2025, para realizar mestrado em Psicologia Clínica, junto à PUC-Rio/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.242071/2023-74)

PORTARIA Nº 9471, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

NILSON THEOBALD BARBOSA, matrícula SIAPE nº 0360773, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SUPERTIC, no período de 12/09/2023 a 15/09/2023, para participar do XII Seminário Hispano-Brasileiro de Pesquisa em Informação, Documentação e Sociedade, em Salvador/BA- com ônus UFRJ. (Processo 23079.238777/2023-31)

PORTARIA Nº 9511, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, RITA DE CASSIA SILVEIRA DOS ANJOS, Matrícula SIAPE nº 0363737, Assistente em Administração, do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Desenvolvimento de Carreiras, CD-4, processo nº 23079.244283/23-96.

PORTARIA Nº 9512, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1846800, Técnico em Assuntos Educacionais, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Desenvolvimento de Carreiras, CD-4, processo nº 23079.244285/23-85.

PORTARIA Nº 9513, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS, Matrícula SIAPE nº 0372235, Analista de Tecnologia da Informação, para o Cargo de Direção de Assessor Especial, do(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4, CD-4, processo nº 23079.244284/23-31.

PORTARIA Nº 9514, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, GILDELIA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0362133, Assistente em Administração, do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral Administrativa, CD-4, processo nº 23079.244292/23-87.

PORTARIA Nº 9515, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, REJANE ANDREA MAGALHAES DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 0360429, Assistente em Administração, do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Dimensionamento e Provedimento, CD-4, processo nº 23079.244292/23-87.

PORTARIA Nº 9516, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, SILVIA RODRIGUES JARDIM, Matrícula SIAPE nº 1256800, Médico/área, do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador, CD-4, processo nº 23079.244292/23-87.

PORTARIA Nº 9517, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROGERIO DA SILVA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 2289656, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral Administrativa, CD-4, processo nº 23079.244385/23-10.

PORTARIA Nº 9518, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ALESSANDRA SARKIS DE MELO, Matrícula SIAPE nº 1657858, Técnico em Assuntos Educacionais, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Dimensionamento e Provedimento, CD-4, processo nº 23079.244385/23-10.

PORTARIA Nº 9519, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, LUCAS GOMES PADILHA FILHO, Matrícula SIAPE nº 0361288, Físico, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador, CD-4, processo nº 23079.244385/23-10.

PORTARIA Nº 9520, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, GILDELIA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0362133, Assistente em Administração, para o Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Administração de Pessoal, CD-4, processo nº 23079.244292/23-87.

PORTARIA Nº 9521, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, REJANE ANDREA MAGALHAES DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 0360429, Assistente em Administração, para o Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, CD-4, processo nº 23079.244292/23-87.

PORTARIA Nº 9522, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, SILVIA RODRIGUES JARDIM, Matrícula SIAPE nº 1256800, Médico/área, para o Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, CD-4, processo nº 23079.244292/23-87.

PORTARIA Nº 9523, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ROGERIO DA SILVA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 2289656, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Administração de Pessoal, CD-4, processo nº 23079.244385/23-10.



PORTARIA Nº 9525, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ALESSANDRA SARKIS DE MELO, Matrícula Siape nº 1657858, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, CD-4, processo nº 23079.244385/23-10.

PORTARIA Nº 9526, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LUCAS GOMES PADILHA FILHO, Matrícula Siape nº 0361288, Físico, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, CD-4, processo nº 23079.244385/23-10.

PORTARIA Nº 9527, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, FABIO NEVES PERACIO DE FREITAS, Matrícula Siape nº 1248615, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Economia - IE, CD-4, processo nº 23079.242972/23-66.

PORTARIA Nº 9528, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, MARTA DOS REIS CASTILHO, Matrícula Siape nº 1360168, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Economia - IE, CD-4, processo nº 23079.242972/23-66.

PORTARIA Nº 9529, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, CARLOS FREDERICO LEAO ROCHA, Matrícula Siape nº 0310890, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Economia - IE, CD-4, processo nº 23079.242972/23-66.

PORTARIA Nº 9530, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARINA HONORIO DE SOUZA SZAPIRO, Matrícula Siape nº 1805662, Professor do Magistério Superior, para Vice-Diretor e Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Economia - IE, CD-4, processo nº 23079.242972/23-66

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - CORIN

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9401, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo 23079.233381/2023-06, resolve:

Art.1º Tornar pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o servidor João Batista Carvalho Souza, matrícula SIAPE 1124400, Almoxarife, por infração dos incisos IX e XI do art. 116 da lei 8.112, de 1990.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

André Luís Amandula Leal

Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA PR4 Nº 92, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Sistema de Atendimento da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4) para servidores ativos, servidores aposentados, pensionistas, contratados temporários, ex-servidores e ex-empregados no âmbito da UFRJ

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º As responsabilidades relativas ao atendimento de servidores ativos, contratados, aposentados, pensionistas, ex-servidores e ex-contratados, em assuntos relativos às suas vidas funcionais, serão de responsabilidade, nesta autarquia, da Pró-Reitoria de Pessoal, em conjunto com os Departamentos, Direções e Seções responsáveis pela Gestão de Pessoal nas Unidades da UFRJ.

Art. 2º O Sistema de Atendimento da PR-4 é composto pelos seguintes serviços

- Central de Atendimento de pessoal (CATEN),
- Atendimento às Seções de Pessoal das Unidades, feito pela própria PR-4.
- Núcleo de Orientação e Acolhimento (NOA)

Art. 3º Os atendimentos de servidores ativos e contratados temporários, será realizado, nas próprias Unidades integrantes da UFRJ, em que o servidor estiver lotado, nas áreas responsáveis pela Gestão de Pessoal.

§ 1º Atrélado ao atendimento, os servidores ativos e contratados temporários deverão instruir seus processos com o apoio da Unidade de sua lotação.

§ 2º Em caso de não-resolução da demanda do servidor ativo ou contratado, a área de Gestão de Pessoal da Unidade deverá se dirigir, por meio eletrônico, pelo e-mail de cada divisão que o assunto for pertinente. Caso ainda haja dúvida, o servidor da área de Gestão de Pessoal na Unidade poderá comparecer na Pró-Reitoria de Pessoal, com agendamento direto com a área responsável pelo tema.

§ 3º Em caso de necessidade, à vontade do interessado, poderá ser emitido protocolo de atendimento junto à Unidade de Pessoal ou CATEN

Art. 4º A CATEN ficará responsável, prioritariamente, pelo atendimento dos servidores aposentados, pensionistas, ex-servidores, ex-contratados e membros das áreas de Gestão de Pessoal nas Unidades.

a) Os serviços prestados pela CATEN são:

- Orientações sobre acesso aos sistemas SouGov e SiRHu;
- Emissão de contracheques de aposentados e pensionistas;
- Emissão de comprovante de rendimentos;
- Orientações sobre prova de vida para servidores aposentados e pensionistas;
- Solicitação de visita técnica para realização de prova de vida;
- Alteração de dados cadastrais solicitados por correio eletrônico;
- Reprogramação, cancelamento, interrupção de férias, quando não possíveis de realização via SouGov;
- instrução de processos para o público externo à UFRJ, majoritariamente para servidores aposentados, pensionistas e aqueles que já terminaram o vínculo com esta autarquia;
- Comunicação de falecimento;
- Requerimento de auxílio-funeral;
- Requerimento de pensão civil por morte;
- Requerimento de fichas financeiras somente para servidores aposentados e pensionistas;
- Requerimento de Isenção de Imposto de Renda para aposentados e pensionistas;
- Requerimento para Declaração de Tempo de Contribuição (DTC);
- Requerimento para Certidão de Tempo de Contribuição;
- Requerimento de Certificação de Dependentes;
- Requerimento de Certificação de Aposentadoria;
- Requerimento de pagamento de exercícios anteriores, por conta de atraso no recadastramento (aposentados e pensionistas)

Art. 5º Todos os casos que não forem resolvidos pela CATEN, deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pessoal, tramitando os tickets para a divisão/seção responsável pelo assunto do caso.

Parágrafo Único: Sempre que for necessário, será agendado atendimento presencial junto à Divisão/Seção pertinente, podendo o servidor, solicitar o atendimento presencial, via CATEN.

Art. 6º Os trabalhadores NES, extra-quadro e outros servidor que julguem necessitar de orientação para qualquer serviço da PR-4, assim como os que tiverem dificuldades com o uso das tecnologias, deverão se dirigir ao Núcleo de Orientação e Acolhimento (NOA)

Art. 7º O atendimento do NOA será exclusivamente presencial, sendo o agendamento realizado pelo telefone do setor.

Art. 8º Os casos omissos a essa Instrução Normativa serão decididos pela Pró-Reitoria de Pessoal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neuza Luzia Pinto
Pró-Reitora de Pessoal

PORTARIA Nº 8316, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.231758/2023-84, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor (a) FRANCISCO PAULO DE MELO NETO, matrícula SIAPE nº 0387431, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classificação 7 Nível 1, no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos proporcionais pela média aritmética.

PORTARIA Nº 8395, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: MATHEUS DE SOUZA LINO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 63 - HUCFF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 17/05/2023

PORTARIA Nº 8610, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: JULIANA LAIS CARNEIRO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 650 - Secao de Atividades Gerenciais IPPMG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/08/2023

PORTARIA Nº 8640, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder

adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ROMULO PAULINO DA SILVA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 8652, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: LUIZA RODRIGUES MARTINS
CARGO: PSICOLOGO-AREA
LOTAÇÃO: 874 - DIVISAO DE APOIO ASSISTENCIAL HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 28/06/2023

PORTARIA Nº 8665, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.209884/2022-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor FLAVIO DICKSTEIN, matrícula SIAPE nº 6369208, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8671, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: NELSON SOARES DE ABREU JUNIOR
CARGO: PINTOR-AREA
LOTAÇÃO: 781 - SECAO DE ATIVIDADES GERENCIAIS COPPE
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/06/2023

PORTARIA Nº 8707, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ALEXANDRE DE CARVALHO GARCIA
CARGO: ENGENHEIRO-AREA



LOTAÇÃO: 2110 - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO ETU - PU
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 12/07/2023

PORTARIA Nº 8708, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: CARLOS ANTONIO DA ROCHA
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: 217 - SECAO DE OPERACAO/MANUTENCAO DO SISTEMA
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 12/07/2023

PORTARIA Nº 8711, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: 217 - SECAO DE OPERACAO/MANUTENCAO DO SISTEMA
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 12/07/2023

PORTARIA Nº 8714, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ANDRE LUIZ DOS SANTOS
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: 786 - SECAO DE ATIVIDADES GERENCIAIS IMA
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 12/07/2023

PORTARIA Nº 8717, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ANA LUIZA QUIJADA
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA

LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/02/2023

PORTARIA Nº 8731, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre. e.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: RUDNEI MATOS DA SILVA DOMINGOS
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 8735, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: RAFAELA MARTINS DE ALMEIDA PEIXOTO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 8738, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: DENIS RUAS BOTELHO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 1278-SUPERINTATENCAOASAUDEDOTRABALHADOR
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 23/05/2023

PORTARIA Nº 8740, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: SEVERINO SALUSTINO GOMES
CARGO: PEDREIRO
LOTAÇÃO: 204 - SECAO DE OBRAS PU



ADICIONAL: INSALUBRIDADE
 GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: 11/07/2023

PORTARIA Nº 8742, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORAA: ELISANGELA SOUZA DA SILVA
 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
 LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
 ADICIONAL: INSALUBRIDADE
 GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 8767, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: DANILO DE MENDONCA JACOMO
 CARGO: SERVENTE DE OBRAS
 LOTAÇÃO: 204 - SECAO DE OBRAS PU
 ADICIONAL: INSALUBRIDADE
 GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: 11/07/2023

PORTARIA Nº 8772, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: CRISTIANO SALES DA SILVA
 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
 LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
 ADICIONAL: INSALUBRIDADE
 GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 8776, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS
 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
 LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
 ADICIONAL: INSALUBRIDADE
 GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 8781, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: LUIZ ANTONIO PINTO DE SOUZA
 CARGO: SERVENTE DE OBRAS
 LOTAÇÃO: 203 - DIVISAO DE MANUTENCAO PU
 ADICIONAL: INSALUBRIDADE
 GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: 11/07/2023

PORTARIA Nº 8789, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: BRUNA PAGLIANI SIMONATO
 CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
 LOTAÇÃO: 1105 - INST DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDAD
 ADICIONAL: INSALUBRIDADE
 GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: 22/05/2023

PORTARIA Nº 8803, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ANTONIA KARINA MESQUITA LIMA
 CARGO: TEC EM ANATOMIA E NECROPSIA
 LOTAÇÃO: 1146 - CAMPUS UFRJ - MACAE
 ADICIONAL: INSALUBRIDADE
 GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: 23/05/2023

PORTARIA Nº 8808, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: AMANDA SOARES DA COSTA
 CARGO: BIOLOGO
 LOTAÇÃO: 1105 - INST DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDAD
 ADICIONAL: INSALUBRIDADE
 GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: 23/05/2023



PORTARIA Nº 8814, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: JOSE ROBERTO DE JESUS MOTTA
CARGO: PINTOR-AREA
LOTAÇÃO: 275 - SECAO DE ATIVIDADES GERENCIAIS DO IQ
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 23/06/2023

PORTARIA Nº 8846, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: DENISE DE ABREU GAROFALO
CARGO: FARMACEUTICO-HABILITACAO
LOTAÇÃO: 541 - DEPARTAMENTO FARMACOS E MEDICAMENTOS FF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 22/06/2023

PORTARIA Nº 8851, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: TATIANA ZANELA DA SILVA MARQUES
CARGO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: 541 - DEPARTAMENTO FARMACOS E MEDICAMENTOS FF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 22/06/2023

PORTARIA Nº 8853, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: DEBORAH MACHADO DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 1146 - CAMPUS UFRJ - MACAE
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 25/05/2023

PORTARIA Nº 8856, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de

de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: JULIANA PATRAO DE PAIVA
CARGO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: 541 - DEPARTAMENTO FARMACOS E MEDICAMENTOS FF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 22/06/2023

PORTARIA Nº 8859, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: MARIANA DA VOLTA SOARES
CARGO: FARMACEUTICO-HABILITACAO
LOTAÇÃO: 541 - DEPARTAMENTO FARMACOS E MEDICAMENTOS FF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 22/06/2023

PORTARIA Nº 8861, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 1146 - CAMPUS UFRJ - MACAE
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 24/05/2023

PORTARIA Nº 8864, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: FABIO AZEVEDO KHALED ABDEL RAHMAN
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 1105 - INST DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDAD
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 18/08/2023

PORTARIA Nº 8872, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de



Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: GABRIEL FERREIRA DOS REIS DA CRUZ
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: 48 - IPPMG
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 03/07/2023

PORTARIA Nº 8874, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: RENATA STOPIGLIA
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/02/2023

PORTARIA Nº 9166, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JOÃO VICTOR PAULA MOREIRA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Coleções Geopaleontológicas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 870082, conforme processo 23079.240183/2023-91.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

PORTARIA Nº 8238, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.220121/2022-81, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANA MARIA DE JESUS ESTEVES, matrícula SIAPE nº 1124682, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Classe D, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 8616, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.223074/2023-17, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora RUTH DOS ANJOS SANTA BRIGIDA, matrícula SIAPE nº 0375294, ocupante do cargo de Copeiro, Classe B, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8618, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.209086/2019-44, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0366457, ocupante do cargo de Pedreiro, Classe B, Padrão 216, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8697, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: MARINA MORIM GOMES
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 1898 - SECAO DE PESSOAL/MN
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/02/2023

PORTARIA Nº 8700, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: PEDRO GUILHERME BARRIOS DE SOUZA DIAS
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/02/2023

PORTARIA Nº 8704, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

RUBIA GRACIELE PATZLAFF, Matrícula SIAPE nº 3088667 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Museu Nacional, pelo período de 01/09/2023 a 01/09/2024. (Processo 23079.234764/2023-93)

PORTARIA Nº 8734, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: GABRIELA ABRANTES JARDIM
CARGO: TECNOLOGO-FORMACAO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/02/2023



PORTARIA Nº 8813, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR : VINICIUS ALBANO ARAUJO
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 1105 - INST DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDAD
ADICIONAL : INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 23/05/2023

PORTARIA Nº 8876, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR : TOMAS GONCALVES CAPDEVILE
CARGO : TAXIDERMISTA
LOTAÇÃO : 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL : INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 09/02/2023

PORTARIA Nº 8877, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA : THAMARA ZACCA BISPO TAUMATURGO
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL : INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 26/04/2023

PORTARIA Nº 8904, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211720/2023-95, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora RITA DE CASSIA CAVALIERE, matrícula SIAPE nº 0362334, ocupante do cargo de Engenheiro/área, Classe E, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9175, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RAQUEL LOBÃO EVANGELISTA na vaga de professor substituto do/a Escola de Comunicação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 28/08/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.238214/2023-43.

PORTARIA Nº 9176, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar JOSÉ AMILTON DE ALMEIDA na vaga de professor substituto do/a Escola de Serviço Social, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/09/2023 à 23-12-2023, conforme processo nº 23079.207668/2023-72.

PORTARIA Nº 9196, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 18/08/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) EDMAR LUIZ FAGUNDES DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1361018, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.241690/2023-41.

PORTARIA Nº 9200, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 7937, DE 31 DE JULHO DE 2023, publicada no BUFRJ em 02/08/2023, que concedeu Licença Capacitação a Rita de Cássia Monteiro Afonso, SIAPE Nº2195052. A servidora solicitou o cancelamento da licença por motivos pessoais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9128, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.257926/2022-81, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora RITA DE CASSIA COUTINHO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0653331, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 13, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9131, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.201903/2023-01, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora DENISE ROCHA FERNANDEZ, matrícula SIAPE nº 0377279, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classificação: C, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9134, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.234957/2023-44, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DA GRAÇA DERENGOWSKI FONSECA, matrícula SIAPE nº 0134188, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 604, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.



PORTARIA Nº 9144, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.226192/2023-79, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA IVANETE MARINS, matrícula SIAPE nº 0360091, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9146, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225581/2023-87, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora TERESINHA RAYMUNDO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0377712, ocupante do cargo de Recreacionista, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9147, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.223336/2023-35, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SONIA AZEVEDO LE COCQ D OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1361049, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9149, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.221529/2023-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS EDUARDO REBELLO DE MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 0364199, ocupante do cargo de Economista, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9152, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.234752/2023-69, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CLEMAX COUTO SANT ANNA, matrícula SIAPE nº 0368329, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9183, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

ALBERTO CEBUKIN, Matrícula SIAPE nº 0374755, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 16/07/2018, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: CICI, de 01/03/1986 a 31/03/1986, totalizando 31 dias, ou seja, 01 mês e 01 dia. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/04/1986 a 11/12/1990, totalizando 1716 dias (04 anos, 08 meses e 16 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Tornando-se sem efeito a matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 39 de 29/09/2022.

PORTARIA Nº 9252, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227115/2023-36, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARCIA GOMES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1184299, ocupante do cargo de Médico - Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 4º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 9254, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.223939/2023-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JORGE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0361733, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 703, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 9263, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.247832/2022-01, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a partir de 09/02/2023 ao servidor PAULO CLAUDIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0375913, ocupante do cargo de Arquivista, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 9299, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

VALERIA CRISTINA DE MIRANDA GOMES, matrícula SIAPE nº 0365764, no cargo de TÉCNICO EM SECRETARIADO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.219743/2020-03: de 24/02/2010 a 13/11/2019; com a aplicação de 20%, totalizando 710 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 15 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 8017, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.218701/2019-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARILEIDE PEDREIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 1303094, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 15, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8245, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.222836/2023-50, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROMILDO DE SOUSA MARIANO, matrícula SIAPE nº 0373575, ocupante do cargo de Assistente em



Administração, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 8591, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.215847/2023-83, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ANGELA MARIA COHEN ULLER, matrícula SIAPE nº 0361092, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Nível 704 no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8625, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214661/2023-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) JACQUELINE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0377713, ocupante do cargo de Recreacionista, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8626, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.213900/2023-10, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) EVANDRO ALVES DO PRADO, matrícula SIAPE nº 0365532, ocupante do cargo de Médico-Área, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8678, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.003613/2018-28, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora DEISE PEREIRA DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 0377056, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 8748, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200441/2020-53, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA LUIZA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0366335, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8881, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214437/2022-34, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SUZANA GUIMARÃES BARBOSA CÔRTEZ, matrícula SIAPE nº 0362298, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no

regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8683, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.213699/2023-62, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PEDRO MANOEL DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 6359648, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 3º, §1º da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90 e proventos proporcionais pela média aritmética.

PORTARIA Nº 8886, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.255257/2022-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor VALTER CADENA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0376777, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 24 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8931, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.228831/2022-41, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LAURIDES LESCANO ANTUNES DE AQUINO, matrícula SIAPE nº 0362809, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 8935, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.206974/2023-91, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ALVARO DA PAIXÃO MARQUES, matrícula SIAPE nº 0361214, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 8942, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.230774/2023-50, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO CESAR CURADO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0374990, ocupante do cargo de Vigilante, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 8952, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.201766/2023-04, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SANDRA ALVES PEIXOTO PELLEGRINI, matrícula SIAPE nº 0363968, ocupante do cargo de Biólogo,

Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8954, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.205732/2023-81, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROLCI DE ALMEIDA CIPOLATTI, matrícula SIAPE nº 6373570, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8956, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.209107/2023-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SERGIO LUIZ DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1124628, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 8957, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.208364/2023-22, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SUELI DA PENHA NUNES DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 0374579, ocupante do cargo de Odontólogo, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 30 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 8959, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.206907/2023-77, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LYGIA DOLORES RIBEIRO DE SANTIAGO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0365885, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 9002, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224437/2023-23, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ CARLOS CAEIRO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0710113, ocupante do cargo de Médico/área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 9087, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.226882/2021-66, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) EDNA DOS SANTOS RAIMUNDO DE JESUS, matrícula SIAPE nº 0375041, ocupante do cargo de

Copeiro, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9089, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211131/2023-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1283894, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 9167, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224679/2023-17, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE LUIZ COUTO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0359485, a partir de 08 de Agosto de 2023, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 502, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9240, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 25/08/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) ALLAN PHILLIP CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2325847, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.243107/2023-37.

PORTARIA Nº 9245, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.217178/2023-84, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) CLEUSIMAR PEREIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1436213, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 13, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III da CF 88, c/c o art. 10, §1º, inciso I da EC 103/2019, proventos calculados conforme artigo 26 da referida Emenda.

PORTARIA Nº 9319, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 18/08/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Kelly Alves de Oliveira da Cunha, Matrícula SIAPE nº 1865667, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.241560/2023-17.

PORTARIA Nº 9321, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:



NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
DENYS PESTANA VIANA	Campus Macaé	23079.241864/2023-76	31-ago.-23	23-dez.-23	20	Assistente A
ELTON JORGE DA ROCHA RODRIGUES	Instituto de Macromoléculas	23079.242187/2023-11	31-ago.-23	23-dez.-23	20	Adjunto A
LETICIA DOS SANTOS FERREIRA	Faculdade de Educação	23079.240823/2023-62	31-ago.-23	23-dez.-23	20	Adjunto A
LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA SANTIAGO	Faculdade de Educação	23079.241880/2023-69	31-ago.-23	23-dez.-23	20	Assistente A

PORTARIA Nº 9397, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.220014/2023-34, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCOS EDUARDO MACHADO PASCHOAL, matrícula SIAPE nº 6374958, ocupante do cargo de Médico, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9406, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.006150/2019-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARISA CHAVES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0365457, ocupante do cargo de Assistente Social, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9413, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.213112/2023-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ELIETE DOS SANTOS ARAUJO DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1954116, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 08, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c com o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais pela média aritmética.

PORTARIA Nº 9418, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de MARIANA MACEDO DE ALMEIDA, siape nº 1021823, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 09/08/2023, conforme processo nº 23079.211900/2022-96.

PORTARIA Nº 9421, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.257454/2022-66, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) SYNVAL DE S ANT ANNA REIS NETO, matrícula SIAPE nº 0359427, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Nível 702, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 9423, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.256900/2022-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) JOÃO PEREIRA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 0362364, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

PORTARIA Nº 8747, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta na Resolução nº 02/95 que dispõe sobre o Estágio Probatório,

Resolve designar o(a) Superintendente Geral de Pessoal, o(a) Coordenador(a) de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal e o(a) Diretor(a) da Divisão de Avaliação de Desempenho para comporem Comissão que acompanhará e supervisionará as Avaliações que trata o Artigo 5º dessa Resolução.

Revoga-se a Portaria nº 8313 de 06 de setembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 37 de 15 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 9241, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.212230/2023-14, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória ao servidor PAULO ROBERTO GODOY BORDONI, matrícula SIAPE nº 0365389, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 601, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o Art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética e efeitos a partir de 29/08/2023.

PORTARIA Nº 9437, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar FLAVIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE ALMEIDA na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/09/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.240287/2023-03.

PORTARIA Nº 9439, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUCIANA CARLA DE ALMEIDA na vaga de professor substituto do/a Escola de Comunicação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 31/08/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.241608/2023-89.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - PR4

DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES SEÇÃO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

EDITAL Nº 1032, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.052087/2016-68

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) ANA LUISA ACEVEDO, SIAPE 2XXXXX1, CPF nº 069XXXXXX-45, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.052087/2016-68, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1047, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.243139/2021-71

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) ALEXANDRA MAGDA DE SOUZA VILLELA, SIAPE 2XXXXX6, CPF nº 091XXXXXX-99, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.23079.243139/2021-71, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

PORTARIA Nº 9203, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que conta no processo nº 23079.239170/2023-79, resolve:

Retificar as datas de exercício das Progressões por Mérito Profissional, de que trata o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, da servidora ROSENILDE AMORIM DOS SANTOS E SANTOS, cargo: Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 2348591, conforme segue abaixo:

- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação C, Padrão 01 para o Nível de Classificação C, Padrão 02, data de exercício: 06/12/2017;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação C, Padrão 02 para o Nível de Classificação C, Padrão 03, data de exercício: 06/12/2018;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação C, Padrão 03 para o Nível de Classificação C, Padrão 04, data de exercício: 06/12/2019;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação C, Padrão 04 para o Nível de Classificação C, Padrão 05, data de exercício: 06/12/2020;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação C, Padrão 05 para o Nível de Classificação C, Padrão 06, data de exercício: 06/12/2021;

- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação C, Padrão 06 para o Nível de Classificação C, Padrão 07, data de exercício: 06/12/2022;

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9224, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ANA CAROLINA DA CRUZ LIMA, Matrícula SIAPE nº 1969964, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/06/2023. (Processo 23079.257673/2022-45)

PORTARIA Nº 9256, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

DÉBORA HOLANDA LEITE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1071609, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/07/2023. (Processo 23079.206709/2023-11)

PORTARIA Nº 9262, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

NORBERTO MONTANI MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1607839, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/03/2023. (Processo 23079.232930/2022-36)

PORTARIA Nº 9266, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LAURA REBECCA MURRAY, Matrícula SIAPE nº 3196495, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/06/2023. (Processo 23079.202429/2023-26)

PORTARIA Nº 9268, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

JOSE LUIZ MARQUES PINTOR, Matrícula SIAPE nº 0360508, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/07/2023. (Processo 23079.248893/2022-88)

PORTARIA Nº 9269, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULO EMILIO VAUTHIER BORGES DE MACEDO, Matrícula SIAPE nº 1643116, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/05/2023. (Processo 23079.205951/2023-60)



PORTARIA Nº 9270, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA ARIANE SILVA CARRERA, Matrícula SIAPE nº 1029333, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227321/2023-46)

PORTARIA Nº 9271, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DENISE MARIA CAVALCANTE GOMES, Matrícula SIAPE nº 1837035, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/06/2023. (Processo 23079.223201/2023-70)

PORTARIA Nº 9272, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCAS MARTINS DIAS MARAGNO, Matrícula SIAPE nº 1332593, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/06/2023. (Processo 23079.220259/2023-61)

PORTARIA Nº 9285, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBSON FRANCISCO DA SILVA DIAS, Matrícula SIAPE nº 2652056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/05/2023. (Processo 23079.212987/2023-08)

PORTARIA Nº 9286, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JAZMIN FIGARI DE LA CUEVA, Matrícula SIAPE nº 1059776, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/06/2023. (Processo 23079.227732/2023-31)

PORTARIA Nº 9287, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SANDRO TORRES DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 3061824, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.231147/2023-36)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9230, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KATIA TEONIA COSTA DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 3224885, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 27/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/06/2023. (Processo 23079.228516/2023-11)

PORTARIA Nº 9231, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ALEXANDRE GONCALVES EVSUKOFF, Matrícula SIAPE nº 1361318, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 22/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/05/2023. (Processo 23079.215005/2023-21)

PORTARIA Nº 9232, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAFAEL MALHEIRO DA SILVA DO AMARAL FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 2085264, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/05/2023. (Processo 23079.216030/2023-22)

PORTARIA Nº 9265, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOSE DE JESUS RIVERO OLIVA, Matrícula SIAPE nº 1875571, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 30/06/2023. e efeitos acadêmicos a partir de 30/06/2023.. (Processo 23079.220612/2023-11)

PORTARIA Nº 9273, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDO AUGUSTO DE NORONHA CASTRO PINTO, Matrícula SIAPE nº 1432514, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/05/2023. (Processo 23079.207151/2023-83)

PORTARIA Nº 9274, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GRAZIELLA MARIA FAQUIM JANNUZZI, Matrícula SIAPE nº 2319304, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/06/2023. (Processo 23079.219216/2023-33)

PORTARIA Nº 9275, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA ECHEVARRIA NEVES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1549793, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/06/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 28/06/2022. (Processo 23079.228151/2023-17)

PORTARIA Nº 9276, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA BEATRIZ LICURSI CONCEICAO, Matrícula SIAPE nº 0361224, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 07/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/06/2023. (Processo 23079.217704/2023-14)

PORTARIANº 9277, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA BRAGA RODRIGUES LOUREIRO, Matrícula SIAPE nº 1659309, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/06/2023. (Processo 23079.223866/2023-83)

PORTARIA Nº 9278, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARA OLIVEIRA ESKINAZI, Matrícula SIAPE nº 1620177, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/06/2023. (Processo 23079.22245/2023-82)

PORTARIA Nº 9279, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GARDENIA MARCIA SILVA CAMPOS MATA, Matrícula SIAPE nº 1243470, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/07/2023. (Processo 23079.229475/2023-72)

PORTARIA Nº 9282, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA BEATRIZ DE CARVALHO GONZAGA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 2399250, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/07/2023. (Processo 23079.224697/2023-07)

PORTARIA Nº 9283, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JANAINA SANT ANNA GOMIDE GOMES, Matrícula SIAPE nº 2067720, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 03/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/07/2023. (Processo 23079.226101/2023-03)

PORTARIA Nº 9284, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ISABELLI DIAS BASSIN, Matrícula SIAPE nº 1158054, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/04/2023. (Processo 23079.206224/2023-10)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023**PORTARIA Nº 9501, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

BRUNO GARCIA REDONDO, Matrícula SIAPE nº 1649287, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Auxiliar, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2019. (Processo 23079.006276/2020-45)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023****PORTARIA Nº 9306, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JULIO CESAR DOS SANTOS CARDOSO, SIAPE 0362759, Técnico em Edificações, GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, SIAPE 1789957, Arquiteto e Urbanista, JOELSON CUNHA DE OLIVEIRA, SIAPE 0362059, Engenheiro, JOSÉ LUIS ANDRÉ, SIAPE 1960438, Administrador de Edifícios, ODENEL VASCONCELLOS DA SILVA, SIAPE 0359504, Tec de Tecnologia da Informação, PAULO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, SIAPE 0366201, Pedreiro e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.211553/2023-82.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9308, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCO ANTONIO DE ALMEIDA PAIVA, SIAPE 0362386, Técnico em Edificações, EDUARDO CEZAR COELHO, SIAPE 1767877, Engenheiro, MARCOS FELIPE JARA CASCO BADE, SIAPE 2198926, Engenheiro e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de serviços de operação com retroescavadeira, com fornecimento de materiais e equipamento, com condutores devidamente capacitados e qualificados, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.223793/2023-20.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023**PORTARIA Nº 9136, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Maurício Alves de Castilho, matrícula siape nº 2594243, Renato Alves, matrícula siape nº 2108343, Plínio Machado Alves Bifarelli, matrícula siape nº 341569 como fiscais de recebimento provisório para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 63 /2020, celebrado entre a UFRJ e a empresa Studio G Construtora LTDA, em razão da contratação de empresa especializada para restauração parcial interna do Prédio 4 do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA – 10ª Etapa (Parte), localizado na Av. Presidente Vargas, 2.863 – Praça Onze - Cidade Nova



- Rio de Janeiro - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 2º A comissão de fiscalização ficará lotada no HESFA e será responsável pela avaliação dos serviços prestados no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da comissão de fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 9137, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Wandilson Guimarães de Almeida Júnior, matrícula siape nº 3088687 e Maurício Schirmer, matrícula siape nº 0377241, como fiscais de recebimento definitivo para compor a comissão de fiscalização do contrato nº 63/2020, celebrado entre a UFRJ e a empresa Studio G Construtora LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para restauração parcial interna do Prédio 4 do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA – 10ª Etapa (Parte), localizado na Av. Presidente Vargas, 2.863 – Praça Onze - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 2º A comissão de fiscalização ficará lotada no COPRIT/ETU e será responsável pela avaliação dos serviços prestados no prédio 4 do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da comissão de fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9475, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES, SIAPE 1497475, Assistente de Administração, BRUNO DE ARAUJO RODRIGUES, SIAPE 1075582, Contador, RELBERT RIBEIRO GOULART, SIAPE 1959756, Assistente em Administração, SANDRA CAMARGO DE ARAUJO, SIAPE 2289048, Assistente em Administração e BRUNO DE ARAUJO RODRIGUES, SIAPE 1075582, Contador, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa para ministração de curso para capacitação de servidores públicos, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.225290/2023-99.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 8201, de 07 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 07/08/2023

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

EDITAL Nº 1056, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.242944/2023-49

EDITAL Nº 1056, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Retifica o Edital nº 1031/2023

OPró-Reitorde Políticas Estudantis, Eduardo Mach, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº6596 de 4 de julho de 2023, retifica o Edital nº 1031/2023, publicado noBoletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em24 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

Art.1º Inclui o ANEXO II, com a seguinte redação:

ANEXO II - LISTA DE CONVOCADOS AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-2

CPF	Matrícula
***255753**	123708686
***223536**	123714239
***159487**	123698776
***621087**	123690883
***398057**	123712318
***752077**	123694900
***618877**	123689638
***417647**	123689175
***778117**	123697152
***683917**	123688810
***043447**	123697835
***105817**	123689298
***939797**	123700248
***746947**	123688454
***155247**	123695396
***865357**	123708212
***096887**	123690396
***168067**	123691465
***376637**	123710803
***391657**	123714263
***793827**	123692453
***970277**	123689492
***804547**	123691902
***585137**	123690566
***837207**	123695087

CPF	Matrícula
***213245**	123703806
***167537**	123697665
***851637**	123711524
***130867**	123714213
***881187**	123699560
***857707**	123706888
***164387**	123701147
***357777**	123704828
***400874**	123697063
***153024**	123703199
***603437**	123705557
***404257**	123691130
***363537**	123701511
***728907**	123712033
***565697**	123696538
***206887**	123705662
***822188**	123702436
***597357**	123696106
***249177**	123713958
***182787**	123698116
***149196**	123690702
***132109**	123695710
***201877**	123696928
***087867**	123694277
***779977**	123691091

CPF	Matrícula
***885007**	123705816
***612217**	123709802
***503037**	123701448
***815767**	123703547
***218477**	123712944
***839957**	123708157
***417537**	123695728
***506227**	123693530
***512078**	123714289
***898267**	123688072
***278087**	123708474
***045337**	123689565
***598317**	123696619
***177077**	123704404
***155357**	123712512
***607617**	123688056
***661374**	123693132
***534257**	123691473
***136297**	123712300
***475407**	123710138
***311187**	123687830
***456457**	123702313
***086107**	123699502
***072877**	123694667
***215187**	123695689
***672146**	123712059
***566267**	123713453
***922857**	123713704
***886497**	123702096
***752247**	123702478
***144687**	123691059
***251727**	123708018
***568067**	123703686
***229317**	123709373
***644857**	123698849
***729247**	123705832
***875347**	123689604
***348237**	123697649
***474447**	123689345
***653187**	123693946
***686187**	123710390
***450607**	123694146
***433987**	123710340
***794667**	123701171
***783657**	123700727

CPF	Matrícula
***611267**	123698629
***408267**	123702583
***574537**	123690320
***376847**	123705442
***716887**	123707185
***853387**	123703343
***958777**	123708652
***081967**	123700688
***393017**	123688739
***838047**	123704381
***977077**	123705654
***716667**	123708416
***870517**	123694332
***828887**	123704836
***586167**	123707957
***073437**	123713738
***311807**	123713178
***177947**	123691716
***865087**	123695207
***797687**	123711702
***117872**	123696075
***197167**	123697136
***267397**	123707745
***331117**	123702753
***252157**	123700507
***821407**	123689612
***192327**	123709569
***657053**	123688268
***827297**	123693289
***549477**	123697699
***606237**	123706799
***013407**	123695299
***749937**	123709234
***540073**	123712635
***884927**	123689214
***555537**	123708246
***446277**	123697398
***322797**	123713225
***257607**	123696782
***987167**	123690508
***120217**	123705581
***223567**	123694722
***198777**	123688860
***923467**	123690532
***269277**	123700565

Art. 2º Inclui o ANEXO III, com a seguinte redação:

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
 CPF _____, DRE _____, selecionado(a)
 para o Auxílio Permanência.

Declaro estar ciente dos termos da Resolução CONSUNI nº 02/2019 que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da UFRJ e comprometo-me a cumpri-los integralmente.

Declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade o cadastro correto dos meus dados bancários no SIGA.

Declaro, também, possuir matrícula ativa em curso de graduação presencial, não possuir curso de graduação concluído e não possuir matrícula simultânea e/ou ter concluído curso de pós-graduação.

Estou ciente que em caso de novo ingresso na universidade perderei direito a este Auxílio, em razão do cancelamento do DRE atual.

Autorizo pelo presente, caso infrinja quaisquer das regras previstas em Edital para acúmulo de benefícios, a minha exclusão automática de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Assinatura do(a) estudante

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 1031/2023.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/09/2023

PORTARIA Nº 9508, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 6.751, de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON RODRIGUES VILELA, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1903813, como representante da área técnica indicado pelo ETU/UFRJ; LUIS CLÁUDIO DE SOUZA GUIMARÃES, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1888801 e ZANDRÉ VIANNA CARDOSO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1497392, como representantes da área requisitante indicado pela Prefeitura Universitária, para sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o ETP nos moldes dos instrumentos normativos vigentes, com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido e selecionar a melhor solução dentre as possíveis, contemplando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, em atendimento ao Processo nº 23079.208868/2021-81, que trata do Projeto de contratação de empresa especializada para executar reparo de rebaixo de gesso no prédio da Subprefeitura do campus da Praia Vermelha / UFRJ.

Art. 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído pelo membro LUIS CLÁUDIO DE SOUZA GUIMARÃES.

Art. 3º O prazo de duração desta Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9534, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

O Decano Pro Tempore do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela portaria de nomeação nº 6.936, de 11 de Julho de 2023, publicada no DOU nº 132, de 13/07/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve conceder afastamento no país ao servidor Claudio José de Araujo Mota, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Instituto de Química, no período de 05/09/2023 a 05/09/2023, para participar do evento "Conexões para Inovação", em Macaé, RJ.

PORTARIA Nº 9536, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

O Decano Pro Tempore do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela portaria de nomeação nº 6.936, de 11 de Julho de 2023, publicada no DOU nº 132, de 13/07/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve conceder afastamento no país



ao servidor Claudio José de Araujo Mota, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Instituto de Química, no período de 24/09/2023 a 29/09/2023, para participar da reunião do Comitê de Assessoramento de Química do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CA-Química CNPq), em Brasília/DF.

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

PORTARIA Nº 9041, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 9041 do dia 23/08/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 24/08/2023, retifica-se:

Onde se lê: "Profa. Silvana Allodi (Bioquímica-UFRJ)" - "(IRD-CNEM)"

Leia-se: "Profa. Silvana Allodi (IBCCF)" - "(IRD-CNEN)".

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

PORTARIA Nº 8703, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE designar os professores Sandra Fillipa Amato (Presidente), Siape nº 1124459; Bruno Souza de Paula, Siape nº 1728999; Camilla Ferreira de Sá Codeço, Siape nº 1142145 e Elis Helena de Campos Pinto Sinnecker, Siape nº 1467971; Ribamar Rondon de Rezende dos Reis, Siape nº 2459426 e as discentes Mayra Eduarda da Silva Jorge, DRE 120029952 e Ana Raquel Rodrigues e Souza, DRE 118021419 para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Bacharelado em Física e Física Médica – COAA/Bacharelado - deste Instituto, sob a presidência do primeiro.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9417, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Edgardo Brigati. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Leandro Salazar de Paula, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ.
- Dr. Flavio Dickenstein, professor Titular IM/UFRJ;

PORTARIA Nº 9417, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 9417 do dia 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 30/08/2023, retifica-se:

Onde se lê: "Edgardo Brigati"

Leia-se: "Edgardo Brigatti"

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9478, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Fernando Antonio Nazareth Nicacio. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Leandro Salazar de Paula, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Dr. Carlos Farina de Souza, professor Titular IF/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

PORTARIA Nº 9162, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país dos Professores André Ribeiro (SIAPE 367458), Sílvia Regina Medeiros (SIAPE 1359754) e Vítor Souto Louback Silveira (SIAPE 3284724) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 362026), Damião Batista dos Santos (SIAPE 366549) e Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 360052) para, no período entre 11/09/2023 a 17/09/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Geologia de Campo I (IGL-009)", na cidade de São João Del Rei-Resende.

PORTARIA Nº 9206, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 363870) e Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 02/09/2023 a 03/09/2023, realizarem atividade de campo do PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA I (IGG-X10), na cidade de Volta Redonda-RJ.

PORTARIA Nº 9208, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 363870) e Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 13/09/2023 a 16/09/2023, realizarem PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA I (IGG-X10), na cidade de Volta Redonda-RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9373, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Mauro Cirano, Matrícula Siape nº 1474666, para no período entre 18/09 a 22/09/2023, participar(em) da Coordenação do julgamento do Edital PQ 2023 do CNPq junto ao Comitê de Assessoramento em Oceanografia, realizado pelo CNPq na cidade de Brasília, Brasil.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/09/2023

PORTARIA Nº 9255, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 28/09/2023 a 29/09/2023, realizarem trabalho de campo do PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA I (IGG-X10) e PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA V (IGG-X14), na cidade de Volta Redonda.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

EXTRATO DO EDITAL 1036, DE 24 DE AGOSTO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

A Coordenadora Nacional do Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI), do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 29 de agosto de 2023 a 16 de outubro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, turma de 2024-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 29 de agosto de 2023 a 16 de outubro de 2023

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://www.iq.ufrj.br/>.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

EXTRATO DO EDITAL 1029 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

*Processo Seletivo para o Curso de Doutorado
do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica 2023-2B*

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para o segundo semestre de 2023, cujas inscrições estarão abertas de 25 de Agosto a 22 de Setembro de 2023 e serão realizadas eletronicamente através do correio ppgbq@iq.ufrj.br. O edital está disponível, na íntegra, no Boletim da UFRJ, nos endereços eletrônicos www.ufrj.br e www.pr2.ufrj.br, na homepage do Programa de Pós-graduação em Bioquímica (www.ppgbq.iq.ufrj.br) e do Instituto de Química (www.iq.ufrj.br).

EDITAL Nº 1029, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.242938/2023-91

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE QUÍMICA

*Processo Seletivo para o Curso de Doutorado
do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica 2023-2*

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para o segundo semestre de 2023.

O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGBq em Reunião Ordinária, realizada em 06/06/2023

1. Das vagas e cotas

1. Número de Vagas: Serão ofertadas 10 (dez) vagas.
2. Cotas: 20% das vagas (quatro vagas) serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 5% das vagas (uma vaga) para pessoas com deficiência. Neste edital, não estão previstas cotas para indígenas.
3. Entende-se por preto, pardo, aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, que é preto ou pardo. Se aprovado o candidato será submetido ao procedimento de heteroidentificação antes da matrícula no PPGBq, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo o calendário divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni no 24/2020.
4. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais,

em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência. No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses que será avaliado por Comissão competente dentro da UFRJ.

5. As possíveis bolsas serão distribuídas entre os recém-ingressantes divididos entre todos os matriculados, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo.
6. As vagas não preenchidas pelos cotistas poderão ser aproveitadas para os candidatos aptos respeitando a ordem das vagas (Anexo IV).

2. Da Inscrição e do Processo Seletivo

2.1. As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 25 de agosto a 22 de setembro de 2023 e serão realizadas de forma eletrônica através do correio ppgbq@iq.ufrj.br, colocando no campo assunto o termo “Inscrição Seleção 2023/2B - Doutorado”.

2. Documentos necessários à inscrição:

- a) Formulário de inscrição (devidamente preenchido para o curso de Doutorado).
- b) Carta de recomendação (formato livre).
- c) Carta de encaminhamento da documentação, solicitando a inscrição e descrevendo as razões pelas quais o candidato escolheu realizar o curso de Doutorado no Programa de Pós- Graduação em Bioquímica, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse (vide Anexo II).
- d) Cópia digitalizada de foto, tamanho 3×4 cm.
- e) Cópia da carteira de identidade e CPF (ou Passaporte, se estrangeiro).
- f) Cópia do diploma do curso de Graduação.
- g) Cópia do diploma ou certificado de conclusão ou ata da defesa da dissertação de Mestrado (se possível).
- h) Projeto de pesquisa (no máximo 15 páginas) sobre o tema a ser estudado no Doutorado e vinculado à linhas de pesquisa do PPGBq (vide Anexo II), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas.
- i) Currículo Lattes atualizado contendo todas as informações que possam ser pontuadas. Adicionalmente, o candidato deve apresentar todos os documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis do currículo (vide Anexo III), tais como: cópias de artigos científicos publicados (somente a primeira página), de trabalhos apresentados em congressos científicos, certificados de prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, diplomas, declarações, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros.

O Formulário de Análise de Currículo (Anexo III) deve ser preenchido pelo próprio candidato (documento autodeclaratório). O candidato deve preencher as colunas relacionadas à quantidade e pontuação total. A nota final será dada pela banca avaliadora, conforme as informações declaradas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios anexados de forma ordenada conforme Anexo III. ATENÇÃO: a ausência de documentos comprobatórios do Currículo Lattes implicará na não pontuação do item relacionado.

- j) Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 5 anos até a data de divulgação deste Edital.
- k) Declaração de opção por cota (pessoa preta ou parda ou pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 1.3 e 1.4. Nessa declaração devem constar: (1) identificação do candidato (nome completo e documento de identidade); (2) que o candidato se declara como preto, pardo ou com deficiência; (3) informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas; (4) que o candidato opta pelas cotas de ingresso; (5) assinatura do candidato.
- l) No período da inscrição, o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova ou necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tecnologias assistivas para a realização da prova deverá anexar cópia digitalizada do parecer emitido por profissional especialista e informar o tipo de assistência necessita para a realização da prova.

2.3. Os documentos necessários à inscrição devem ser enviados à coordenação do PPGBq através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br em formato PDF. Os comprovantes do currículo devem ser encaminhados em arquivo único, se possível.



2.4. Serão homologadas pela banca examinadora as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido. A não apresentação de qualquer dos itens da seção 2.2 acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

2.5. A avaliação dos candidatos ao curso de Doutorado será composta pelas seguintes etapas: (1) apresentação oral do projeto de Doutorado com duração máxima de 15 minutos, (2) arguição do candidato pela banca examinadora e (3) análise do currículo, cujos itens a serem avaliados estão listados no item 6 e Anexo III. A apresentação oral e arguição dos candidatos serão realizadas em local a ser informado por email. Todas as entrevistas serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, de vista de prova pelo candidato.

2.6. A nota final do candidato será a média aritmética entre as notas da avaliação da apresentação oral, da entrevista técnica e da análise dos documentos apresentados no currículo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). A classificação dar-se-á por ordem decrescente de notas. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, será aplicado um fator de correção entre 1,05 e 1,2, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.7. O processo seletivo será conduzido por uma banca de seleção formada por três docentes cadastrados no PPGBq e um representante discente.

3. Da Divulgação dos Resultados e Classificação

3.1. A divulgação do resultado e da classificação dar-se-á através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br, de acordo com o cronograma do item 6.5.

3.2. A classificação dos candidatos ao Doutorado dar-se-á por ordem decrescente de notas. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

- Maior nota na apresentação do projeto
- Maior nota na entrevista técnica
- Maior nota do Curriculum Lattes
- Maior idade

3.3. A interposição de recursos poderá ser feita através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br, segundo o cronograma do item 6.5.

4. Da Concessão de Bolsas

A aprovação do candidato não dará direito à bolsa de estudo. As bolsas serão implementadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica pelos órgãos de fomento. Os candidatos selecionados com dedicação em tempo integral ao Curso de Doutorado e sem vínculo empregatício concorrerão às bolsas disponíveis. Todas as bolsas disponibilizadas a partir desta seleção serão distribuídas com base na classificação dos candidatos no processo seletivo.

5. Da Matrícula

6.1 Serão matriculados no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica os candidatos aprovados, em ordem de classificação, e que possam prestar dedicação exclusiva ao curso. O candidato com vínculo empregatício (público ou privado), só poderá efetuar a matrícula após apresentação de declaração oficial da instituição/empresa de origem, informando a liberação em dedicação exclusiva da carga horária de serviço para estudos de Pós-Graduação.

6.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até 90 dias corridos a partir da data da divulgação do resultado, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

6. Disposições Finais

6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

6.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

6.5. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Atividade	Data	Horário
Inscrições	25/08 a 22/09/2023	Até às 17 h
Divulgação das inscrições homologadas	25/09/2023	Até 11 h

Atividade	Data	Horário
Divulgação da composição da banca examinadora	25/09/2023	11 h
Divulgação da data e hora da entrevista	25/09/2023	11 h
Interposição de recurso para impugnação da banca examinadora	25/09/2023	Até 17 h
Julgamento e decisão sobre o recurso	25/09/2023	Até 18 h
Entrevista técnica e análise do currículo	26/09/2023	Horário a ser divulgado
Entrevista técnica e análise do currículo	27/09/2023	Horário a ser divulgado
Divulgação do resultado	28/09/2023	12 h
Interposição de recursos	28/09/2023	Até 23 h
Análise da solicitação de recursos	29/09/2023	12 h
Resultado da análise dos recursos	29/09/2023	17 h
Resultado final	29/09/2023	18 h

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- Graduação concluída.
- Título de mestre.
- Curso de Especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas.
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão com Bolsa.
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão voluntário.
- Monitoria em disciplinas de Graduação.
- Prêmios e distinções.
- Representação discente.
- Palestra em evento científico.
- Resumo simples publicado em anais de evento científico.
- Resumo expandido publicado em anais de evento científico.
- Participação em cursos e minicursos com duração mínima de 4h.
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (ANEXO II).
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima
- Capítulos de livros ou livro com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (ANEXO II).
- Capítulos de livros ou livro com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas.
- Patentes depositadas e concedidas no INPI ou em outras agências.
- Organizações de reuniões ou eventos científicos.
- Atividade de docência no ensino superior e tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (ANEXO II).
- Atividade de docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas.
- Co-orientação de alunos de graduação.

Profa. Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso
 Coordenadora do PPGBq-IQ-UFRJ
 Prof. CLAUDIO JOSE DE ARAUJO MOTA
 Diretor do Instituto de Química da UFRJ

ANEXO I - LISTA DE DOCENTES CADASTRADOS NO PPGBQ:

- Ana Claudia do Amaral Melo (IQ-UFRJ)
- Anderson de Sá Pinheiro (IQ-UFRJ)
- André Luis Souza dos Santos (IMPG-UFRJ)
- Ayla Sant'Ana da Silva (INT)
- Bianca Cruz Neves (IQ-UFRJ)
- Carlos Adam Conte Junior (IQ-UFRJ)
- Cristiane Dimis Ano Bom (IQ-UFRJ)
- Danielle Maria Perpetua de Oliveira Santos (IQ-UFRJ)
- Denise Maria Guimarães Freire (IQ-UFRJ)
- Elis Cristina Araújo Eleuthério (IQ-UFRJ)
- Evelin Andrade Manuel (FF-UFRJ)
- Fábio César Sousa Nogueira (IQ-UFRJ)
- Gilberto Barbosa Domont (IQ-UFRJ)
- Leda dos Reis Castilho (COPPE-UFRJ)

- Luciana Pizzatti Barboza (IQ-UFRJ)
- Magno Rodrigues Junqueira (IQ-UFRJ)
- Márcia Regina Soares da Silva (IQ-UFRJ)
- Marcos Dias Pereira (IQ-UFRJ)
- Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso (IQ-UFRJ)
- Patrícia Zancan (FF-UFRJ)
- Rafael Dias Mesquita (IQ-UFRJ)
- Ricardo Sposina Sobral Teixeira (IQ-UFRJ)
- Rodrigo Volcan Almeida (IQ-UFRJ)
- Viridiana Santana Ferreira Leitão (INT)

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA DO PPGBQ:

1. Agrobiologia

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) compreender os mecanismos de fixação de nitrogênio e interação bactéria-planta, a fim de contribuir para o aumento da produtividade agrícola; (ii) investigar o papel dos sistemas de secreção bacterianos na ação protetora contra fitopatógenos; (iii) entender os processos de armazenamento e disponibilização de triacilgliceróis em oleaginosas envolvidas na cadeia de produção do biodiesel; (iii) entender os mecanismos envolvidos na fitorremediação de solos contaminados por hidrocarbonetos; (iv) caracterizar a microbiota presente em solos contaminados a fim de empregá-la em processos de biorremediação; (iv) desenvolver processos de degradação de poluentes por consórcio microbiano e/ou enzimas derivadas; (v) produzir e utilizar biopesticidas e biofertilizantes a partir de resíduos agroindustriais

2. Aplicação de Técnicas Proteômicas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam a aplicação da espectrometria de massa na identificação, caracterização e quantificação de proteínas e metabólitos relacionados a várias áreas da biotecnologia, como o estudo de agentes infecciosos, câncer e venômica. Nesta linha de pesquisa está incluído o Human Proteome Project, cuja determinação do proteoma do cromossomo 15 está sob responsabilidade da equipe da Unidade Proteômica do PPGBq.

3. Biocombustíveis

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos de produção de etanol, etanol 2G, biodiesel e biohidrogênio. São objetivos da linha: (i) o aprimoramento de linhagens de leveduras para melhoria do processo de produção de etanol; (ii) a análise do secretoma dos microrganismos utilizados na produção de enzimas da fermentação de biomassa; (iii) o escalonamento da produção de enzimas celulolíticas e acessórias empregadas na hidrólise da biomassa; (iv) a otimização dos processos de pré-tratamento da biomassa; (v) a produção e imobilização de lipases para reações de transesterificação; (vi) a produção enzimática de biodiesel a partir de matérias primas renováveis e de baixo custo; (vii) o desenvolvimento de bioprocessos integrados para a produção de biohidrogênio; (viii) a utilização de microalgas para a obtenção de biocombustíveis e produtos com potencial bioativo.

4. Bioinformática, Metabolismo e Engenharia Metabólica de Microrganismos

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a reestruturação do metabolismo celular para obtenção de alta produtividade de biomoléculas de interesse tecnológico, como biosurfactantes, etanol 2G, dióis e ácidos orgânicos de interesse petroquímico; (ii) a prospecção computacional e caracterização estrutural de proteínas com potencial biotecnológico, como enzimas e biocidas; (iii) a construção de biossensores microbianos para detecção e avaliação da toxidez de ambientes contaminados; (iv) o entendimento da sinalização mediada por biosurfactantes raminolipídicos em bactérias e seu papel na formação de biofilmes.

5. Biologia Celular

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) o estudo dos mecanismos moleculares da longevidade celular em resposta ao estresse e suas implicações terapêuticas; (ii) a investigação dos efeitos de inibidores proteolíticos na biologia celular (crescimento, diferenciação, ultraestrutura e interação com o hospedeiro) de bactérias multirresistentes, fungos patogênicos e tripanossomatídeos; (iii) o estudo das alterações metabólicas e da sinalização celular na patogênese do câncer visando o desenvolvimento de novos fármacos antitumorais; (iv) o desenvolvimento de tecnologias de fabricação de produtos biofarmacêuticos, como proteínas terapêuticas, anticorpos e vacinas, através do cultivo de células animais.

6. Biotecnologia Microbiana

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a utilização de microrganismos para a superprodução de biosurfactantes do tipo raminolípido; (ii) a produção de enzimas de interesse industrial através de técnicas de fermentação; (iii) a conversão biotecnológica de resíduos amazônicos em energia e produtos de alto valor agregado; (iv) a valorização de resíduos e coprodutos agroindustriais; (v) o desenvolvimento de processos de tratamento de efluentes através do emprego de microrganismos.

7. Citotoxicidade e genotoxicidade de drogas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a avaliação das atividades antitumoral, antioxidante e antimicrobiana de compostos de coordenação candidatos a metalofármacos; (ii) o estudo dos mecanismos de ação de drogas,

bem como dos fatores celulares envolvidos com os processos de resistência; (iii) a investigação da citotoxicidade e genotoxicidade de drogas em modelos celulares (*Saccharomyces cerevisiae* e células animais) e animais (*Galleria mellonella*).

8. Desenvolvimento de tecnologia enzimática

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a produção, purificação, caracterização e uso de enzimas de interesse industrial e terapêutico envolvendo organismos selvagens ou modificados geneticamente; (ii) a conversão enzimática de moléculas orgânicas em derivados com potencial farmacêutico; (iii) a produção de biolubrificantes catalisada por lipases.

9. Moléculas de Importância Biotecnológica

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a aplicação da Ressonância Magnética Nuclear na determinação estrutural de proteínas de interesse biotecnológico, como alvos terapêuticos em doenças tropicais negligenciadas, infecções virais (zika e dengue) e câncer, reguladores de estresse abiótico em plantas e fatores de virulência em bactérias; (ii) a triagem e desenvolvimento de novos compostos ativos contra proteínas-alvo em doenças infecto-parasitárias e câncer; (iii) a expressão, purificação, caracterização, avaliação da atividade biológica e formulação de produtos biofarmacêuticos, como a enzima asparaginase, anticorpos monoclonais com aplicação terapêutica e vacinas virais.

10. Tecnologias Aplicadas ao Controle de Insetos, Vetores e Pragas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a caracterização de proteínas envolvidas na comunicação química e olfação em insetos de importância médica visando o desenvolvimento de novas substâncias repelentes ou atrativas; (ii) o desenvolvimento de armadilhas e a otimização de técnicas moleculares de detecção de mosquitos infectados com arbovírus; (iii) a investigação dos mecanismos bioquímicos relacionados à infecção do vírus da dengue em células de mosquito através de técnicas proteômicas; (iv) o sequenciamento e determinação do genoma dos insetos vetores *Rhodnius prolixus* e *Triatoma infestans*; (v) o desenvolvimento e produção de bioinseticidas a partir da inibição da biossíntese de quitina; (vi) a investigação da atividade inibitória de substâncias naturais sobre a replicação de arbovírus; (vii) o estudo dos mecanismos de resistência a múltiplos inseticidas em insetos de importância médica; (viii) estudo da fisiologia e bioquímica do controle biológico de pragas agrícolas por uso de bactérias enteropatógenicas.

ANEXO III -ANÁLISE DE CURRÍCULO – documento autodeclaratório

(O candidato deve preencher as colunas de quantidade e pontuação total)

CANDIDATO/INSCRIÇÃO: _____ Nota: _____

Avaliadores:

ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Total
Graduação concluída	10 pontos		
Mestrado concluído	10 pontos		
Curso de especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (360 horas)	5 pontos por especialização (máximo de 2)		
Estágio de IC ou Extensão com bolsa	5 pontos/ano		
Estágio de IC ou Extensão voluntário	2,5 pontos/ano		
Monitoria em disciplina de Graduação	2,5 pontos/ semestre		
Prêmios e distinções	10 pontos cada		
Representação discente	5 pontos cada		
Palestra em evento científico, escola, centro de pesquisa	5 por palestra (Máximo de 2)		
Resumo simples publicado em anais de evento científico	10 por trabalho (Máximo de 2)		
Resumo expandido publicado em anais de evento científico	15 por trabalho (Máximo de 2)		
Participação em cursos e minicursos com duração de 4h	5 por curso (Máximo de 2)		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por artigo		



ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Total
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima	20 por artigo		
Capítulos de livros ou livro com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por capítulo		
Capítulos de livros ou livro com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	15 por capítulo		
Patentes depositadas INPI ou em outras agências	30 por patente		
Organização de reuniões ou eventos Científicos	5 pontos por evento (Máximo de 2)		
Atividade de docência no ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	5 pontos/ 15 h de aulas (Máximo de 1)		
Atividade de docência no ensino médio ou técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	2 pontos/ 15 h de aula (Máximo de 1)		
Co-orientação de alunos de graduação	5 pontos por aluno (Máximo 2)		

ATENÇÃO: Todas as informações inseridas nesse formulário devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplos: Histórico acadêmico, certificados, diplomas, declarações, página inicial de artigo científico, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros). A ausência de documentos comprobatórios implicará na não pontuação do item relacionado.

DATA: ASSINATURA:

**ANEXO IV -
TABELA ORIENTADORA DE ORDEM CONVOCATÓRIA
DOS CADASTROS AC, PPP E PCD**

Esta tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD), aprovados na seleção de acesso ao PPGbq de acordo com a quantidade de vagas.

Ordem de admissão	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	PPP
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	PPP
19	AC
20	AC

PCD: Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

- Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

PPP: Lei 12.990/14

- 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9429, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para ELIANE D'ELIA, Professora do Magistério Superior, da Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar XXIV Simpósio Brasileiro de Eletroquímica e Eletroanalítica (XXIV SIBEE). No período de 01 a 06/10/2023, em Porto Alegre/RS.

PORTARIA Nº 9510, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

LEVY DOS SANTOS FERREIRA, Hialotécnico, lotado no Instituto de Química. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço compreendido entre 01.10.1982 a 30.11.1987, 01.01.1988 a 30.11.1988 e 01.01.1989 a 31.08.1989; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, perfazendo um total de 2460 dias, isto é, 06 anos, 09 meses e 00 dias. O referido tempo é computável para todos os fins, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

EDITAL Nº 1036, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.242965/2023-64

Edital PROFQUI - Nº 1036 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL**

O Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI), no exercício das suas atribuições definidas pelo Artigo 6º de seu Regimento, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de ingresso no Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, no primeiro semestre de 2024, que será regido por este edital.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA

1.1 O Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI) é um programa de pós-graduação stricto sensu em Química, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, e tem como objetivo proporcionar ao professor de Química do Ensino Básico formação Química aprofundada e relevante ao exercício da docência.

1.2 É um curso voltado para professores do Ensino Básico atuantes na disciplina de Química, diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação que atendam às exigências das Instituições Associadas para entrada na pós-graduação, e que sejam aprovados no Exame Nacional de Acesso.

1.3 O PROFQUI, que conduz ao título de Mestre em Química, é um curso semipresencial, com oferta simultânea nacional, coordenado pelo Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a cogestão da Sociedade Brasileira de Química (SBQ).

1.4 As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFQUI são denominadas Instituições Associadas, e são responsáveis, por intermédio das respectivas Coordenações Acadêmicas Institucionais, por toda a gestão local do PROFQUI, descrita no Regimento do programa. Informação completa sobre o curso está disponível no endereço eletrônico: <https://profqui.iq.ufrj.br>

1.5 As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado, conforme determinação da Comissão Acadêmica Local de cada uma das Instituições Associadas que integram a Rede Nacional (ANEXO 3).

1.6 O PROFQUI oferecerá 252 vagas distribuídas de acordo com o quadro de vagas (ANEXO 3).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar do Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, candidatos que exclusivamente atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) Que sejam portadores de diplomas de graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação;
- b) Estejam em exercício de docência em Química na Educação Básica, com atuação na rede pública de ensino.
- c) Não havendo candidatos selecionados a que se refere o item b, as vagas remanescentes, em cada Instituição Associada, poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados, que exerçam docência em Química em escolas da rede privada, em um quantitativo não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública matriculados no certame na Instituição Associada.

CRONOGRAMA RESUMIDO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	29 de agosto de 2023
Inscrições	29 de agosto a 16 de outubro de 2023
Solicitações relativas à atendimento especial	29 de agosto a 18 de outubro de 2023
Homologação e divulgação dos candidatos inscritos pelas Instituições Associadas	Até o dia 23 de outubro de 2023
Realização do Exame Nacional de Acesso (Etapa 1) – Prova de múltipla escolha	29 de outubro de 2023, das 10:00 h às 13:00 h, horário oficial de Brasília. O horário limite para a entrada nas salas do Exame é 09:30 h, horário oficial de Brasília
Publicação do gabarito do Exame – Etapa 1	A partir do dia 30 de outubro de 2023
Disponibilização das notas individuais – Etapa 1	A partir do dia 13 de novembro de 2023
Solicitação de recurso	13 a 23 de novembro de 2023
Resultado do recurso	A partir do dia 30 de novembro de 2023
Divulgação dos aprovados na Etapa 1	A partir do dia 05 de dezembro de 2023
Realização do Exame Nacional de Acesso (Etapa 2) – Envio da carta de intenção	06 a 15 de dezembro de 2023
Resultado Final	A partir do dia 10 de janeiro de 2024
Período de matrícula	De acordo com o calendário acadêmico de cada Instituição Associada

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Exame Nacional de Acesso será coordenado pelo Comitê Gestor e pela Comissão de Seleção responsável por elaborar o caderno de questões, conforme o conteúdo programático descrito no item 6.3, bem como o gabarito do exame. O Exame será aplicado pela Comissão Acadêmica Local de cada uma das Instituições Associadas do PROFQUI.

3.2 À Comissão Acadêmica Local de cada Instituição Associada competirá coordenar e acompanhar a aplicação do Exame, bem como publicar os resultados e classificação dos concorrentes.

3.3 A Comissão Acadêmica Local de cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, será responsável por organizar e coordenar o Exame (reserva de salas, sinalização do local das provas, etc.) a ser aplicado em sua Instituição; definir e publicar os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a completa e perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

3.4 À Comissão Acadêmica Local de cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá ainda: corrigir as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos e realizar a classificação dos candidatos dentro dos prazos estipulados pelo Cronograma Resumido, considerando o sistema de reserva de vagas eventualmente a ela aplicável por disposição de Lei ou norma interna, tais como Resoluções ou Regimento Interno, de acordo com

os parâmetros previstos no item 3.3; receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas, receber eventuais solicitações de recursos e encaminhá-los para análise da Comissão de Seleção.

3.5 As notas individuais, o resultado de revisão de nota e de recurso, a classificação dos candidatos e o resultado final do exame de cada Instituição Associada serão publicados pela respectiva Comissão Acadêmica Local na página de internet da Instituição Associada e/ou afixado em local público nos respectivos campi, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação de acordo com o Cronograma Resumido.

3.6 Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Local por meio dos contatos listados no ANEXO 1 deste Edital.

3.7 O Exame Nacional de Acesso ao PROFQUI será feito em duas etapas, sendo a primeira etapa a realização de uma prova de caráter eliminatório, e a segunda etapa a elaboração e envio de uma carta de intenção. A prova de múltipla escolha será realizada no dia 29 de outubro de 2023 e terá duração máxima de 3 (três) horas. Os candidatos aprovados para a segunda etapa deverão enviar a carta de intenção entre os dias 06 e 15 de dezembro de 2023, para o e-mail da Instituição Associada de sua escolha, disposto no ANEXO 1 deste Edital, constando no assunto “Carta de intenção – nome do candidato”. Somente serão consideradas as cartas recebidas até 23:59 h (horário oficial de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2023.

3.8 A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, na aceitação integral do Regimento do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br/regimento>) e deste Edital e seus Anexos, bem como dos instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9 Caso as autoridades sanitárias decretarem isolamento social até o dia marcado para o exame presencial, um novo cronograma será divulgado no site <https://profqui.iq.ufrj.br/>.

3.10 Todos os docentes credenciados e as linhas de pesquisa do PROFQUI encontram-se disponíveis no site <https://profqui.iq.ufrj.br/>.

4. DO INGRESSO NO PROFQUI

4.1 O quantitativo de vagas de ingresso no PROFQUI em cada uma das Instituições Associadas e respectivos campi (cidades) de atendimento estão relacionados no ANEXO 3.

4.1.1 Em cumprimento às eventuais Leis ou normas específicas, próprias e internas, tais como resoluções ou regimentos internos, que disponham sobre o sistema de reserva de vagas para ingresso nos cursos de pós-graduação nas Instituições Associadas integrantes da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, bem como o disposto no item 8 deste Edital.

4.1.2 Incumbe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato que assim o requerer a existência de Leis ou normas específicas, próprias e internas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.

4.1.2.1 O candidato interessado em ingressar no PROFQUI pelo sistema de reserva de vagas deve requerer diretamente à Instituição Associada selecionada, nos termos do item 4.3.1 deste Edital, a disponibilização da Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição.

4.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas totais, em número igual ao número total de vagas disponíveis em cada campus, em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 2, devendo ser observado, no que couber, as regras acerca do sistema de reserva de vagas definidas pela própria Instituição Associada selecionada pelo candidato.

4.2.1 A lista dos classificados em cada campus será publicada pela respectiva Instituição Associada.

4.3 A lista dos demais candidatos aprovados no Exame em cada campus, mas que em princípio não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse campus, será publicada em ordem decrescente das notas totais dos candidatos.

4.3.1 Especificamente para os campi das Instituições Associadas que possuem sistema de reserva de vagas definido em Lei ou normas específicas, próprias e internas, incide para os candidatos aprovados, mas não classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis para esses campi, as regras definidas na Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição.

4.4 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado neste Edital, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitando os requisitos estabelecidos no item 2, a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate definidos no item 8.8.

4.4.1 A lista com a identificação dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicada pelas Instituições Associadas em suas páginas de internet e/ou será afixada em local público, nos respectivos campi, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.



4.4.2 Caso haja vagas ociosas em quaisquer das Instituições Associadas, as mesmas poderão ser redistribuídas internamente, de acordo com o interesse e infraestrutura das outras instituições para receber um número de alunos maior do que o ofertado inicialmente.

4.5 A matrícula e conferência da documentação dos alunos classificados para ingresso no PROFQUI são de exclusiva responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas.

4.5.1 Cada Instituição Associada definirá e tornará público em sua página de internet e/ou afixado em local público, data, local e horário de realização da matrícula, cumprindo os prazos definidos neste Edital.

4.6 Os dias e turnos das aulas em cada Instituição Associada encontram-se relacionados no ANEXO 3. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) dos novos dias e turnos das aulas.

5. DA INSCRIÇÃO NO EXAME

5.1 A inscrição para o processo seletivo de ingresso no primeiro semestre de 2024 deverá ser feita pelo candidato e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

5.2 A inscrição no Exame Nacional de Acesso será efetuada via internet (na página <https://profqui.iq.ufrj.br>) no período de 29 de agosto a 16 de outubro de 2023 até às 23:59 h, horário oficial de Brasília.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento e encaminhamento de formulário eletrônico online presente na página do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>).

5.4 O candidato receberá posteriormente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, uma mensagem de confirmação com o número de inscrição no formato M223xxx.

5.5 No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- Informar os dados relativos ao pagamento da taxa de inscrição;
- Informar dados pessoais de identificação e de contato;
- Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);
- Informar dados da sua atuação profissional (docência em Química na Educação Básica);
- Selecionar a Instituição Associada e o campus dessa Instituição onde pretende realizar o Exame Nacional de Acesso e, se aprovado, cursar o PROFQUI;
- Declarar que estará exercendo a docência em Química na Educação Básica no ato da matrícula.

5.5.1 Os candidatos que, de acordo com inciso (e) do item 5.5, optarem pelo campus de alguma Instituição Associada que possua sistema de cotas definido em Lei ou normas específicas, próprias e internas, e desejarem concorrer pelo referido sistema de cotas estabelecido na legislação pertinente, deverão adotar os procedimentos previstos nas regras definidas na Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição, observando-se o disposto nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1, 4.2, 4.3.1.

5.5.2 O formulário eletrônico solicitará o upload dos seguintes documentos: (a) cópia simples do diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso reconhecido de IES credenciada pelo MEC ou revalidado na forma da lei; (b) Carteira de identidade (frente e verso); (c) CPF; (d) para candidatos estrangeiros, cópia simples do passaporte; (e) comprovante do pagamento de inscrição. A inscrição somente poderá ser finalizada após o upload de todos os documentos.

5.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais) e deverá ser pago à Sociedade Brasileira de Química (CNPJ 49.353.568/0001-85, chave PIX profqui.cn.ufrj@gmail.com) por intermédio de depósito ou transferência para o Banco do Brasil (Banco 001), Agência 1668-3, Conta Corrente 147.213-5.

5.6.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (data) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento, devendo ser antecipado o pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. Os dados relativos ao depósito ou transferência, assim como, o arquivo do comprovante definitivo do pagamento deve ser corretamente preenchido/anexoado ao formulário eletrônico online.

5.6.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.6.3 O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento definitivo do Exame, realizado por parte da Coordenação Nacional e/ou Local, o que será devidamente noticiado na página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>).

5.7 A solicitação de inscrição estará efetivada somente com a devida confirmação do depósito ou transferência, mencionados no item 5.6, pela rede bancária. Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento.

5.8 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PROFQUI do direito de cancelar a inscrição, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

5.9 A inscrição de candidatas estrangeiras, não lusófonas, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

5.10 Todo candidato que requeira atendimento especial deverá comunicar esse fato à Coordenação Acadêmica Local da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame entre os dias 29 de agosto e 18 de outubro de 2023.

5.10.1 A comunicação a que se refere o item 5.10 será feita por meio do formulário apresentado no ANEXO 2, enviado ao endereço de e-mail da Coordenação Acadêmica Local da Instituição Associada listado no ANEXO 1.

5.10.2 Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no ANEXO 1.

5.10.3 A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é da competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

5.11 O candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade em todas as etapas do processo seletivo.

5.12 Cada Instituição Associada será responsável pela homologação das inscrições e divulgação em suas homepages (ANEXO 1) dos candidatos inscritos para realização do exame. Somente será permitido que candidatos com inscrição homologada faça o exame.

5.13 Em caso de inscrições múltiplas, terá validade a inscrição mais recente.

6. DO EXAME NACIONAL DE ACESSO

6.1 O Exame Nacional de Acesso consistirá em duas etapas, sendo a primeira etapa uma prova com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, e a segunda etapa a elaboração e envio de uma carta de intenção, que deverá seguir os moldes descritos no item 6.1.1. Os candidatos que obtiverem a maior pontuação na primeira etapa, correspondendo até o dobro do número de vagas oferecidas pela Instituição Associada, terão as suas cartas de intenção avaliadas pela Coordenação Local, pela Comissão Acadêmica Local ou por uma Comissão de Avaliação por esta designada (segunda etapa do processo seletivo). A nota final será a soma das notas obtidas em cada etapa, sendo a nota da primeira etapa correspondente a 8,0 pontos (0,267 pontos por questão), e a nota da segunda etapa correspondente a 2,0 pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final $\geq 4,0$ pontos. O candidato que obtiver nota zero em alguma etapa estará automaticamente eliminado.

6.1.1 A carta de intenção deverá ter entre 2 e 4 páginas (fonte Times New Roman – tamanho 12 – espaçamento entre linhas 1,5 e texto justificado – margens superior e inferior 2,5; esquerda e direita 3,0 cm). Na carta deverão constar os seguintes itens:

- Motivação para ingresso ao PROFQUI. O candidato deve descrever a justificativa para cursar o mestrado no PROFQUI (peso 3,0 (0,6 pontos)).
- Contribuição do PROFQUI para a formação do candidato. O candidato deve explicitar como espera que o PROFQUI possa contribuir para sua carreira docente (peso 2,0 (0,4 pontos)).
- Proposta de pesquisa. O candidato deve escrever uma proposta de pesquisa, contendo o que espera desenvolver ao longo do mestrado no PROFQUI (peso 3,0 (0,6 pontos)).
- Produto educacional esperado. Indicação de possível produto educacional a ser desenvolvido no mestrado (peso 2,0 (0,4 pontos)).

6.1.2 A carta de intenção será lida e avaliada até a 4ª página. Caso haja páginas excedentes, estas não serão avaliadas.

6.1.3 Não haverá prorrogação de prazo para a entrega da carta de intenção, conforme o item 3.7.

6.2 As questões da prova da primeira etapa terão como objetivo avaliar os conhecimentos de domínio químico, necessários para cursar as disciplinas que compõem o PROFQUI.

6.3 As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos, com bibliografia indicada no ANEXO 4:

- Atomística: modelos atômicos, estrutura atômica, periodicidade das propriedades dos elementos;
- Ligações químicas, forma e estrutura das moléculas: ligações iônicas, ligações covalentes, eletronegatividade, energias de ligação, modelo VSEPR, teoria da ligação de valência, teoria do orbital molecular;
- Interações intermoleculares e propriedades coligativas das soluções;
- Estequiometria: balanceamento de equações, estequiometria das reações, reagentes limitantes, cálculos estequiométricos;

- e) Equilíbrio químico: constantes de equilíbrio; autoprotólise e pH, ácidos e bases (fortes e fracos), tampão, equilíbrios de solubilidade, complexação e oxirredução, efeito do íon comum;
- f) Termodinâmica: primeira lei; sistemas, estados e energia; entalpia; segunda e terceira leis, entropia, energia livre;
- g) Química orgânica: hidrocarbonetos saturados, insaturados e aromáticos, grupos funcionais (álcoois, éteres, haletos de alquila, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados, fenóis, aminas), isomeria óptica, carboidratos e proteínas;
- h) Química ambiental: ciclos globais do carbono, nitrogênio e enxofre;
- i) Cinética química: velocidade de reação, concentração e tempo, mecanismos de reação, modelos de reações, aceleração de reações;
- j) Eletroquímica: equações redox, células galvânica e eletrolítica, equação de Nernst.

6.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

6.4.1 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na folha de respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas.

6.4.3 Não é permitido o uso de máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

6.4.4 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, pagers, bipers ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados e temporariamente recolhidos e/ou lacrados pelo fiscal do Exame. Todo equipamento entregue ao fiscal será devolvido ao final do Exame.

6.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as suas Folhas de Respostas e o Caderno de Questões.

7. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

7.1 O candidato deverá comparecer à sala de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicada na página de internet da mesma, até às 9:30 h, horário oficial de Brasília, para o início do exame, portando: a) documento oficial de identificação original com foto (na qual possa ser reconhecido), assinatura e dentro da validade.; b) cópia do protocolo de inscrição da página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>) ou o recebido por e-mail, na qual o candidato indicará, se for o caso, se tem alguma necessidade especial; c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul; d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

7.1.1 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.1.2 O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

7.1.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 7.1.1 tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

7.2 O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 7.1.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

7.2.1 O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

7.2.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

7.3 Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

7.4 Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

7.5 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

7.6 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em outro campus que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

7.7 Não será permitido ao candidato realizar o Exame sem uso de máscara desde a entrada no estabelecimento até a saída do mesmo, caso esta prática seja uma exigência da universidade até o dia do Exame.

7.8 Ao final da prova, não poderá permanecer na sala um número inferior a três candidatos, que deverão esperar até o final da prova para se ausentarem do recinto.

8. DA CORREÇÃO DO EXAME

8.1 As duas etapas do Exame serão avaliadas pela Comissão Acadêmica Local de cada Instituição Associada na qual o candidato concorre.

8.2 Todas as questões da primeira etapa terão o mesmo valor.

8.3 Será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, nenhuma ou mais do que uma resposta, ou caso exista emenda ou rasura, ainda que legível.

8.4 A nota da primeira etapa de cada candidato será obtida somando os pontos obtidos por cada acerto.

8.5 A nota da segunda etapa de cada candidato será obtida somando os pontos, conforme item 6.1.1.

8.6 A nota final do exame será calculada através da soma das notas obtidas em cada etapa.

8.7 Será reprovado o candidato que obtiver nota final inferior a 4,0, exceto para as vagas reservadas a cotas em que as resoluções das instituições exigirem que as notas de corte sejam menores do que a dos de ampla concorrência. Neste caso, a nota mínima para aprovação será 3,5.

8.8 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritária e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) idade mais elevada para candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art.27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em exercício de docência em Química na rede pública de ensino básico;
- c) idade mais elevada.

9. DOS RESULTADOS DO EXAME

9.1 A partir do dia 13 de novembro de 2023, a nota individual de cada candidato na Etapa 1 será disponibilizada pela Instituição Associada para a qual se inscreveu.

9.2 Eventuais pedidos de revisão das notas e de recursos poderão ser solicitados no período de 13 a 23 de novembro de 2023, e deverão ser realizados diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame.

9.3 O resultado do pedido de revisão será divulgado, individualmente, pela Instituição Associada, aos candidatos que o solicitaram.

9.4 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

9.5 A partir do dia 10 de janeiro de 2024, as Instituições Associadas deverão tornar público o resultado final e definitivo do Exame na página de internet da Instituição e/ou afixá-lo em local público, em cada campus da mesma, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Cada Instituição Associada definirá e tornará público a data, o local e o horário de realização da matrícula, cumprindo os prazos definidos neste Edital.

10.1.1 A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PROFQUI são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

10.1.2 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.

10.1.3 A lista com a identificação dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos aprovados tenham acesso, conforme item 4.4.1.

10.1.4 A não comprovação do exercício da docência na data da matrícula impedirá a realização da mesma.

10.1.5 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.



O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações locais estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento. A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicados na página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu.

11.2 O PROFQUI não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia do Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

11.3 A seleção para recebimento de bolsa será realizada por meio de Edital próprio a ser divulgado junto com a lista dos classificados. Os critérios

de distribuição das bolsas levarão em consideração, além da classificação dos candidatos, os critérios socioeconômicos, relacionando situações, circunstâncias e aspectos que afetem tanto a ordem social como econômica dos candidatos às bolsas (ANEXO 5).

11.4 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Comitê Gestor, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

ANEXO 1 - Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

ANEXO 2 – Formulário para Solicitação de Atendimento Especial

ANEXO 3 - Campus (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas, Provas e Exames

ANEXO 4 – Bibliografia para o Exame Nacional de Acesso

ANEXO 5 – Normas para Concessão de Bolsa CAPES

Bárbara Vasconcellos da Silva
Coordenadora do PROFQUI/ SIAPE:188196

ANEXO 1 - CONTATOS DAS COORDENAÇÕES ACADÊMICAS NAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS

As informações relativas a cada Instituição Associada na tabela abaixo são de exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional

Campus (cidade) Instituição Associada	Endereço completo, e-mail, telefones, coordenação e horário de funcionamento	Local de realização da Prova Nacional
Araraquara – UNESP – Universidade Estadual Paulista	Endereço: Instituto de Química – UNESP, Rua Professor Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha, Araraquara-SP, CEP: 14.800-060 Seção Técnica de Pós-graduação Telefones: (16) 3301-9820; 9693; 9819 E-mail: spg.iq@unesp.br Homepage: https://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/profqui/ Horário de Atendimento: 15h às 17 horas. Coordenadora: Vivian Vanessa França Henn Vice-coordenador: Elias de Souza Monteiro Filho	Instituto de Química – UNESP, Rua Professor Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha, Araraquara - SP
Campo Grande – UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Endereço: Instituto de Química – UFMS, Cidade Universitária, Avenida Senador Filinto Müller n ° 1555 Campo Grande – MS, CEP: 79074-460 E-mail: profqui.ufms@gmail.com Home page: www.inqui.ufms.br Telefone: (67) 3345-3682 – Secretaria do PROFQUI: Mislandi Ester da Silva Homepage: https://inqui.ufms.br/profqui/ Horário de atendimento: 7h00-11h00 e 13h00 -16h00 Coordenador: Walmir Silva Garcez Vice-coordenador: Ivo Leite Filho	Instituto de Química – UFMS, Cidade Universitária, Avenida Senador Filinto Müller n ° 1555 Campo Grande – INQUI/Unidade XI
Curitiba – UFPR - Universidade Federal do Paraná	Endereço: Universidade Federal do Paraná – UFPR – Departamento de Química – Centro Politécnico – Jardim das Américas – Curitiba, Paraná, CEP: 81531-980 Telefone: (41) 3361-3396 E-mail: profqui@ufpr.br Coordenadora: Camila Silveira da Silva Vice coordenador: Roberto Dalmo Varallo Lima de Oliveira	Universidade Federal do Paraná – UFPR- Departamento de Química – Centro Politécnico – Jardim das Américas – Curitiba, Paraná Sala PQ17
Ilhéus – UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz	Endereço: Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC – Campus Soane Nazaré de Andrade, Térreo, Pavilhão Adonias Filho, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho. CEP: 45662-900, Ilhéus Ba. Telefone: (73) 3 680-5230 E-mail: profqui@uesc.br Homepage: http://www.uesc.br Horário de Atendimento: 8h00-12h00 e 14h00-16h00 Coordenador: Marcelo Franco	Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC – Campus Soane Nazaré de Andrade, Térreo, Pavilhão Adonias Filho, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho. CEP: 45662-900, Ilhéus Ba.
Jequié – UESB – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Endereço: Colegiado do Mestrado Profissional em Química - PROFQUI – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus Jequié – Av. José Moreira Sobrinho, s/n, Bairro Jequiezinho – Jequié – BA – CEP: 45208-091 Telefone: (73) 3528-9734 E-mail: profquijq@uesb.edu.br Homepage: http://www2.uesb.br/ppg/profqui/ Coordenador: Jeferson Chagas do Nascimento Vice-Coodenador: Rodrigo Veiga Tenório de Albuquerque Horário de Atendimento: 8h00-12h00 min e de 13h 00 min – 17:00h	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus Jequié – Av. José Moreira Sobrinho, s/n, Bairro Jequiezinho – Jequié – BA Pavilhão Dalva de Oliveira - Térreo



Campus (cidade) Instituição Associada	Endereço completo, e-mail, telefones, coordenação e horário de funcionamento	Local de realização da Prova Nacional
Londrina – UEL – Universidade Estadual de Londrina	Endereço: Universidade Estadual de Londrina – Rodovia Celso Garcia Cid, Pr 445, km 380. Campus Universitário, Londrina, Paraná, CEP: 86051-990 Departamento de Química, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) Telefone: (43) 3371-4711/3371-4879 E-mail: spgcce@uel.br/profqui@uel.br Secretaria de Pós-Graduação do CCE Secretária: Maria Lúcia Correia Lemes Horário de Atendimento: 8h30 - 11h30 e 14h00-17h30 Coordenador: Marcelo Maia Cirino Vice-Coordenador: Moises Alves De Oliveira	Universidade Estadual de Londrina – Rodovia Celso Garcia Cid, Pr 445, km 380. Campus Universitário, Londrina, Paraná SALA DE MULTIMEIOS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA, CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Maceió – UFAL - Universidade Federal de Alagoas	Secretaria de Pós-Graduação – Instituto de Química e Biotecnologia – Universidade Federal de Alagoas – Av. Lourival de Melo Mota s/n, Campus: A.C. Simões, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, Brasil CEP: 57072-970 E-mail: profqui.ufal@gmail.com Telefone: (82) 3214-1144 Secretário: Clélio dos Santos Horário de atendimento: 8h00 – 18h00 Coordenadora: Monique Gabriella Angelo da Silva Vice-Coordenador: Vitor Lopes de Abreu Lima	Instituto de Química e Biotecnologia (prédio IQB antigo) – C ampus A. C. Simões – Tabuleiro do Martins – CEP: 57072-970, Maceió, Alagoas
Medianeira – UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Endereço: Av. Brasil, 4232, Pq. Independência, por Medianeira - PR CEP: 85.884-000 Telefone: (45) 3240-8078 e (45) 3240-8097 Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação - UTFPR - Campus Medianeira Endereço: Av. Brasil, 4232, Pq. Independência, Medianeira - PR CEP: 85.884-000, Bloco C. Website: http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/prof-qui/profqui E-mail: profqui-md@utfpr.edu.br Horário de atendimento: Segunda-feira a sexta-feira, das 08h15 às 11h45 e das 13h15 às 16h45. Coordenadora: Ana Cristina Trindade Cursino Vice-Coordenador: Ismael Laurindo Costa Junior	Universidade Tecnológica do Paraná – Campus Medianeira - Av. Brasil, 4232, Parque Independência, Medianeira, Paraná, Brasil, CEP: 85884-000 Bloco H
Natal – UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Endereço: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Instituto de Química, Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Lagoa Nova Campus Universitário, Natal, RN, CEP: 59072-970. Secretaria: Instituto de Química – Prédio IQ2 E-mail: profqui.ufrn@quimica.ufrn.br Homepage: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=9493&lc=pt_BR Telefone: (84) 3342-2323 (Ramal 124) Horário de Atendimento: 8h:00 – 12h00 e 14h00 – 18h00 Coordenadora: Ana Cristina Facundo de Brito Pontes Vice-Coordenadora: Grazielle Tavares Malcher	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – campus Central, Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Lagoa Nova Campus Universitário, Natal
Porto Alegre – UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9500 - Instituto de Química - Campus do Vale, CEP 91501-970 Telefones de Contato: Coordenador Local – (51) 3308-8163 E-mail: profqui@ufrgs.br Horário de atendimento: 08h:30 – 17h:00, Coordenador: José Ribeiro Gregório Vice-Coordenador: Maurício Selvero Pazinato - Coluna da direita (detalhar) Universidade Federal do Rio Grande do Sul Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9500 - Instituto de Química - Campus do Vale, Prédio 43123 (ex-F)	Universidade Federal do Rio Grande do Sul Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9500 - Instituto de Química - Campus do Vale
Recife – UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco	Endereço: Universidade Federal Rural de Pernambuco – Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, PE, CEP: 52171-900 E-mail: coordenacao.profqui@ufrpe.br Homepage: www.profqui.ufrpe.br Secretaria PROFQUI-UFRPE: (81) 3320-6374 Horário: 8h:30 – 14h00 Coordenador: Bruno Silva Leite Vice-Coordenadora: Katia Cristina Silva de Freitas	Universidade Federal Rural de Pernambuco – Departamento de Química - Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, PE, CEP: 52171-900



Campus (cidade) Instituição Associada	Endereço completo, e-mail, telefones, coordenação e horário de funcionamento	Local de realização da Prova Nacional
Ribeirão Preto – USP – Universidade de São Paulo	Endereço: Universidade de São Paulo – Departamento de Química, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, CEP: 1440-901 E-mail: profqui@ffclrp.usp.br Homepage: https://sites.usp.br/profqui-rp/ Telefone: (16) 3315-4689 Secretário: Fernando Alan da Cruz Lima Horário de Atendimento: 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Coordenador: Paulo Marcos Donate Vice-coordenador: Paulo Olivi	Universidade de São Paulo – Campus Ribeirão Preto - Departamento de Química, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP
Rio de Janeiro – UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro	Endereço: Secretaria de Pós-Graduação – Instituto de Química – Universidade Federal do Rio de Janeiro – Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco A, 7º andar – Ilha da Cidade Universitária, CEP: 21941-909, Rio de Janeiro, RJ, Brasil Homepage: www.iq.ufrj.br E-mail: profqui@iq.ufrj.br Telefone: (21) 3938-7260 Secretário: Alexandre Rodrigues dos Santos Horário de atendimento: 11h00-16h00 Coordenadora: Bárbara Vasconcellos da Silva Vice-Cordenadora: Michelle Jakeline Cunha Rezende	Instituto de Química - Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco A, 6º andar – Ilha da Cidade Universitária, CEP: 21941-909, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
Seropédica – UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ-UFRRJ Campus Seropédica - BR465, km 47 Pavilhão de Química - sala 49 Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 17h cpqo@ufrj.br a/c Paulo Henrique, assunto: Profqui Homepage: http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/profqui (21) 2682-4839 Coordenador: Roberto Barbosa de Castilho Vice-Cordenador: Cláudio Eduardo Rodrigues dos Santos	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Campus Seropédica - BR465, km 47 Pavilhão de Química
Uberaba – UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Endereço: Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM – Av. Dr. Randolfo Borges Júnior, nº 1400, Campus Univerdecidade – Sala 314, 3º andar - Unidade III – Uberaba – Minas Gerais. CEP: 38064-200 E-mail: profqui@uftm.edu.br Homepage: http://uftm.edu.br/stricto-sensu/profqui Telefone: (34) 3331-3146 Secretária: Luciana da Costa e Silva Martins Horário de atendimento: 13h00 – 17h00 Secretaria PROFQUI/UFTM: sec.profqui@uftm.edu.br Coordenadora: Carla Regina Costa Vice-Cordenador: Evandro Roberto Alves	Centro Educacional da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – Rua Getúlio Guaritá, 159 – Bairro Abadia, CEP: 38025-440 – Uberaba - MG
UFV Universidade Federal de Viçosa Viçosa-MG	Departamento de Química Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - UFV CEP: 36.570-900 – Viçosa - MG, Telefone: (31) 3612-6651 / (31) 3612-6602 E-mail: profqui@ufv.br Homepage: www.profqui.ufv.br Horário de atendimento: 8h00 – 12h00 e 14h00 – 18h00 Secretário: Jorge César de Arruda Coordenador: Angel Amado Recio Daspaigne	Universidade Federal de Viçosa Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas Departamento de Química Viçosa, MG, CEP: 36570-900
Vila Velha – IFES – Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Espírito Santo	Endereço: Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Espírito Santo – Campus: Vila Velha – Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha, ES, CEP: 29160-010 Bloco Administrativo A - Pós-Graduação Telefone: (27) 3149-0700 ramal 0833 E-mail: profqui.vv@ifes.edu.br Homepage: http://www.ifes.edu.br Horário: 8h00 – 12h00 Coordenadora: Araceli Veronica Flores Nardy Ribeiro	Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Espírito Santo – Campus: Vila Velha – Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha, ES
Volta Redonda – UFF – Universidade Federal Fluminense	Endereço: Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bloco C, Sala 303, Campus Atterrado. Volta Redonda, RJ – 27.213-145 E-mail: pqn.vcx@id.uff.br Homepage: http://profqui.sites.uff.br/ Site do Processo Seletivo 2024: http://profqui.sites.uff.br/processo-seletivo-de-ingresso-2024/ Telefone: (24) 3076-8931 Coordenador: Leandro Maranghetti Lourenço Vice-Cordenadora: Renata Luz Martins Secretária: Larissa Vitoria Cardoso Cusiello Horário de Atendimento: 13h00 às 17h00	Campus Atterrado/UFF Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C – Volta Redonda, RJ. CEP: 27.213-145

Campus (cidade) Instituição Associada	Endereço completo, e-mail, telefones, coordenação e horário de funcionamento	Local de realização da Prova Nacional
Rio Branco – UFAC – Universidade Federal do Acre	Endereço: Rodovia BR 364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – AC CEP 69.915-900. Centro de Ciências Biológicas e da Natureza (CCBN) e-mail: profqui.ufac@gmail.com Telefones: (65) 9 9972-1805 Homepage: http://profqui.sites. Coordenadora: Gahelyka Aghta Pantano Souza Vice-Coodenador: Carlos Eduardo Garção de Carvalho Horário de Atendimento: 14h00 às 16h00	Bloco Wanderley Dantas Sala de aula 1 Rodovia BR 364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco Campus Universitário
Manaus- IFAM campus Manaus Centro- Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Amazonas	Endereço: Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Amazonas – Campus: Manaus Centro – Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, CEP: 69020-120 Telefone: (92) 3621-6735 ou 3621-6720 E-mail: profqui.cmc@ifam.edu.br Homepage: http://www.ifam.edu.br Horário: 8h00 – 17h00 Coordenador: Francimauro Sousa Morais Vice-Coodenadora: Lyege Magalhães Oliveira	Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Amazonas – Campus: Manaus Centro – Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, CEP: 69020-120
Amargosa – UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Endereço: Av. Nestor de Melo Pita, 535 - Centro, Amargosa - BA, 45300-000 Coordenador: Yuji Nascimento Watanabe e-mail: apoio.posgraduacoes@cfp.ufrb.edu.br Apoio administrativo: Jaqueline Andrade Brito e Maria Aparecida Lima Silva Telefone: (75) 3634-3921 Horário de atendimento: 8h -21h.	Centro de Formação de Professores - UFRB Pavilhão de aulas. Endereço: Av. Nestor de Melo Pita, 535 - Centro, Amargosa - BA, 45300-000
João Pessoa, PB Campus I – UFPB Universidade Federal da Paraíba	Universidade Federal da Paraíba – Centro de Ciências Exatas e da Natureza – Departamento de Química Endereço: Cidade Universitária, S/N, bairro Castelo Branco, João Pessoa, Paraíba CEP 58051-900 Telefone de contato: (83) 3216-7437 – Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química E-mail: profquiufpb@gmail.com Horário de atendimento: 8h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00 Coordenadora: Kátia Messias Bichinho Vice-coordenadora: Claudia de Figueiredo Braga	Universidade Federal da Paraíba Centro de Ciências Exatas e da Natureza Departamento de Químia Curva da Sucupira S/N, Cidade Universitária, S/N, bairro Castelo Branco, João Pessoa, PB CEP 58051-900

**ANEXO 2 -
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

PROFQUI – EXAME NACIONAL DE ACESSO 2023

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Atenção: enviar para o e-mail da Instituição Associada, indicado no Anexo 1, após completar a inscrição, entre os dias 29 de agosto a 18 de outubro de 2023.

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Instituição: _____

Campus (Cidade): _____

Número de Inscrição: _____

Solicito à Coordenação Acadêmica Institucional providências para atendimento especial na realização do referido Exame.

Motivo: _____

Observações (opcional): _____

ANEXO 3 -

Campus (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas Sem Reserva, Número de Vagas por Ações Afirmativas e Turnos de Aulas

As provas nacionais dos Exames de Qualificação têm lugar aos domingos (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário por parte da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova.

As informações sobre dias e turnos das aulas presenciais em cada campus do PROFQUI relacionadas a seguir são de responsabilidade exclusiva da Coordenação Acadêmica Local da respectiva Instituição Associada, a quem incumbirá informar aos candidatos eventuais alterações. As Instituições Associadas poderão aplicar Exames de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme suas normas e regimentos.



Campus (Cidade) - Instituição	Número de vagas sem reserva	Nº de Vagas por cotas (Ações Afirmativas e outros dispositivos de cada IA)	Total de Vagas	Aulas da Turma 2023
Araraquara – Universidade Estadual Paulista	10	-	10	Quintas-feiras e Sextas-feiras 14:00 – 18:00
Campo Grande – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	12	-	12	Sextas-feiras –manhã e tarde; Sábados – manhã e tarde
Curitiba – Universidade Federal do Paraná	10	01 vaga (RESOLUÇÃO Nº 32/17–CEPE UFRP)	11	Aulas às sextas-feiras manhã, tarde e/ou noite
Ilhéus – Universidade Estadual de Santa Cruz	13	-	13	Terças-feiras – 18:00 – 22h:30min Quartas-feiras – 18:00 – 22h:30min Sábado – 8:00 – 12:00
Jequié – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	10	-	10	Primeira e última semana letiva do semestre: Segunda-feira – tarde e noite Terça-feira – manhã, tarde e noite Quarta-feira – manhã e noite Quinta-feira – manhã, tarde e noite Demais aulas serão remotas e acontecerão nas segundas e terças-feiras de cada mês.
Londrina – Universidade Estadual de Londrina	10	-	10	Sexta Feira: das 8:20 às 12:00; 14:00 às 17:30; 19:15 às 22:55
Maceió – Universidade Federal de Alagoas	04	01-Cota	05	Quinta-feira - tarde e noite sexta-feira - tarde e noite s ábado- manhã e tarde
Medianeira – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	12	-	12	Sexta-feira: 8:00-12:00 e 13h:30min- 19h:30min - Sábado: 8:00-12:00
Natal – Universidade Federal do Rio Grande do Norte	11	01 (Resolução 197/2013 – CONSEPE – vaga para servidor da UFRN)	12	Sextas-feiras: manhã e tarde
Porto Alegre – Universidade Federal do Rio Grande do Sul	14	06 (Resolução 015/2023 Consun)	20	Sextas-feiras: tarde e noite S ábados: manhã e tarde
Recife – Universidade Federal Rural de Pernambuco	15	1 (Resolução 096/2015 – CEPE – vaga para servidor da UFRPE)	16	Sextas-feiras: manhã e tarde Sábados – manhã e tarde
Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo	10	-	10	Sábados – manhã e tarde
Rio de Janeiro – Universidade Federal do Rio de Janeiro	21	-	21	Sextas-feiras – manhã, tarde e noite Sábados - manhã
Seropédica – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	10	2 vagas para negros e indígenas 1 vaga para pessoas com deficiência 1 vaga para servidor	14	Sextas-feiras – manhã e tarde
Uberaba – Universidade Federal do Triângulo Mineiro	03	01 (RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFTM)	04	Sextas-feiras – manhã e tarde Sábados – manhã e tarde
Viçosa – Universidade Federal de Viçosa	16	04 (RESOLUÇÃO Nº 08/2019 – CEPE UFV)	20	Sextas-feiras e/ou Sábados
Vila Velha – Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Espírito Santos	15	02 – Negros e Pardos 01 – Indígena 01- Necessidades Especiais 01- Vaga para servidor do UFES	20	Quartas (13:00 - 22:00); Sextas (18:00 - 22:00); Sábados (8:00 - 17:00).
Volta Redonda – Universidade Federal Fluminense	12	-	12	Sextas-Feiras - Manhã, tarde e noite.
Rio Branco – UFAC – Universidade Federal do Acre	05		05	Quinta-feira Vespertino – 13h30 às 18h00 Sextas-feiras Matutino – 08h00 às 12h00 Vespertino – 13h30 às 18h00
Manaus- Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Amazonas- IFAM	05	1 vaga de Cota de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 052/CONSUP/IFAM, 02 DE JUNHO DE 2022.	05	Quintas (13:00 – 22:00); Sextas (13:00 – 22:00).
Amargosa – UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	02	01- autodeclarados negros. 01- Indígenas, quilombolas e Trans Resolução CONAC nº 033/2018 da UFRB 01- servidores técnicos Resolução Consuni Nº 02/2009 da UFRB	05	Quintas e sextas: manhã, tarde, noite. As aulas poderão ser programadas para ocorrerem em um dos turnos indicados.
João Pessoa, PB UFPB Universidade Federal da Paraíba	04	01- Cota	05	Sextas-feiras: manhã e tarde

ANEXO 4 - BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME NACIONAL DE ACESSO

- Brown, T.L.; LeMay, H.E.; Bursten, B.E. e Burdge, J.R.; Química a Ciência Central, 9ª edição, 2005, Pearson-Prentice Hall.
- Atkins, P. e Jones, L.; Princípios de Química; 5ª edição, 2012, Bookman.
- Kotz, J.C.; Treichel, P.M. e Weaver, G.C.; Química Geral e Reações Químicas; 6ª edição, 2008, vol. 1 e 2, Cengage Learning.
- Brady, J.E.; Russell, J.W. e Holum, J.R.; Química: A matéria e suas transformações; 2002, vol. 1 e 2, Editora LTC.
- Russel, J.B. Química Geral, vol. 1 e 2, 2ª ed., São Paulo, Makron, 1994.
- Baird, Colin; Cann, Michael. Química Ambiental, 4ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2011.

ANEXO 5 - NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA CAPES

1. A classificação no Exame Nacional de Acesso não dá qualquer garantia de que o candidato (futuro discente) irá receber bolsa de estudo.
2. A decisão sobre a concessão de bolsa é de exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, como agência financiadora, em consonância com suas regras e normativas vigentes, o estabelecido neste Edital e demais normas do PROFQUI.
3. A seleção para receber bolsas deverá ser realizada por meio de Edital próprio para esse fim, tendo como regra basilar que as bolsas somente poderão ser ofertadas aos docentes que estejam em efetivo exercício em sala.
4. A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES.
5. As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de vinte e quatro meses a partir do início do curso, para cada vaga de bolsistas, não sendo possível prorrogações, pagamentos retroativos ao início do vínculo, alterações dos períodos de vigência e vinculação dos discentes ao programa após o início da oferta.
6. A bolsa concedida visa auxiliar às necessidades específicas relacionadas às atividades do mestrado, como aquisição de material escolar, livros, transporte e outras.
7. Os discentes regularmente matriculados que sejam professores no exercício da docência de Química no Ensino Básico da Rede Pública e desejem pleitear bolsa de estudos da CAPES precisarão comprovar essa atuação funcional perante a Instituição Associada, no ato da matrícula, por meio dos documentos solicitados no Edital de alocação de bolsas.
8. Caso o discente tenha recebido bolsa em algum outro programa de mestrado, o possível pagamento de bolsa pela CAPES estará limitado ao período restante até completar o tempo máximo de 24 meses. Na hipótese de ter recebido as 24 parcelas em outro programa de mestrado, não poderá solicitar bolsa pelo PROFQUI.
9. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades da Matriz Curricular do PROFQUI na respectiva Instituição Associada.
10. A bolsa de estudos será cancelada imediatamente pelo Coordenador Acadêmico do PROFQUI na Instituição Associada, se o discente estiver em qualquer das seguintes situações:
 - a) Uma ou mais reprovações, incluindo por frequência, em qualquer disciplina;
 - b) Reprovação no Exame Nacional de Qualificação;
 - c) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.
11. No caso de discentes que são afastados devido à ocorrência de doença grave, parto ou aleitamento, a continuidade do pagamento da bolsa dar-se-á conforme a legislação em vigor.
12. Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:
 - a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
 - b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
 - c) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
 - d) A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela CAPES e pelo Comitê Gestor do PROFQUI.

EDITAL Nº 1062, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.243623/2023-61

O Diretor do Instituto de Química do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 145, de 07/01/2022, publicada no DOU nº 06, Seção 2, de 10/01/2022, resolve tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Departamento de Química Analítica do IQ/UFRJ, na área de Química Analítica – Campus Cidade Universitária/UFRJ, referente ao Edital UFRJ nº 894 de 27 de julho de 2023, publicado no D.O.U nº 143, de 28 de julho de 2023, divulgando o nome dos candidatos aprovados, conforme a ordem final de classificação:

- 1º Andrey Linhares Bezerra de Oliveira
- 2º Leonardo Peçanha Ozorio

EDITAL Nº 1064, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.243622/2023-17

Edital de Seleção para o Curso Especialização Docente em Ciências da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Turma 2024-2025.

1. Preâmbulo

1.1. A Coordenadora do Curso Especialização Docente em Ciências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição fixada no artigo 28 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Resolução CEPG Nº 12, de 6 de novembro de 2020), torna público aos interessados o período de inscrição no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas na turma Curso Especialização Docente em Ciências da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o período 2024-2025.

1.2. As inscrições ocorrerão das 8 horas do dia 18 de setembro de 2023 às 23:59 h do dia 15 de outubro de 2023, nas condições estabelecidas item 3 deste Edital.

1.3. Outras informações sobre o Curso de Especialização e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas pelo endereço eletrônico edciencias@iq.ufrj.br.

2. Do número de vagas

2.1. O número de vagas ofertadas no Curso Especialização Docente em Ciências é de 40 (quarenta), sendo 30 (trinta) vagas de ampla concorrência, 10 (dez) vagas destinadas a ações afirmativas sendo 8 (oito) vagas ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 2 (duas) vagas ofertadas para pessoas com deficiência (PcD).

§ Único: as vagas destinadas as ações afirmativas que porventura não sejam preenchidas serão redistribuídas para as vagas de ampla concorrência

2.2. Entende-se por preta, parda e indígena, a pessoa que assim se autodeclarar. O candidato deve declarar no ato da inscrição (conforme o item 4 Da documentos necessária para a inscrição).

2.3. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência (conforme o item 4 Da documentos necessária para a inscrição). No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente.

2.4. As vagas não precisarão ser completamente preenchidas.

3. Da Inscrição no processo seletivo:

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização Docente em Ciências os portadores de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo Ministério de Educação que atendam às exigências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que atuem como docentes no Ensino Fundamental.

3.2. Diplomas de Cursos de graduação realizados no exterior só serão analisados se revalidados pelos órgãos competentes.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário disponível em <https://www.iq.ufrj.br>, quando será obrigatório o envio de uma cópia digitalizada dos documentos listados no item 4 deste edital. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todo o formulário. A comissão não irá incluir informações para o candidato. Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

3.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados que vierem a ser emitidos e tornados públicos.

4. Da documentação necessária para a inscrição:

- a. Ficha de inscrição preenchida (disponível na página eletrônica <https://www.iq.ufrj.br>). Cópias legíveis do Cadastro de Pessoa Física (CPF), da Carteira de Identidade ou passaporte (para estrangeiros), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista. No caso de mudança de nome por casamento, é necessário enviar também uma cópia da certidão de casamento.
- c. Currículo Lattes completo e atualizado do candidato. (<https://lattes.cnpq.br/>).
- d. Cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento emitido por Instituição de Ensino Superior regularmente autorizada pelo Ministério da Educação, comprovando a conclusão do curso de ensino superior (até o final do curso será exigida a cópia do diploma).
- e. Histórico escolar oficial do curso de graduação.



- f. Comprovante que atua como docente no Ensino Fundamental em escola pública e/ou privada.
- g. Comprovante de sua carga horária semanal em sala de aula em cada estabelecimento no qual tem vínculo.
- h. Comprovante de tempo de atividade profissional na docência.
- i. comprovante de tempo de atividade docente nos anos iniciais do ensino Fundamental.
- j. Declaração de optante por cota (documento apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 2.2 e 2.3. Nessa declaração devem constar: a) identificação do candidato (nome completo e documento de identidade); b) que o candidato se declara como preto, pardo ou indígena ou portador de deficiência (neste último caso, informar o Código Internacional de Funcionalidade – CIF); c) que o candidato opta pelas cotas de ingresso; d) assinatura do candidato.

Observação: O candidato que não apresentar TODOS os documentos obrigatórios terá o seu pedido de inscrição indeferido.

5. Do Processo seletivo:

5.1. Composição da banca examinadora: A banca examinadora do processo seletivo será escolhida pela Comissão Deliberativa do curso e composta por docentes dele. Esta banca será responsável pela análise da documentação, homologação das inscrições, definição da ordem de classificação dos candidatos e encaminhamento para aprovação pela Comissão Deliberativa dos candidatos selecionados.

5.2. Critérios de avaliação:

5.2.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e o detalhamento do Anexo I.

- 1) Tipo de dependência administrativa da escola em que está em exercício;
- 2) Número de horas semanais em sala de aula;
- 3) Tempo de atividade profissional na docência;
- 4) Tempo de atividade docente nos anos iniciais do ensino Fundamental.

6. Classificação

6.1. Estarão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) e a admissão do candidato classificado dependerá da relação do número de vagas disponíveis e sua posição na ordem de classificação final.

6.2. Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

7. Dos recursos

7.1. Os recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser feitos por meio de solicitação elaborada pelo próprio requerente e endereçada à coordenação do curso, explicitando as razões da sua não concordância com os resultados, e enviadas dentro dos prazos estabelecidos neste edital para o endereço eletrônico da coordenação do curso, edciencias@iq.ufrj.br. Os recursos apresentados fora do prazo, sem exposição de motivos ou fundamentação serão automaticamente indeferidos.

8. Da matrícula e reclassificação

8.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizado neste edital serão consultados por meio de correio eletrônico para confirmarem o interesse na matrícula no curso. Aqueles que confirmarem o interesse serão matriculados pelo coordenador do curso dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico da UFRJ para o ano letivo de 2024.

8.2. Após a consulta aos candidatos classificados, caso haja desistência, serão convocados os candidatos classificados aptos, na ordem de classificação anteriormente publicada.

9. Do calendário

- i. Inscrições: As inscrições estarão abertas das 8 horas do dia 18 de setembro de 2023 às 23:59 h do dia 15 de outubro de 2023
- ii. Análise da documentação e homologação das inscrições: 16 e 17 de outubro de 2023
- iii. Recurso ao resultado da homologação das inscrições: 18 a 20 de outubro de 2023
- iv. Resultado da avaliação dos recursos referentes à homologação das inscrições: 23 de outubro de 2023
- v. Avaliação da documentação apresentada pelos candidatos: 24 de outubro a 31 de outubro de 2023.
- vi. Divulgação do resultado da seleção: 01 de novembro de 2023
- vii. Recursos ao resultado: das 8 h do dia 03 de novembro de 2023 às 23:59 h do dia 05 de novembro de 2023
- viii. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final do processo seletivo: 08 de novembro de 2023
- ix. Início do curso: data ainda a ser definida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ

10. Demais informações:

10.1. Taxas: Não haverá cobrança de taxas de matrícula ou de mensalidades.

10.2. Período de duração do curso: primeiro período letivo de 2024 até o final do segundo período letivo de 2025.

10.3. Horários: O curso será oferecido na modalidade presencial, em local dentro da UFRJ (Campus Fundão) a ser definido com antecedência. As aulas serão aos sábados das 9:00h às 16:00h.

10.4. Requisitos para a obtenção do certificado de especialização:

- i. Cursar, com aprovação, um mínimo de 495 (quatrocentas noventa e cinco) horas aula nas disciplinas oferecidas pelo curso correspondentes às disciplinas obrigatórias. O coeficiente de rendimento acumulado deverá ser maior ou igual a 2,0 (dois).
- ii. Ser aprovado no trabalho de conclusão do curso, orientado por docentes do curso, até 15 semanas após o término do segundo período letivo de 2025.

11. Disposições gerais

11.1. Os casos omissos neste Edital serão estudados e resolvidos pela Comissão Deliberativa do Curso Especialização Docente em Ciências da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

11.2. Os recursos às resoluções da Comissão Deliberativa deverão ser encaminhados à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto de Química.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

Prof. Graciela Arbilla de Klachquin

Coordenadora do Curso Especialização Docente em Ciências da Universidade Federal do Rio de Janeiro
SIAPE 6366120

ANEXO I CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO:

critério	descrição	valor
1	Tipo de dependência administrativa da escola em que está em exercício	(máximo 30 pontos)
	1a) trabalha exclusivamente em escola da rede privada	10
	1b) trabalha em escola da rede pública e privada	15
	1c) trabalha na rede pública e privada do município do Rio de Janeiro	20
	1d) trabalha exclusivamente nos anos iniciais da rede pública do ensino fundamental no município do Rio de Janeiro	30
2	Número de horas semanais em sala de aula	(máximo 30 pontos)
	2a) menos de 20 horas semanais	20
	2b) de 20 a 40 horas semanais	30
	2c) mais de 40 horas semanais	10
3	Tempo de atividade profissional na docência	(máximo 20 pontos)
	3a) até 5 anos de docência	15
	3b) entre 6 e 10 anos de docência	20
	3c) entre 11 e 20 anos de docência	15
	3d) mais de 20 anos de docência	10
4	Tempo de atividade docente nos anos iniciais do ensino Fundamental	(máximo 20 pontos)
	4a) menos de 1 ano	5
	4b) entre 1 e 5 anos	10
	4c) de 5 anos até 10 anos	20
	4d) de 10 e até 20 anos	15
	4e) mais de 20 anos	15

INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

PORTARIA Nº 9204, DE 27 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-geral do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve: Autorizar o Afastamento da Sede da servidora CLAUDIA LAGE REBELLO DA MOTTA, Analista de Tecnologia da Informação, SIApe: 0360407, no dia 28/08/2023, para participação do Workshop sobre Formação de Cibersegurança, realizado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), que acontecerá em Brasília - DF.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 6227, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições concedidas pelo Regimento do Centro de Letras e Artes,

resolve dispensar: a servidora técnico-administrativa VANIA MARIA GODINHO CARLOS LOUVISSE, SIAPE nº 1700508 como Responsável pelos atos de gestão financeira do Centro de Letras e Artes.

PORTARIA Nº 8294, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições concedidas pelo Regimento do Centro de Letras e Artes,

resolve designar: o servidor técnico-administrativo LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE nº 2494918 como Responsável pelos atos de gestão financeira do Centro de Letras e Artes.

PORTARIA Nº 8777, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022,

resolve dispensar: o servidor técnico-administrativo MARCELLO CANTIZANO DOS SANTOS, SIAPE nº 0366947, a servidora técnica-administrativa VERA LUCIA VALENTE DE FREITAS, SIAPE nº 0366980 e o servidor técnico-administrativo WAGNER RAMOS RIDOLPHI, SIAPE nº 1769064 como Integrantes da Comissão Setorial para o AVADES 2023 do Centro de Letras e Artes.

PORTARIA Nº 8825, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022,

resolve dispensar: a servidora técnico-administrativa VANIA MARIA GODINHO CARLOS LOUVISSE, SIAPE nº 1700508 como Integrante Provisório da Comissão Setorial para o AVADES 2023 do Centro de Letras e Artes.

PORTARIA Nº 8862, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022,

resolve designar: o servidor técnico-administrativo LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE nº 2494918, o servidor técnico-administrativo DARCY VIEIRA MATHILES, SIAPE nº 0366257 e o servidor técnico-administrativo RAÍ ABRANTES SALTI BELTRAMI, SIAPE nº 3311181 como Integrantes da Comissão Setorial para o AVADES 2023 do Centro de Letras e Artes.

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

EDITAL Nº 1066, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.243672/2023-02

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022 no uso de suas atribuições, Torna público o resultado da Seleção do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal para Professor Substituto - 20 horas, do Setor de Gravura / Litografia (Lito I, II e III), serigrafia artesanal e ilustração experimental, código PSS - 049, do Departamento de Artes Base - BAB, EDITAL Nº 894 de 27 de julho de 2023, edição 143, publicado no DOU, seção 03, página 74. Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas?

1º Colocado: Luiza Monteiro de Stavale

2º Colocado: Marcio Guimarães Monteiro de Castro

3º Colocado: Bárbara Conceição da Silva Sotério

Madalena Ribeiro Grimaldi
Diretora da Escola de Belas Artes

PORTARIA Nº 9350, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022 no uso de suas atribuições, resolve designar Comissão de processo disciplinar para apurar o trabalho entregue pela estudante Beatriz Telles Barbosa, do curso de Design Industrial, na disciplina de Projeto 3, em 2023/1.

- Prof. Daniel Lima Marques de Aguiar - Presidente
- Profª. Cristina Grafanassi Tranjan
- Técnica Amanda Fernandes de Souza

PORTARIA Nº 9392, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022 no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento do Professor Felipe Scovino Gomes Lima do Departamento BAH para participar do 32º Encontro Nacional da Associação Nacional dos pesquisadores em Artes Plásticas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no período de 27/09/2023 a 30/09/2023 em Fortaleza, Ceará.

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

PORTARIA Nº 9307, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.242866/2023-82, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de Thais Nascimento Oliveira, para participar do XI Simpósio Acadêmico de Violão da EMBAP/UNESPAR.

Artigo 2º O afastamento referido no artigo anterior, para a cidade de Curitiba/PR, deverá ser de 10/10/2023 a 15/10/2023.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

PORTARIA Nº 9569, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão destinada a elaborar a proposta de concessão do título de Dr Honoris Causa ao cantor e compositor Gilberto Gil, composta pelos seguintes membros: SAMUEL MELLO ARAÚJO JÚNIOR (presidente),



Professor do Magistério Superior; ELIANE MAGALHÃES DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais; e JOÃO MIGUEL BELLARD FREIRE, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

EDITAL Nº 1028, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.205084/2023-62

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 894, de 27 de julho de 2023, publicado no D.O.U Nº 143, de 28 de julho de 2023, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

DEPARTAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA

SETOR DE DE PROJETO DE ARQUITETURA

VAGA PSS-051

- 1º lugar: Amanda Clara Arcuri Favero
- 2º lugar: Juliana Ayako Okada Ahmed
- 3º lugar: Celio Diniz Ferreira Filho
- 4º lugar: Flavio Carvalho Silva
- 5º lugar: Maria Laura Ramos Rosenbusch
- 6º lugar: Carlos Saul Zebulun
- 7º lugar: Mariana Maciel de Farias
- 8º lugar: Paulo Neves Siqueira
- 9º lugar: Pedro Barreto de Moraes
- 10º lugar: Natália da Cunha Cidade
- 11º lugar: Gustavo Macêdo Poeyes
- 12º lugar: Gabriel Botelho Neves da Rosa
- 13º lugar: Ana de Abreu Altberg
- 14º lugar: Paula Menezes Salles de Miranda

Alexandre Jose de Souza Pessoa

Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

EDITAL Nº 1057, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.205084/2023-62

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 894, de 27 de julho de 2023, publicado no D.O.U Nº 143, de 28 de julho de 2023, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO

SETOR DE TECNOLOGIA DO MEIO AMBIENTE

VAGA PSS-052

- 1º lugar: Tatiane Pilar de Almeida
- 2º lugar: Leticia de Lima Viana
- 3º lugar: Nayara Vasconcelos Gevú
- 4º lugar: Luiz Felipe Dutra Caldeira
- 5º lugar: Marco Antonio Milazzo de Almeida

Alexandre Jose de Souza Pessoa

Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

PORTARIA Nº 9499, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições,

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 2 para Associado nível 3 da professora Fabiola do Valle Zonno.

Membros Efetivos

- Prof. Wendell Diniz Varela (Titular/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

PORTARIA Nº 9500, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições,

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 3 para Associado nível 4 do professor Carlos Eduardo Forte Feferman.

Membros Efetivos

- Prof. Alexandre Landesmann (Titular/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

PORTARIA Nº 9544, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições,

Designar a comissão eleitoral para as representações das classes na Congregação da FAU

Membros Efetivos

- Prof. Bruno Luis de Carvalho da Costa - Presidente
- Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa
- Carla do Nascimento Costa

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

EDITAL Nº 1038, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.241523/2023-09

EDITAL Nº 1038

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ, no uso de sua atribuição, fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna pública a retificação do Edital nº 982, do processo seletivo no nível de MESTRADO para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras Clássicas, Letras Neolatinas, Letras Vernáculas e Linguística, e estabelece:

No item 1.1, onde se lê “em conformidade com a Resolução nº 03 de 23 de outubro de 2018 do Conselho de Ensino para Graduados”, leia-se “em conformidade com a Resolução nº 118 de 30 de setembro de 2022 do Conselho de Ensino para Graduados”.

EDITAL Nº 1039, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.241657/2023-11

EDITAL Nº 1039

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ, no uso de sua atribuição, fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna pública a retificação do Edital nº 983, do processo seletivo no nível de DOUTORADO para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras Clássicas, Letras Neolatinas, Letras Vernáculas e Linguística, e estabelece:

No item 1.1, onde se lê “em conformidade com a Resolução nº 03 de 23 de outubro de 2018 do Conselho de Ensino para Graduados”, leia-se “em conformidade com a Resolução nº 118 de 30 de setembro de 2022 do Conselho de Ensino para Graduados”.

Na observação 2 do item 2.1.2, onde se lê “07 de novembro de 2021”, leia-se “18 de setembro de 2021”.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9375, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico da Faculdade de Letras

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 8.266, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim eletrônico UFRJ em 08 de agosto de 2023.

Art. 2º Tornar pública, conforme aprovação da 619ª Sessão da Congregação, realizada em 30 de agosto de 2023, a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico da Faculdade de Letras:

PRESIDENTE

- Bianca Graziela Souza Gomes da Silva - SIAPE nº 2527141

DOCENTES

Titulares

- Adriana Baptista de Souza – SIAPE nº 2408218
- Astrid Johana Pardo González – SIAPE nº 1109512
- Deise Cristina de Moraes Pinto – SIAPE nº 2991789
- Érica Schlude Wels – SIAPE nº 2732674
- Guilherme Guerreiro Brito Losso - SIAPE nº 3524892
- Karla Louise de Almeida Petel - SIAPE nº 2791767
- Ricardo Pinto de Souza – SIAPE nº 2373968
- Paulo Ricardo Braz de Sousa – SIAPE nº 1296782
- Priscilla Mouta Marques - SIAPE nº 3567046
- Rodrigo Borba SIAPE - nº 1616307
- Suely Ferreira Lima - SIAPE nº 2168041
- Tatiana Oliveira Ribeiro - SIAPE nº 2334302

Suplentes

- Fernanda Grazielle Aparecida Soares de Castro - SIAPE nº 1032082
- Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira - SIAPE nº 1852627
- Paula da Costa Caffaro - SIAPE nº 1205926
- Renan Ji - SIAPE nº 1263290
- Tânia Reis Cunha - SIAPE nº 2168037
- Thiago Rhys Bezerra Cass - SIAPE nº 3062065

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Titular

- André de Sá Rosendo da Silva - SIAPE nº 1846914

DISCENTES

Titular

- Daniel Cordeiro Gomes - DRE nº 120188463

Suplente

- Vex Silva Feitosa - DRE nº 122078753

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9377, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Atualiza composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Hebraico da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 8.138, de 1º de setembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 36 de 8 de setembro de 2022.

Art. 2º Alterar, conforme aprovação na 619ª Sessão da Congregação, realizada em 29/08/2023, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Hebraico da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-HEBRAICO

- Presidente: Isabella Lopes Pederneira – LEV
- Karen Sampaio Braga Alonso – LEF
 - Leopoldo Osório Carvalho de Oliveira – LEO
 - Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk – LEC

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-HEBRAICO

- Presidente: Isabella Lopes Pederneira – LEV
- Karen Sampaio Braga Alonso – LEF
 - Leopoldo Osório Carvalho de Oliveira – LEO
 - Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk – LEC
 - Maria Fernanda Alvim Pereira de Souza Oliveira – Faculdade de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9378, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras-Latim da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.482, de 29 de março de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 34 de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Alterar, conforme aprovação na 619ª Sessão da Congregação, realizada em 29/08/2023, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Latim da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-LATIM

- Presidente: Eduardo da Silva de Freitas – LEC
- Ana Paula Quadros Gomes – LEV
 - Arlete José Mota – LEC
 - Diogo Oliveira Ramires Pinheiro – LEF
 - Fernanda Messeder Moura – LEC
 - Marcelo da Rocha Lima Diego – LEL
 - Renan Moreira Junqueira – LEC
 - Ricardo de Souza Nogueira – LEC

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-LATIM

- Presidente: Eduardo da Silva de Freitas – LEC
- Ana Paula Quadros Gomes – LEV
 - Arlete José Mota – LEC
 - Diogo Oliveira Ramires Pinheiro – LEF
 - Fernanda Messeder Moura – LEC
 - Marcelo da Rocha Lima Diego – LEL
 - Renan Moreira Junqueira – LEC
 - Ricardo de Souza Nogueira – LEC
 - Marcos Vinícius Scheffel – Faculdade de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9379, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras-Japonês da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6508, de 03 de julho de 2023, publicada no Boletim eletrônico UFRJ em 03 de julho de 2023.

Art. 2º Alterar, conforme aprovação na 619ª Sessão da Congregação, realizada em 29/08/2023, a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Japonês da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-JAPONÊS:

- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante – LEV (Presidente)
- Alessandro Boechat de Medeiros – LEF
- Marcus Rogério Tavares Sampaio Salgado – LEV
- Priscila Saemi Matsunaga – LEL
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk – LEC

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-JAPONÊS:

- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante – LEV (Presidente)
- Alessandro Boechat de Medeiros – LEF
- Marcus Rogério Tavares Sampaio Salgado – LEV
- Priscila Saemi Matsunaga – LEL
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk – LEC
- Alessandra Fontes – Faculdade de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9380, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Coordenação dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Letras: Português-Japonês.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, JOÃO MARCELO AMARAL REIMÃO MONZANI, matrícula SIAPE nº 2265697, Professor do Magistério Superior, da Coordenação do curso de Bacharelado em Letras: Português-Japonês e do curso de Licenciatura em Letras: Português-Japonês, sem ônus.



Art. 2º Designar, conforme aprovação da 619ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de agosto de 2023, SILVIA REGINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula Siape nº 1529204, Professor do Magistério Superior, como Coordenadora do curso de Bacharelado em Letras: Português-Japonês e como Coordenadora do curso de Licenciatura em Letras: Português-Japonês, sem ônus.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9382, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispensa servidor da Coordenação dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Letras: Português-Hebraico.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, LEOPOLDO OSÓRIO CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2375925, Professor do Magistério Superior, da Coordenação do curso de Bacharelado em Letras: Português-Hebraico e do curso de Licenciatura em Letras: Português-Hebraico, sem ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 9384, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidora para a Coordenação dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Letras: Português-Hebraico

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ISABELLA LOPES PEDERNEIRA, Matrícula SIAPE nº 3614589, Professor do Magistério Superior, para a Coordenação do curso de Bacharelado em Letras: Português-Hebraico e do curso de Licenciatura em Letras: Português-Hebraico, sem ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

PORTARIA Nº 9470, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Licença-Prêmio por Assiduidade - Concessão e Fixação

GUMERCINDA NASCIMENTO GONDA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0369542, admitida em 01/03/1980, lotada no Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ.

Concedidos 9 meses de licença prêmio referentes aos quinquênios: 01/03/1980 a 01/03/1985 (3 meses), 01/03/1985 a 01/03/1990 (3 meses) e 01/03/1990 a 01/03/1995 (3 meses). O referido tempo pode ser computado em dobro para abono de permanência ou aposentadoria, com amparo legal no art. 88, parágrafo único, da Lei 8112/90.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9542, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Decnia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Nelson Costa Pinheiro, Siape nº 0366465, pintor/área; Leticia Fraga Sias, Siape 1765172, assistente em administração; Luiz Carlos Araujo da Silva, Siape nº 1971963, administrador de edifícios

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestão.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

PORTARIA Nº 9211, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31/01/2020, publicada no DOU nº 23 – Seção II, pp. 63, de 03/02/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação da seguinte comissão para a seleção de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 895, de 27 de julho de 2023, publicados o extrato do Edital no DOU nº 143, de 28 de julho de 2023, Seção III, pp. 74 e a íntegra do Edital no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 28/07/2023.

ARTES VISUAIS

- Marilane Abreu Santos (Presidente);
- Ana Luiza Marques de Tovar Faro;
- Maya Inbar.

ESPAÑHOL

- Antônio Ferreira da Silva Júnior (Presidente);
- Leandro da Silva Gomes Cristóvão;
- Renata Lopes de Almeida Rodrigues.

MATEMÁTICA

- Cleber Dias da Costa Neto (Presidente);
- Leo Akio Yokoyama;
- Rodrigo Cardoso dos Santos.

MÚSICA

- Glauber Resende Domingues (Presidente);
- Mario Jacinto Ferraro Júnior;
- Vinícius de Moura Vivas.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

PORTARIA Nº 5989, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31/01/2020, publicada no DOU nº 23 – Seção II, pp. 63, de 03/02/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação da seguinte comissão para a seleção de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 108, de 17 de janeiro de 2023, publicado no DOU nº 15, de 20/01/2023, Seção III, pp. 53, publicado no Boletim-UFRJ nº 2, de 18/01/2023, Extraordinário - 5ª parte, pp.1-5.

EDUCAÇÃO INFANTIL

- Alice Coutinho da Trindade (Presidente)
- Priscila de Melo Basílio
- Vivian de Oliveira
- Rafaela Louise Silva Vilela (Suplente).

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 8752, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder afastamento de SANDRO TORRES DE AZEVEDO, SIAPE 3061824, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para atender o 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (INTERCOM 2023), em Belo Horizonte, Brasil, no período de 05/09/2023 a 08/09/2023. (Processo nº 23079.241261/2023-74).

PORTARIA Nº 9164, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder afastamento para EDILSON SANDRO PEREIRA, SIAPE 1652256, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para atender o 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (INTERCOM 2023), em Belo Horizonte, Brasil, no período de 02/09/2023 a 09/09/2023. (Processo nº 23079.240926/2023-22).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023****PORTARIA Nº 9427, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, a servidora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, SIAPE: 3330952, professora do magistério superior, da Coordenação da Ênfase Educação de Jovens e Adultos do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica (CESPEB) Faculdade de Educação da UFRJ, processo nº 23079.244158/2023-86.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023****PORTARIA Nº 9264, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

A Vice-diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. Beatriz Juana Isabel Bissio Staricco Neiva Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7715 de 30 de setembro de 2021, publicada no Boletim BUFRJ nº 40 de 07 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento da Professora CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAÚJO, SIAPE 1517170, para participar do Colóquio Lendo Mulheres Filósofas: Questões Históricas e Metodológicas, no período de 10/09/2023 a 14/09/2023, Na Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA, com ônus limitado (processo SEI nº 23079.243517/2023-88).

PORTARIA Nº 9267, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. Beatriz Juana Isabel Bissio Staricco Neiva Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7715 de 30 de setembro de 2021, publicada no Boletim BUFRJ nº 40 de 07 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país do Professor FLAVIO ALEX DE OLIVEIRA CARVALHAES, SIAPE 2193332 para participar como membro de comissão julgadora em defesa de dissertação de mestrado, no período de 24/09/2023 a 27/09/2023 na Universidade Federal do Pará, em Belém/PA, com ônus limitado (processo SEI nº 23079.243527/2023-13).

PORTARIA Nº 9311, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. Beatriz Juana Isabel Bissio Staricco Neiva Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7715 de 30 de setembro de 2021, publicada no Boletim BUFRJ nº 40 de 07 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país do Professor FLAVIO ALEX DE OLIVEIRA CARVALHAES, SIAPE 2193332 para participar como membro de comissão julgadora em defesa de dissertação de mestrado, no período de 31/08/2023 a 01/09/2023 na Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP, com ônus Universidade de São Paulo (processo SEI nº 23079.243724/2023-32).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023**PORTARIA Nº 9337, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

A Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 9093, documento SEI 3449301, Aline Batista Rangel, SIAPE 1763547, resolve:

Nomear o servidor Gabriel Mendanha de Lioioli, SIAPE 3308062, como secretário desta Comissão.

Aline Batista Rangel
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE HISTÓRIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023****EDITAL Nº 1040, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 23079.215288/2023-10

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH****INSTITUTO DE HISTÓRIA - IH****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA - PPGHC****PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024****1. PREÂMBULO**

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em História Comparada do Instituto de História da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em História Comparada, no período de 01 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em História Comparada (PPGHC), para o primeiro semestre 2024, no nível de MESTRADO.

1.2. O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGHC na sua 221ª Reunião, realizada em 16 de agosto de 2023.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGHC (www.ppghc.historia.ufrj.br) ou na sua Secretaria (Largo de São Francisco de Paula nº 1, sala 311 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20051-070. E-mail: hcomparada@gmail.com Telefone: (21) 3938-0333).

2. O NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas pelo PPGHC para o primeiro semestre de 2024 no nível de Mestrado é de 25 vagas no total, reservando-se o direito de não as preencher integralmente, caso não haja candidatos aprovados no processo de seleção.

2.2. O número de vagas oferecidas por docente consta no site do PPGHC (https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=262&Itemid=145).

3. A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do PPGHC da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2024, portadores de diploma de graduação ou concluintes em 2023 de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2. As solicitações de inscrição serão realizadas exclusivamente por e-mail. Os candidatos deverão encaminhar mensagem única para o endereço eletrônico selecaoppghc@gmail.com. O assunto da mensagem deve constar

“MESTRADO - Nome do(a) candidato(a)” e anexar todos os documentos a seguir identificados, digitalizados em formato PDF (Portable Document Format).

3.2.1. Formulário de inscrição no processo seletivo (ver ANEXO 1), também disponível na página eletrônica do PPGHC (https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=262&Itemid=145).

3.2.2. Cópia do RG ou da CIE (Cédula de Identidade de Estrangeiro), do comprovante de CPF ou do Passaporte, do título de eleitor com certidão de quitação eleitoral e do certificado militar (se for o caso).

3.2.3. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

3.2.3.1. Em caso de conclusão do curso de graduação até março de 2024, o(a) candidato(a) deve enviar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior, junto aos demais documentos para inscrição.

3.2.3.2. Os(as) candidato(as) que concluíram a graduação, mas que ainda não deram entrada no pedido de expedição de diploma deverão apresentar, em até 90 dias após a matrícula, documento expedido pelo devido órgão competente que comprove a solicitação da emissão do diploma na sua Instituição de origem, sob pena de desligamento do Programa.



3.2.3.3. Os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de instituições estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) do referido diploma revalidado no ato da matrícula.

3.2.4. Cópia do histórico escolar da graduação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

3.2.5. Currículo Lattes, que deve ser preenchido a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br>.

3.2.6. Pré-projeto de Dissertação. O projeto deverá ter obrigatoriamente a seguinte estruturação: 1. Folha de rosto contendo: identificação do candidato, título do pré-projeto e orientadores pretendidos; 2. Apresentação do objeto e da problemática de pesquisa; 3. Objetivos; 4. Quadro teórico-metodológico, explicitando a abordagem comparativa adotada; 5. Apresentação do Corpus Documental; 6. Relação do pré-projeto de pesquisa com a área de concentração do PPGHC, História Comparada, e a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o projeto (ver homepage do Programa; e 7. Bibliografia. O projeto deverá ter obrigatoriamente a seguinte formatação: limite máximo de 10 páginas (sem incluir folha de rosto e bibliografia), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, com margem esquerda de 3 cm e as outras de 2,5 cm. As referências bibliográficas, citações, transcrições e notas devem se pautar nas normas NBR 6023 e NBR 10520 da ABNT.

3.2.6.1-Só poderá ser indicado como orientador(a) pretendido(a) na ficha de inscrição e no pré-projeto o(a) docente que disponibilizou vagas no atual processo seletivo, conforme quadro referenciado no item 2.2 desse edital.

3.2.7. Declaração de concordância com a gravação em quaisquer etapas do processo seletivo (Anexo 2).

3.2.8. Declaração de adesão às ações afirmativas (se for o caso) (Anexos 3 a 6)

3.2.9. Documento comprobatório de opção por ação afirmativa (se for o caso). Documentação comprobatória conforme discriminado no item 3.6 deste edital. Para candidatos optantes por ação afirmativa para pessoas com deficiência recomenda-se usar o modelo de laudo médico. (Anexo 7)

3.2.10. Documento comprobatório - língua estrangeira (se for o caso). Declaração de aprovação em prova de idioma espanhol, francês ou inglês em processo de seleção de Programa de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou comprovantes de proficiência em espanhol, francês, italiano ou inglês reconhecidos pela CAPES, emitidos, em ambos os casos, nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação deste edital, caso o(a) candidato(a) deseje solicitar isenção da Prova de Idiomas.

3.3. Todos os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, como assinalado em 3.2, em formato PDF (Portable Document Format), em uma única mensagem. Cada documento deverá ser anexado como arquivo separado e nomeado da seguinte forma:

- a) Formulário De Inscrição – Nome Do(a) Candidato(a)
- b) RG/CIE – Nome Do(a) Candidato(a)
- c) CPF/Passaporte – Nome Do(a) Candidato(a)
- d) Título De Eleitor Com Certidão De Quitação Eleitoral – Nome Do(a) Candidato(a)
- e) Certificado Militar – Nome Do Candidato, obrigatório a todos que prestaram serviço ou foram dispensados (se for o caso)
- f) Diploma De Graduação/Certidão de Conclusão – Nome Do(a) Candidato(a)
- g) Histórico Escolar Da Graduação – Nome Do(a) Candidato(a)
- h) Currículo Lattes – Nome Do(a) Candidato(a)
- i) Pré-Projeto de Tese – Nome Do(a) Candidato(a)
- j) Declaração Concordância Gravação
- k) Declarações de Adesão às Ações Afirmativas – Nome do(a) Candidato(a) (se for o caso)
- l) Documento Comprobatório de Opção por Ação Afirmativa – Nome do(a) Candidato(a) (se for o caso)
- m) Documento Comprobatório Língua Estrangeira – Nome do(a) Candidato(a) (se for o caso)

3.4 A Secretaria do PPGHC enviará aos candidatos(as) mensagem confirmando o recebimento das solicitações de inscrição que forem recebidas até às 23h59 min do último dia de inscrição. Destaca-se, contudo, que a documentação será analisada apenas ao final do processo de inscrição. No momento da análise, serão indeferidas preliminarmente as inscrições cuja documentação não corresponder ao previsto neste edital.

3.5. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todos os documentos, no prazo estipulado, em conformidade com todas as indicações presentes neste Edital.

3.6. Sobre Políticas de Ações Afirmativas

3.6.1. Do total de vagas disponíveis no processo seletivo de acordo com o subitem 2.1, o PPGHC reservará 20% aos candidatos pretos, pardos e indígenas conforme resolução CEPG 118/22.

3.6.1.1. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela UFRJ. Este procedimento ocorrerá no dia 05 de dezembro, às 10h, em local a ser definido pela referida Comissão.

3.6.1.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.6.2. Do total de vagas disponíveis no processo seletivo de acordo com o subitem 2.1, o PPGHC reservará 8% a pessoas com deficiência (PcD) conforme resolução CEPG 118/22.

3.6.2.1. No caso de pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de Laudo médico legível, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência), Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do EspectroAutista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

3.6.3. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, aplicado um fator fixo compensatório na etapa de avaliação da arguição oral.

3.6.3.1. No caso de candidatas mães, a certidão de nascimento do filho comprovará sua condição.

3.6.4. As pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência (PcD) que optarem pelas vagas destinadas a política de ações afirmativas e mães com filhos de até cinco anos que optarem pela ação compensatória concorrerão a essas preenchendo campo específico no formulário de inscrição (Anexo 1) e a declaração de adesão às ações afirmativas, datada e assinada (Anexos 3 a 6).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será sediado no PPGHC do Instituto de História, com etapas presenciais e/ou online e/ou híbridas nas datas e os horários encontram-se explicitados no item 5 deste edital.

4.2. A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, consoante aos procedimentos e responsabilidades fixados no Regulamento do PPGHC e expostos neste edital de seleção.

4.3. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

4.3.1. Análise de pertinência (sem a presença do(a) candidato(a)). Essa etapa é eliminatória. Análise da pertinência do projeto submetido à área de concentração, linhas de pesquisa e temas de orientação do corpo docente. Nesta etapa, o(a) orientador(es)(as) pretendidos(as) elaborarão pareceres sobre o projeto. Eventualmente, um ou mais professores do PPGHC poderão ser indicados pela banca para também avaliarem as propostas dos candidatos.

4.3.2. Prova escrita. Esta etapa é presencial, eliminatória e classificatória, com o grau mínimo a ser obtido igual a 7,0 (sete). O(a) candidato(a) deverá responder, em português, uma ou mais questões propostas pela banca a partir das obras indicadas no item 10 deste edital. Não é permitida a consulta a qualquer material durante a prova. As provas serão desidentificadas para preservar o anonimato.

4.3.3. Prova escrita de idioma estrangeiro. Esta etapa é presencial, e não é classificatória ou eliminatória. O candidato não receberá nota nesta fase de avaliação, sendo o resultado apenas apto ou não apto em compreensão de textos em uma língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês). O(a) candidato(a) indicará sua escolha por um desses três idiomas no momento da inscrição, preenchendo campo específico no formulário de inscrição (Anexo 1). A elaboração da resposta deverá ser em língua portuguesa com coesão e coerência. Será permitido o uso de dicionário bilíngue, sem qualquer material no seu interior, ou mesmo marcações. As provas não serão identificadas pelo nome do candidato para preservar o anonimato. O candidato que não for considerado apto terá uma segunda chance para fazer a prova, junto com os candidatos do processo seletivo do ano posterior. Será automaticamente desligado do Programa o(a) candidato que for declarado não apto(a) pela segunda vez.

4.3.3.1. O candidato de mestrado que foi aprovado em prova de idioma estrangeiro de processo de seleção de mestrado, nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação deste Edital, na UFRJ ou em outro Programa de Pós-graduação

reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, poderá aproveitar a proficiência nele realizada, desde que tenha sido em um dos idiomas estrangeiros adotados neste edital. Também são aceitos comprovantes de proficiência em língua estrangeira reconhecidos pela CAPES, também emitidos nos últimos 3 (três) anos. A solicitação do aproveitamento de aprovação anterior ou pedido de aceite de comprovante de proficiência deverão ser indicados no formulário de inscrição (Anexo 1), anexando a devida documentação.

4.3.4. Arguição oral. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo o grau mínimo 7,0 (sete), realizada online. Trata-se de avaliação da trajetória acadêmica, de conhecimentos dos enfoques da História Comparada e do pré-projeto de tese do candidato, considerando o mérito e a viabilidade de sua execução no período de 4 anos. A arguição oral será gravada.

4.3.4.1. No caso de etapas realizadas em formato online, os(as) candidatos(as) receberão mensagem da secretaria do programa (com aviso ou confirmação de recebimento) informando data, horário e link de acesso à plataforma utilizada para a realização desta etapa. O PPGHC não se responsabiliza por eventuais dificuldades técnicas que possam ocorrer, devido a problemas de conexão dos(as) candidatos(as) no dia/horário previamente marcados para a arguição oral.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. Inscrição no processo seletivo: A inscrição no processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado do PPGHC para o primeiro semestre de 2024 deve ser feita no período de 01 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023, conforme estabelecido neste edital.

5.2. Homologação de inscrições: A lista dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas será divulgada até o dia 18 de outubro de 2023, até às 17h, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

5.3. Concessão da liberação da prova escrita de idiomas estrangeiros: A lista dos(as) candidatos(as) liberados(as) da prova escrita de idiomas estrangeiros, conforme estipulado no subitem 4.3.3.1 deste edital, será divulgada até o dia

18 de outubro de 2023, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

5.4. Divulgação do resultado da análise de pertinência. A lista dos(as) aprovados(as) será divulgada, em ordem alfabética, até o dia 03 de novembro, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

5.5. Prova escrita. Será realizada no dia 09 de novembro de 2023, no horário das 10h às 13h, no Instituto de História da UFRJ. A sala estará disponível para a entrada dos candidatos às 09h45. Não será permitida a entrada de candidatos após às 10h. A lista dos aprovados, em ordem alfabética, será divulgada até o dia 16 de novembro, até às 18h, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

5.6. Prova de idioma estrangeiro. Será no dia 10 de novembro de 2023, no Instituto de História da UFRJ, entre 10h e 12h. A sala estará disponível para a entrada dos candidatos às 09h45. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário marcado para o início das provas. A lista com os resultados, em ordem alfabética, será divulgada até o dia 29 de novembro de 2023, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

5.7. Arguição oral. Será realizada online de 22 até 24 de novembro de 2023, segundo a ordem alfabética da listados aprovados na prova escrita. A lista dos aprovados, em ordem alfabética, será divulgada até o dia 27 de novembro de 2023, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

5.8. Procedimento de Heteroidentificação. Será realizado presencialmente no dia 05 de dezembro, às 10h, em

Local a ser definido pela Comissão de Heteroidentificação, sob os cuidados da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade.

5.9. Resultado preliminar. Será divulgado até o dia 6 de dezembro de 2023, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

Nesta oportunidade, será divulgada somente a lista dos aprovados, em ordem alfabética.

5.10. Resultado final da seleção. O resultado final será divulgado até o dia 13 de dezembro de 2023, às 20h, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

Nesta oportunidade, serão divulgadas duas listas: a dos aprovados e classificados e, se houver, a dos aprovados, mas não classificados nas vagas disponíveis do PPGHC.

6. O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Exige-se do candidato, no mínimo, a nota 7,0 (sete) para a prova escrita e a avaliação da arguição oral.

6.6.1. Na avaliação da arguição oral de candidatas que comprovaram ser mães nos últimos cinco anos, será aplicado um fator fixo de correção de 1,2, na nota desta etapa, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

6.2. A prova escrita e a arguição oral terão o mesmo peso. A prova de língua estrangeira não terá peso para efeito de classificação, uma vez que serão apenas atribuídas às provas do candidato a indicação “apto(a)” ou “não apto(a)”.

6.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou acima de 7,0 (sete).

6.4. A ordem de aprovação será decrescente por média e a de classificação será pautada na ordem de aprovação de acordo com a disponibilidade de vagas de orientação dos docentes do PPGHC. O orientador pretendido pelo candidato no ato de inscrição poderá não ser o designado pela Comissão Deliberativa do Programa.

6.5. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.5.1. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às sações afirmativas.

6.5.2. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

6.5.3. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.5.4. O(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) optante que não for considerado apto(a) pela Comissão de Heteroidentificação terá sua classificação definida levando-se em consideração as outras etapas do processo seletivo, dentro das vagas de ampla concorrência.

6.5.4.1. O candidato preto ou pardo optante que não comparecer ao procedimento no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação, que se recusar a ser filmado ou que prestar declaração falsa será eliminado da seleção.

6.6. No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) maior grau obtido na prova escrita; 2º) maior grau obtido na arguição oral, e 3º) maioria do(a) candidato(a); 4º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

6.7. A lista de aprovados, mas não classificados, perderá a sua validade para reclassificação após o prazo de

efetivação das matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2024.

6.8. A matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação, conforme item 3.2.3.2 acima. No caso de diplomas estrangeiros, deve-se apresentar o comprovante de revalidação por instituição brasileira.

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História Comparada, em cada etapa do processo seletivo, no prazo máximo de até 24h a partir da divulgação dos resultados.

7.2. A decisão adotada deverá ser divulgada em prazo hábil para que o candidato possa prestar a etapa subsequente do processo, se assim for o caso;

7.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão e enviados por e-mail à Secretaria do PPGHC (selecaoppghc@gmail.com).

8. ISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O(a) candidato(a) com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, como a dislexia, deverá indicar sua necessidade específica no formulário de inscrição, para que possa ser providenciada a adaptação necessária para a realização das etapas presenciais.

8.1.1. O(a) candidato(a) com diagnóstico de transtornos de aprendizagem, como a dislexia, poderá, mediante apresentação de laudo médico legível com indicação da CID, realizar a prova escrita e a prova de idiomas com o auxílio de um leitor, sendo esse Professor(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais. Essa(s) prova(s) será(ão) realizada(s) em ambiente adequado e com o tempo extra de até 1 (uma) hora, de acordo com as indicações da Diretoria de Acessibilidade – DIRAC.

8.2. O PPGHC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

8.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas da seleção.

8.4. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria do PPGHC. As matrículas serão isentas de taxas.

8.5. Não haverá matrícula condicional.



8.6. Será eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; não apresentar toda a documentação requerida nos prazos, formatos e condições estabelecidos neste edital; não realizar a prova escrita na data e horário estabelecidos por quaisquer problemas; não conseguir conexão estável para o bom desenvolvimento da arguição oral.

8.7. O PPGHC poderá demandar comprovação, com apresentação de originais, de todos os documentos previstos no processo de inscrição e seleção.

8.8. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do PPGHC.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- Gabriel Aladrén (Presidente)
- Beatriz Juana Isabel Bissio Staricco Neiva Moreira
- Raissa Brescia dos Reis
- Andrea casa Nova Maia (suplente)

10. A BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

1. BOUCHERON, Patrick.; DELALANDE, Nicolas.(org.).Por uma História - Mundo. São Paulo: Autêntica, 2015.
2. BLOCH, Marc. Para uma História Comparada das Sociedades Europeias. In.: História e Historiadores. Lisboa: Teorema, 1998. p.119-150.
3. BURKE, Peter. Métodos e modelos: comparação. In.: História e teoria social. São Paulo: Editora UNESP, 2002. p.39-46.
4. CARDOSO, Ciro F.; PÉREZBRIGNOLI, Hector. O método comparativo na História. In.:Os métodos da História. Rio de Janeiro: Graal, 1983.p.409-419.
5. CONRAD, Sebastian. O que é a história global? Lisboa: Edições 70, 2019. Caps. 3 e 4, p. 53-110.
6. COOPER, Frederick. Para que serve o conceito de globalização? O ponto-de-vista de um historiador de África. In: Histórias de África. Capitalismo, modernidade e globalização. Lisboa: Edições 70, 2016, p. 173-210.
7. DE LIMA GRECCO, Gabriela; ALBERNAZ, Cássio A. A. Em que pensam os historiadores ao fazer história comparada?.RevistaTempo e Argumento, v. 11, n. 28, p. 240-260,2019.
8. DETIENNE, Marcel. Comparar o incomparável.SãoPaulo:IdeiasLetras,2016.
9. DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (org.) A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Ed. CLACSO, 2005.
10. HAUPT, Heinz-Gerhard. O lento surgimento de uma História Comparada. In: BOUTIER, J.: JULIA, D. Passados recompostos: campos e canteiros da História. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Editora FGV, 1998. p.205-216.
11. KOCKA, Jürgen. Comparison and Beyond. History and Theory. Studies in the Philosophy of History, v. 42, n. 1, p. 39-44,fev.2003.
12. MAIER, Charles. La historia comparada. Studia historica. Historia contemporânea, n.10-11, p.11-32, 19921993.
13. PRADO, Maria L. C. Repensando a História Comparada da América Latina. Revista de História, 153, 2º - 2005, p. 11-33.
14. ZIMMERMANN, Bénédicte; WERNER, Michael. Pensar a história cruzada: entre empiria e reflexividade. Textos de História, v.11, n.1-2, p. 83-127, 2003.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.
Publique-se.

Paulo Duarte Silva

Antônio Carlos Jucá de Sampaio

Prof. Coordenador do PPGHC/IH/UFRJ

Diretor do IH/UFRJ

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO MESTRADO – 2024/1

Dados Pessoais			
Nome:			
Pai:			
Mãe:			
Nacionalidade:		Estado Natural:	
Nascimento: / /		Documento: CPF () Passaporte ()	Número:
Identidade:	Expedidor:	Expedição: / /	Estado:

Título de Eleitor:	Seção:	Zona:	Estado:
Certificado Militar:		Órgão:	Estado:
Certificado de Dispensa:		Órgão:	Estado:
Cor: () Amarela () Branca () Índio () Negra () Parda () Não declarado			
Se portador de deficiência(s),e/ou transtornos de aprendizagem, especifique-la(s):			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		Estado:	
E-mail:		Telefone: ()	Celular: ()
Vínculo Empregatício Atual			
Possui Vínculo Empregatício: Sim () Não ()		Tipo de Vínculo: CLT () Servidor Público ()	
Instituição: Instituição de Ensino e Pesquisa () Empresa Pública ou Estatal () Empresa Privada () Outros ()			
Nome da Instituição:			
Ocupação (Cargo/Função):		Data de Admissão:	
Graduação			
Nome do Curso:			
Instituição:		País/Estado:	
Graduação Concluída: Sim () Não ()		Ano de Conclusão:	
Política de Ações Afirmativas			
() Opção por concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinadas a candidatos indígenas.			
() Opção por concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinadas a candidatos pretos e pardos.			
() Opção por concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinadas a candidatos com deficiência.			
() Opção por fator fixo de correção em uma das etapas (para candidata mãe de filho até 5 anos).			
Seleção de Doutorado			
Título do pré-projeto:			
Linha de Pesquisa do Programa: () Poder e discurso () Poder e instituições			
Orientador(es) pretendido(s) por ordem de preferência: 1) 2)			
Prova escrita de idioma estrangeiro:() espanhol () francês () inglês			
Solicitação de isenção da prova escrita de idioma estrangeiro: Sim () Não () Caso sim, qual idioma?			
Interesse em concorrer ao Edital de Bolsas (a ser divulgado até fevereiro de 2024)?: Sim () Não ()			
Obs.:			
Assinatura do Candidato:			Data: / /

ANEXO 2 - AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF/passaporte nº _____, autorizo a gravação de minha imagem e voz, durante o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em História Comparada – IH/UFRJ, na etapa de arguição oral, com fins de avaliação acadêmica e sem caráter de divulgação externa.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO 3 -
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O declarante que assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando preto/pardo e optando por concorrer às vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202. ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO 4 -
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando indígena e optando por concorrer às vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202. ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO 5 -
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando pessoa com deficiência e optando por concorrer às vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202. ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO 6 -
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS MÃES**

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. A declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portadora da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando mãe de filho(s) nos últimos cinco anos, contados a partir da data de divulgação deste edital de seleção, e optando por concorrer com fator fixo de correção em uma das etapas da seleção na seleção do Programa de Pós-graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202. ____

Assinatura da Candidata

**ANEXO 7 - MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO
PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME			DATA DE NASCIMENTO
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		Nº	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA		CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10 (LISTAR TODOS OS CÓDIGOS NECESSÁRIOS)	
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO E GRAU DE DEFICIÊNCIA QUE JUSTIFIQUE A RESERVA DE VAGA			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma legível ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202. ____

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

EDITAL Nº 1041, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.215288/2023-10

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
INSTITUTO DE HISTÓRIA - IH

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA - PPGHC
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em História Comparada do Instituto de História da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em História Comparada, no período de 01 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em História Comparada (PPGHC), para o primeiro semestre 2024, no nível de DOUTORADO.



1.2. O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGHC na sua 221ª Reunião, realizada em 16 de agosto de 2023.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGHC (www.ppghc.historia.ufrj.br) ou na sua Secretaria (Largo de São Francisco de Paula nº 1, sala 311 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP20051-070. E-mail: hcomparada@gmail.com Telefone: (21) 3938-0333.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas pelo PPGHC para o primeiro semestre de 2024 no nível de Doutorado é de 20 vagas no total, reservando-se o direito de não as preencher integralmente, caso não haja candidatos aprovados no processo de seleção.

2.2. O número de vagas oferecidas por docente consta no site do PPGHC (https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do PPGHC da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2024, portadores de diploma de graduação ou concluintes em 2023 de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2. As solicitações de inscrição serão realizadas exclusivamente por e-mail. Os candidatos deverão encaminhar mensagem única para o endereço eletrônico selecaoppghc@gmail.com. O assunto da mensagem deve constar “DOUTORADO - Nomedo(a) candidato(a)” e anexar todos os documentos a seguir identificados, digitalizados em formato PDF (Portable Document Format).

3.2.1. Formulário de inscrição no processo seletivo (ver ANEXO 1), também disponível na página eletrônica do PPGHC (https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146).

3.2.2. Cópia do RG ou da CIE (Cédula de Identidade de Estrangeiro), do comprovante de CPF ou do Passaporte, do título de eleitor com certidão de quitação eleitoral e do certificado militar (se for o caso).

3.2.3. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

3.2.3.1. Em caso de conclusão do curso de graduação até março de 2024, o(a) candidato(a) deve enviar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior, junto aos demais documentos para inscrição.

3.2.3.2. Os(as) candidato(as) que concluíram a graduação, mas que ainda não deram entrada no pedido de expedição de diploma deverão apresentar, em até 90 dias após a matrícula, documento expedido pelo devido órgão competente que comprove a solicitação da emissão do diploma na sua Instituição de origem, sob pena de desligamento do Programa.

3.2.3.3. Os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de instituições estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) do referido diploma revalidado no ato da matrícula.

3.2.4. Cópia do histórico escolar da graduação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2.5. Currículo Lattes, que deve ser preenchido a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br>.

3.2.6. Pré-projeto de Tese. O projeto deverá ter obrigatoriamente a seguinte estruturação: 1. Folha de rosto contendo: identificação do candidato, título do pré-projeto e orientadores pretendidos; 2. Apresentação do objeto e da problemática de pesquisa; 3. Objetivos; 4. Quadro teórico-metodológico, explicitando a abordagem comparativa adotada; 5. Apresentação do Corpus Documental; 6. Relação do pré-projeto de pesquisa com a área de concentração do PPGHC, História Comparada, e a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o projeto (ver homepage do Programa); e 7. Bibliografia. O projeto deverá ter obrigatoriamente a seguinte formatação: limite máximo de 10 páginas (sem incluir folha de rosto e bibliografia), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, com margem esquerda de 3cm e as outras de 2,5cm. As referências bibliográficas, citações, transcrições e notas devem se pautar nas normas NBR 6023 e NBR 10520 da ABNT.

3.2.6.1-Só poderá ser indicado como o orientador(a) pretendido(a) na ficha de inscrição e no pré-projeto o(a) docente que disponibilizou vagas no atual processo seletivo, conforme quadro referenciado no item 2.2 desse edital.

3.2.7. Declaração de concordância com a gravação em quaisquer etapas do processo seletivo (Anexo 2).

3.2.8. Declaração de adesão às ações afirmativas (se for o caso) (Anexos 3 a 6)

3.2.9. Documento comprobatório de opção por ação afirmativa (se for o caso). Documentação comprobatória conforme discriminado no item 3.6 deste edital. Para candidatos optantes por ação afirmativa para pessoas com deficiência recomenda-se usar o modelo de laudo médico. (Anexo 7)

3.2.10. Documento comprobatório - língua estrangeira (se for o caso). Declaração de aprovação em prova de idioma espanhol, francês ou inglês em processo de seleção de Programa de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou comprovantes de proficiência em espanhol, francês, italiano ou inglês reconhecidos pela CAPES, emitidos, em ambos os casos, nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação deste edital, caso o(a) candidato(a) deseje solicitar isenção da Prova de Idiomas.

3.3. Todos os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, como assinalado em 3.2, em formato PDF (Portable Document Format), em uma única mensagem. Cada documento deverá ser anexado como arquivo separado e nomeado da seguinte forma:

- a) Formulário De Inscrição – Nome Do(a) Candidato(a)
- b) RG/CIE – Nome Do(a) Candidato(a)
- c) CPF/Passaporte – Nome Do(a) Candidato(a)
- d) Título De Eleitor Com Certidão De Quitação Eleitoral – Nome Do(a) Candidato(a)
- e) Certificado Militar – Nome Do Candidato, obrigatório a todos que prestaram serviço ou foram dispensados (se for o caso)
- f) Diploma De Graduação/Certidão de Conclusão – Nome Do(a) Candidato(a)
- g) Histórico Escolar Da Graduação – Nome Do(a) Candidato(a)
- h) Currículo Lattes – Nome Do(a) Candidato(a)
- i) Pré-Projeto de Tese – Nome Do(a) Candidato(a)
- j) Declaração Concordância Gravação
- k) Declarações de Adesão às Ações Afirmativas – Nomedo(a) Candidato(a) (se for o caso)
- l) Documento Comprobatório de Opção por Ação Afirmativa – Nome do(a) Candidato(a) (se for o caso)
- m) Documento Comprobatório Língua Estrangeira – Nome do(a) Candidato(a) (se for o caso)

3.4 A Secretaria do PPGHC enviará aos candidatos(as) mensagem confirmando o recebimento das solicitações de inscrição que forem recebidas até às 23h59 min do último dia de inscrição. Destaca-se, contudo, que a documentação será analisada apenas ao final do processo de inscrição. No momento da análise, serão indeferidas preliminarmente as inscrições cuja documentação não corresponder ao previsto neste edital.

3.5. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todos os documentos, no prazo estipulado, em conformidade com todas as indicações presentes neste Edital.

3.6. Sobre política de ações afirmativas

3.6.1. Do total de vagas disponíveis no processo seletivo de acordo com o subitem 2.1, o PPGHC reservará 20% aos candidatos pretos, pardos e indígenas conforme resolução CEPG 118/22.

3.6.1.1. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela UFRJ. Este procedimento ocorrerá no dia 05 de dezembro, às 10h, em local a ser definido pela referida Comissão.

3.6.1.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.6.2. Do total de vagas disponíveis no processo seletivo de acordo com o subitem 2.1, o PPGHC reservará 5% a pessoas com deficiência (PcD) conforme resolução CEPG 118/22.

3.6.2.1. No caso de pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico legível, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência), Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

3.6.3. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, aplicado um fator fixo compensatório na etapa de avaliação da arguição oral.

3.6.3.1. No caso de candidatas mães, a certidão de nascimento do filho comprovará sua condição.

3.6.4. As pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência (PcD) que optarem pelas vagas destinadas a política de ações afirmativas e mães com filhos de até cinco anos que optarem pela ação compensatória concorrerão a essas preenchendo campo específico no formulário de inscrição (Anexo 1) e a declaração de adesão às ações afirmativas, datada e assinada (Anexos 3 a 6).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será sediado no PPGHC do Instituto de História, com etapas presenciais e/ou online e/ou híbridas nas datas e os horários encontram-se explicitados no item 5 deste edital.

4.2. A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, consoante aos procedimentos e responsabilidades fixados no Regulamento do PPGHC e expostos neste edital de seleção.

4.3. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

4.3.1. Análise de pertinência (sem a presença do(a) candidato(a). Essa etapa é eliminatória. Análise da pertinência do projeto submetido à área de concentração, linhas de pesquisa e temas de orientação do corpo docente. Nesta etapa, o(a)(s) orientador(es)(as) pretendidos(as) elaborarão pareceres sobre o projeto. Eventualmente, um ou mais professores do PPGHC poderão ser indicados pela banca para também avaliarem as propostas dos candidatos.

4.3.2. Prova escrita. Esta etapa é presencial, eliminatória e classificatória com o grau mínimo a ser obtido igual a 7,0 (sete). O(a) candidato(a) deverá responder, em português, uma ou mais questões propostas pela banca a partir das obras indicadas no item 10 deste edital. Não é permitida a consulta a qualquer material durante a prova. As provas serão desidentificadas para preservar o anonimato.

4.3.3. Prova escrita de idioma estrangeiro. Esta etapa é presencial, e não é classificatória ou eliminatória. O candidato não receberá nota nesta fase de avaliação, sendo o resultado apenas apto ou não apto em compreensão de textos em duas línguas estrangeiras (inglês, espanhol ou francês). O(a) candidato(a) indicará sua escolha por dois desses três idiomas no momento da inscrição, preenchendo campo específico no formulário de inscrição (Anexo 1). A elaboração da resposta deverá ser em língua portuguesa com coesão e coerência. Será permitido o uso de dicionário bilingue, sem qualquer material no seu interior, ou mesmo marcações. As provas não serão identificadas pelo nome do candidato para preservar o anonimato. O candidato que não for considerado apto terá uma segunda chance para fazer a prova, junto com os candidatos do processo seletivo do ano posterior. Será desligado do Programa o(a) candidato(a) que for declarado não apto(a) pela segunda vez.

4.3.3.1. O candidato de doutorado que foi aprovado em prova de idioma estrangeiro de processo de seleção de mestrado ou doutorado, nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação deste Edital, na UFRJ ou em outro Programa de Pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, poderá aproveitar a proficiência nele realizada, desde que tenha sido em um dos idiomas estrangeiros adotados neste edital. Também são aceitos comprovantes de proficiência em língua estrangeira reconhecidos pela CAPES, também emitidos nos últimos 3 (três) anos. A solicitação do aproveitamento de aprovação anterior ou pedido de aceite de comprovante de proficiência deverão ser indicados no formulário de inscrição (Anexo 1), anexando a devida documentação.

4.3.4. Arguição oral. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo o grau mínimo 7,0 (sete), realizada online. Trata-se de avaliação da trajetória acadêmica, de conhecimentos dos enfoques da História Comparada e do pré-projeto de tese do candidato, considerando o mérito e a viabilidade de sua execução no período de 4 anos. A arguição oral será gravada.

4.3.4.1. No caso de etapas realizadas em formato online, os(as) candidatos(as) receberão mensagem da secretaria do programa (com aviso ou confirmação de recebimento) informando data, horário e link de acesso à plataforma utilizada para a realização desta etapa. O PPGHC não se responsabiliza por eventuais dificuldades técnicas que possam ocorrer, devido a problemas de conexão dos(as) candidatos(as) no dia/horário previamente marcados para a arguição oral.

5. O CALENDÁRIO

5.1. Inscrição no processo seletivo: A inscrição no processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado do PPGHC para o primeiro semestre de 2024 deve ser feita no período de 01 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023, conforme estabelecido neste edital.

5.2. Homologação de inscrições: A lista dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas será divulgada até o dia 18 de outubro de 2023, até às 17h, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

5.3. Concessão da liberação da prova escrita de idiomas estrangeiros: A lista dos(as) candidatos(as) liberados(as) da(s) prova(s) escrita(s) de idiomas estrangeiros, conforme estipulado no subitem 4.3.3.1 deste edital, será divulgada até o dia 18 de outubro de 2023, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

5.4. Divulgação do resultado da análise de pertinência. A lista dos(as) aprovados(as) será divulgada, em ordem alfabética, até o dia 01 de novembro, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

5.5. Prova escrita. Será realizada no dia 09 de novembro de 2023, no horário das 10h às 13h, no Instituto de História da UFRJ. A sala estará disponível para a entrada dos candidatos às 09h45. Não será permitida a entrada de candidatos após às 10h. A lista dos aprovados, em ordem alfabética, será divulgada até o dia 16 de novembro, até às 12h, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

5.6. Prova de idioma estrangeiro. Será no dia 10 de novembro de 2023, no Instituto de História da UFRJ, em dois horários: entre 10h e 12h e, àqueles(as) candidatos que forem realizar a segunda prova de idiomas, entre 13h e 15h. A sala estará disponível para a entrada dos candidatos às 09h45 e, àqueles(as) candidatos que forem realizar a segunda prova de idiomas, às 12h45. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário marcado para o início das provas. A lista com os resultados, em ordem alfabética, será divulgada até o dia 29 de novembro de 2023, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

5.7. Arguição oral. Será realizada online de 22 até 24 de novembro de 2023, segundo a ordem alfabética da lista dos aprovados na prova escrita. A lista dos aprovados, em ordem alfabética, será divulgada até o dia 27 de novembro de 2023, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

5.8. Procedimento de Heteroidentificação. Será realizado presencialmente no dia 05 de dezembro, às 10h, em local a ser definido pela Comissão de Heteroidentificação, sob os cuidados da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade.

5.9. Resultado preliminar. Será divulgado até o dia 6 de dezembro de 2023, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146.

Nesta oportunidade, será divulgada somente a lista dos aprovados, em ordem alfabética.

5.10. Resultado final da seleção. O resultado final será divulgado até o dia 13 de dezembro de 2023, às 20h, em: https://ppghc.historia.ufrj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=261&Itemid=146. Nesta oportunidade, serão divulgadas duas listas: a dos aprovados e classificados e, se houver, a dos aprovados, mas não classificados nas vagas disponíveis do PPGHC.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Exige-se do candidato, no mínimo, a nota 7,0 (sete) para a prova escrita e a avaliação da arguição oral.

6.6.1. Na avaliação da arguição oral de candidatas que comprovaram ser mães nos últimos cinco anos, será aplicado um fator fixo de correção de 1,2, na nota desta etapa, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

6.2. A prova escrita e a arguição oral terão o mesmo peso. A prova de língua estrangeira não terá peso para efeito de classificação, uma vez que serão apenas atribuídas às provas do candidato a indicação “apto(a)” ou “não apto(a)”.

6.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou acima de 7,0 (sete).

6.4. A ordem de aprovação será decrescente por média e a de classificação será pautada na ordem de aprovação de acordo com a disponibilidade de vagas de orientação dos docentes do PPGHC. O orientador pretendido pelo candidato no ato de inscrição poderá não ser o designado pela Comissão Deliberativa do Programa.

6.5. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.5.1. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

6.5.2. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

6.5.3. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.



6.5.4. O(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) optante que não for considerado apto(a) pela Comissão de Heteroidentificação terá sua classificação definida levando-se em consideração as outras etapas do processo seletivo, dentro das vagas de ampla concorrência.

6.5.4.1. O candidato preto ou pardo optante que não comparecer ao procedimento no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação, que se recusar a ser filmado ou que prestar declaração falsa será eliminado da seleção.

6.6. No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) maior grau obtido na prova escrita; 2º) maior grau obtido na arguição oral, e 3º) maioridade do(a) candidato(a); 4º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

6.7. A lista de aprovados, mas não classificados, perderá a sua validade para reclassificação após o prazo de efetivação das matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2024.

6.8. A matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação, conforme item 3.2.3.2 acima. No caso de diplomas estrangeiros, deve-se apresentar o comprovante de revalidação por instituição brasileira.

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História Comparada, em cada etapa do processo seletivo, no prazo máximo de até 24h a partir da divulgação dos resultados.

7.2. A decisão adotada deverá ser divulgada em prazo hábil para que o candidato possa prestar a etapa subsequente do processo, se assim for o caso;

7.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão e enviados por e-mail à Secretaria do PPGHC (selecaoppghc@gmail.com).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O(a) candidato(a) com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, como a dislexia, deverá indicar sua necessidade específica no formulário de inscrição, para que possa ser providenciada a adaptação necessária para a realização das etapas presenciais.

8.1.1. O(a) candidato(a) com diagnóstico de transtornos de aprendizagem, como a dislexia, poderá, mediante apresentação de laudo médico legível com indicação da CID, realizar a prova escrita e a prova de idiomas com o auxílio de um leitor, sendo esse Professor(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais. Essa(s) prova(s) será(ão) realizada(s) em ambiente adequado e com o tempo extra de até 1 (uma) hora, de acordo com as indicações da Diretoria de Acessibilidade – DIRAC.

8.2. O PPGHC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

8.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas da seleção.

8.4. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria do PPGHC. As matrículas serão isentas de taxas.

8.5. Não haverá matrícula condicional.

8.6. Será eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; não apresentar toda a documentação requerida nos prazos, formatos e condições estabelecidos neste edital; não realizar a prova escrita na data e horário estabelecidos por quaisquer problemas; não conseguir conexão estável para o bom desenvolvimento da arguição oral.

8.7. O PPGHC poderá demandar comprovação, com apresentação de originais, de todos os documentos previstos no processo de inscrição e seleção.

8.8. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do PPGHC.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- Ivo Jose de Aquino Coser (Presidente)
- Juliana Beatriz Almeida de Souza
- Pedro Vieira da Silva Peixoto
- Rafael Pinheiro de Araujo (Suplente)

10. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

1. BOUCHERON, Patrick e DELALANDE, Nicolas(Org.). Por uma História - Mundo. São Paulo: Autêntica,2015.
2. BLOCH, Marc. Para uma História Comparada das Sociedades Europeias. In.: História e Historiadores. Lisboa: Teorema, 1998. p.119-150.
3. BURKE, Peter. Métodos e modelos: comparação. In.: História e teoria social. São Paulo: Editora UNESP, 2002. p.39-46.

4. CABALLERO ESCORCIA, Boris Alexander. La historia comparada. Un método para hacer Historia. Sociedad y discurso, n.28,2015.
5. CARDOSO, C.F.; PÉREZBRIGNOLI, H. O método comparativo na História. In.: Os métodos da História. Rio de Janeiro: Graal, 1983. p.409-419.
6. DELIMAGRECCO, Gabriela; ALBERNAZ, Cássio Alan Abreu. Em que pensamos historiadores ao fazer história comparada?. Revista Tempo e Argumento, v.11, n.28,2019.
7. DETIENNE, Marcel. Comparar o incomparável. São Paulo: Ideias e Letras, 2016.
8. HAUPT, Heinz-Gerhard. O lento surgimento de uma História Comparada. In: BOUTIER, J.: JULIA, D. Passados recompostos: campos e canteiros da História. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Editora FGV, 1998. p.205-216.
9. KOCKA, Jürgen. Comparison and Beyond. History and Theory. Studies in the Philosophy of History, v.42, n.1, p.39-44, fev.2003.
10. KRAUSS, Heidi Rositha. "Despedida de la Torre de Marfil". Historia Comparada: una introducción. Espacio, tiempo y forma. Serie III, Historia medieval, n. 21, p. 159-183, 2008.
11. LAGE, Otília. História Comparada e Método Comparativo Historiográfico: Problemáticas e Propostas. Alto Douro e Pico, p.62-73, 2018.
12. MAIER, Charles. La historia comparada. Studia historica. Historia contemporânea, n.10-11, p.11-32,1992-1993.
13. PRADO, Maria Ligia Coelho. Repensando a História Comparada da América Latina. Revista de História, 153, 2º -2005, p.11-33.
14. VEYNE, Paul. O inventário das diferenças. São Paulo: Brasiliense, 1983.
15. ZIMMERMANN, Bénédicte; WERNER, Michael. Pensar a história cruzada: entre empiria e reflexividade. Textos de História, v.11, n.1-2, p. 83-127,2003.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.

Publique-se.

Paulo Duarte Silva

Antônio Carlos Jucá de Sampaio

Prof. Coordenador do PPGHC/IH/UFRJ

Diretor do IH/UFRJ

ANEXO 1 -

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DOUTORADO – 2024/1

Dados Pessoais			
Nome:			
Pai:			
Mãe:			
Nacionalidade:		Estado Natural:	
Nascimento: / /		Documento: CPF () Passaporte ()	Número:
Identidade:	Expedidor:	Expedição: / /	Estado:
Título de Eleitor:	Seção:	Zona:	Estado:
Certificado Militar:		Órgão:	Estado:
Certificado de Dispensa:		Órgão:	Estado:
Cor: () Amarela () Branca () Índio () Negra () Parda () Não declarado			
Se portador de deficiência(s),e/ou transtornos de aprendizagem, especifique-la(s):			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		Estado:	
E-mail:		Telefone: ()	Celular: ()
Vínculo Empregatício Atual			
Possui Vínculo Empregatício: Sim () Não ()		Tipo de Vínculo: CLT () Servidor Público ()	
Instituição: Instituição de Ensino e Pesquisa () Empresa Pública ou Estatal () Empresa Privada () Outros ()			
Nome da Instituição:			
Ocupação (Cargo/Função):		Data de Admissão:	



Graduação	
Nome do Curso:	
Instituição:	País/Estado:
Graduação Concluída: Sim () Não ()	Ano de Conclusão:
Política de Ações Afirmativas	
<input type="checkbox"/> Opção por concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinadas a candidatos indígenas. <input type="checkbox"/> Opção por concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinadas a candidatos pretos e pardos. <input type="checkbox"/> Opção por concorrer às vagas de Ações Afirmativas destinadas a candidatos com deficiência. <input type="checkbox"/> Opção por fator fixo de correção em uma das etapas (para candidata mãe de filho até 5 anos).	
Seleção de Doutorado	
Título do pré-projeto:	
Linha de Pesquisa do Programa: <input type="checkbox"/> Poder e discurso <input type="checkbox"/> Poder e instituições	
Orientador(es) pretendido(s) por ordem de preferência: 1) 2)	
Prova escrita de idioma estrangeiro: () espanhol () francês () inglês	
Solicitação de isenção da prova escrita de idioma estrangeiro: Sim () Não () Caso sim, qual idioma?	
Interesse em concorrer ao Edital de Bolsas (a ser divulgado até fevereiro de 2024)?: Sim () Não ()	
Obs.:	
Assinatura do Candidato:	Data: / /

ANEXO 2 - AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF/passaporte nº _____, autorizo a gravação de minha imagem e voz, durante o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em História Comparada – IH/UFRJ, na etapa de arguição oral, com fins de avaliação acadêmica e sem caráter de divulgação externa.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3 - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando preto/pardo e optando por concorrer às vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 4 - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando indígena e optando por concorrer

às vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 5 - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando pessoa com deficiência e optando por concorrer às vagas de ações afirmativas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 6 - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS MÃES

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-graduação em História Comparada e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. A declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portadora da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF/passaporte nº _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando mãe de filho(s) nos últimos cinco anos, contados a partir da data de divulgação deste edital de seleção, e optando por concorrer com fator fixo de correção em uma das etapas da seleção na seleção do Programa de Pós-graduação em História Comparada.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da Candidata

ANEXO 7 - MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME			DATA DE NASCIMENTO
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		Nº	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA		CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10 (LISTAR TODOS OS CÓDIGOS NECESSÁRIOS)	
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			



Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO E GRAU DE DEFICIÊNCIA QUE JUSTIFIQUE A RESERVA DE VAGA	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma legível ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 202__.

Assinatura e Carimbo
com CRM do Médico

Assinatura do candidato
ou Representante legal

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

PORTARIA Nº 9246, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de CIRLENE DE SOUZA CHRISTO, Professora de Magistério Superior, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 18/10/2023 a 21/10/2023, para participar do V Colóquio Internacional sobre Atividade na Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9329, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARTA REZENDE CARDOSO, Professora do Magistério Superior, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia, na data de 27/10/2023 a 29/10/2023 para participação no Colóquio Internacional sobre Adolescência organizado pelo CILA (Paris) e pela Construção Instituição Psicanalítica no auditório da Atitus Educação, em Porto Alegre-RS.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

PORTARIA Nº 9477, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no país de THIAGO BENEDITO LIVRAMENTO MELICIO, Professor de Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Psicologia, na data de 25/09/2023 a 27/09/2023 para participação no Seminário Novos Horizontes na ANPEPP - Brasília - DF.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

PORTARIA Nº 9119, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de

26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ, de acordo com o Regulamento e com a deliberação do colegiado do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH),

Resolve designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para o processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH), regulamentado pelo Edital 946, de 08 de agosto de 2023.

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Fernanda Barros dos Santos (presidente da Comissão) - SIAPE 1194161
- Profa. Dra. Patrícia Sonia Silveira Rivero - SIAPE 1731779
- Prof. Dr. Marcos Vinicius Torres Pereira - SIAPE 2513401
- Profa. Dra. Elaine Constant Pereira de Souza - SIAPE 1835073

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Pedro Claudio Cunha Bocayuva Cunha - SIAPE 2048444
- Prof. Dr. Jadir Anunciação de Brito - SIAPE 1725111
- Profa. Dra. Fernanda Maria da Costa Vieira - SIAPE 3511701

Resolve ainda indicar os servidores técnico-administrativos Leonardo José Pereira Gonçalves (SIAPE 1847854) e Taíza Duarte Ribas (SIAPE 2287649) para secretariar e prestar suporte operacional para o referido evento de seleção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

PORTARIA Nº 9566, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, da Classe Associado, Nível D III para a Classe Associado, Nível D IV, do docente VANTUIL PEREIRA, SIAPE 2642264, conforme decisão do Conselho Deliberativo do NEPP-DH/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (Presidente - Professora Titular, lotada no Instituto de Psicologia);
- Prof. Dr. Marcelo Macedo Corrêa Castro (Membro – Professor Titular, lotado na Faculdade de Educação);
- Profa. Dra. Andrea Moraes Alves (Membro – Professora Titular, lotada na Escola de Serviço Social).

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Arthur Arruda Leal Ferreira (Membro – Professor Titular, lotado no Instituto de Psicologia);
- Profa. Dra. Marinalva Silva Oliveira (Membro – Professora Titular, lotada na Faculdade de Educação).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: UASG 153132 - DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CNPJ nº 33.663.683/0048-80)

Contratada: SOLAR SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.598.571/0001-81

Espécie: Contrato de prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva nº 7/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM

Fundamento legal: o contrato será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas respectivas alterações

Processo administrativo nº 23079.227516/2023-96

Valor estimado do contrato: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Vigência do contrato: 12 (doze) meses iniciando-se em 02/09/2023

PORTARIA Nº 9366, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 02 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria 2919, de 31 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 03 de abril de 2023, que designou a composição do Colegiado de Extensão do CCJE, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 1º Designar as docentes que, sob a presidência da primeira, irão compor o Colegiado de Extensão do CCJE, conforme art. 1º da Resolução do Conselho de Coordenação do CCJE nº 151/2022, publicada no BUFRJ nº 50, Extraordinário, 2ª parte, de 16 de dezembro de 2022: SANDRA MARIA BECKER TAVARES (CCJE e CEU), Professora do Magistério Superior; ELIANE RIBEIRO PEREIRA (FACC), Professora do Magistério Superior; MARGARITA SILVIA OLIVEIRA (IE), Professora do Magistério Superior; ADRIANA APARECIDA MARQUES (IRID), Professora do Magistério Superior; RENATA BASTOS DA SILVA (GPDES/IPPUR e CEU), Professora do Magistério Superior; MARIANA LUSCHER ALBINATI (GPDES/IPPUR), Professora do Magistério Superior; CLÁUDIA PAIVA CARVALHO (GPDES/IPPUR), Professora do Magistério Superior; CAROLINA ARAÚJO DE AZEVEDO PIZOIRO GEROLIMICH (FND), Professora do Magistério Superior; SAMANTHA LUIZA DE SOUZA BROMAN (COPPEAD), Professora do Magistério Superior; PATRÍCIA MALLMANN SOUTO PEREIRA (CEU), Professora do Magistério Superior; e MARIANA TROTTA DALLALANA QUINTANS (CEU), Professora do Magistério Superior.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023**PORTARIA Nº 7578, DE 25 DE JULHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Ana Paula Celso de Miranda, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 26/09/2023 a 29/09/2023, para participar do XLVII Encontro da ANPAD – EnANPAD 2023, na Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo, conforme processo 23079.229350/2023-42.

PORTARIA Nº 9545, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Marianna Zattar Barra Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1654103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 07 a 10 de novembro, para participar do evento XXIII Enancib, em Sergipe, com ônus limitado conforme processo 23079.234848/2023-27.

PORTARIA Nº 9546, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Carlos Navarro Fontanillas, Matrícula SIAPE nº 1534325, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 17 a 20 de outubro de 2023, para participar do evento enegp 2023, em Fortaleza/CE, com ônus limitado conforme processo 23079.234069/2023-21.

PORTARIA Nº 9547, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Boris Arsilhant, Matrícula SIAPE nº 1409970, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 17 a 20 de outubro de 2023, para participar do evento enegp 2023, em Fortaleza/CE, com ônus limitado conforme processo 23079.238547/2023-72.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023**EDITAL Nº 1080, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 23079.243545/2023-03

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Biblioteconomia referente ao Edital nº 894 de 27/07/2023, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:

Setor: Organização da Informação e do Conhecimento (PSS 022)

1. Taís Elaine da Silva
2. Priscila Gonçalves Soares
3. Lorrane de Souza Saluzi

Antonio José Barbosa de Oliveira
Diretor Da FACC

PORTARIA Nº 9552, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Pierre Ohayon, Matrícula SIAPE nº 1285156, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 02 a 09 de novembro de 2023, para participar da Conferência Internacional 19º NOCMAT 2023, realizado pela Universidade Federal da Paraíba em João Pessoa na Paraíba, com ônus conforme processo 23079.244260/2023-81

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023**PORTARIA Nº 8696, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como membros titulares Sidney Cesar Silva Guerra, Professor Titular desta Faculdade; Nelson Massini e Artur de Brito Gueiros Souza, ambos Professores Titulares da UERJ; Joanir Pereira Passos, Professora Titular da Unirio e Sérgio Salomão Shecaira, Professor Titular da USP e como membros suplentes Carlos Eduardo Adriano Japiassú, Professor Titular desta Faculdade e Clarindo Aldo Lopes, Professor Titular da UFRRJ; para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação para promoção à Classe "E", com denominação de Professor Titular do docente Nilo Cesar Martins Pompílio da Hora, Professor Associado IV desta Faculdade, conforme processo nº 23079.233952/2023-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9381, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:



Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor SALO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no dia 11/09/2023 para participar de Conferência na OAB Subseção Santa Maria em Santa Maria, RS, BR. (Processo nº 23079.237724/2023-01)

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

PORTARIA Nº 9201, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a classe Adjunto II do docente Kaio Glauber Vital da Costa, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) – Professor Titular - Presidente
- VICTOR PROCHNIK (IE) – Professor Titular
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) – Professor Titular
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) – Professora Associada

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9187, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 01 de agosto de 2019, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ realizada em 04/11/2019.

Dispensar, MARTA DOS REIS CASTILHO, Matrícula SIAPE nº 1360168, Professora do Magistério Superior, do Cargo de Diretora Adjunta de Pós-Graduação do Instituto de Economia IE/CCJE.

PORTARIA Nº 9188, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 01 de agosto de 2019, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ realizada em 04/11/2019.

Nomear, CAMILA CABRAL PIRES ALVES, Matrícula SIAPE nº 1484237, Professora do Magistério Superior, para o Cargo de Diretora Adjunta de Pós-Graduação do Instituto de Economia IE/CCJE.

PORTARIA Nº 9189, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 01 de agosto de 2019, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ realizada em 04/11/2019.

Dispensar, ROMERO CAVALCANTI BARRETO DA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 2152777, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Diretor Adjunto de Pesquisa e Extensão IE/CCJE

PORTARIA Nº 9191, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 01 de agosto de 2019, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ realizada em 04/11/2019.

Nomear, ÍTALO PEDROSA GOMES MARTINS, Matrícula SIAPE nº 3062364, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Diretor Adjunto de Pesquisa e Extensão IE/CCJE

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

EDITAL Nº 944, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.239220/2023-18

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO PUR – TURMA 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR), do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no Artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e em cumprimento da decisão do Colegiado Deliberativo do PPGPUR/IPPUR, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para a Pós-Graduação, no nível de Doutorado, para o ano letivo de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional – Doutorado – será regido pelo presente Edital e seus Anexos, cabendo a sua operacionalização à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional.

1.2. O Processo Seletivo será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção, constituída especificamente para estes fins e formada pelos(as) professores(as) titulares e suplentes apresentados no Anexo III.

1.3. Os canais de comunicação oficiais do presente processo seletivo são os seguintes:

- a) O sítio eletrônico na rede Internet é ippur.ufrj.br, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como “sítio eletrônico do processo seletivo”.
- b) O e-mail para envio de correspondência eletrônica é selecaodoutorado@ippur.ufrj.br, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como “e-mail do processo seletivo”.

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente processo de seleção no sítio eletrônico do processo seletivo, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do presente Edital e seus Anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do processo seletivo, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de Controle de Apresentação de Documentos.
- Anexo II – Cronograma Previsto para o Processo Seletivo
- Anexo III – Composição da Comissão de Seleção

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do IPPUR, cooperação internacional e em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, de acordo com a Portaria Conjunta PR-2/PR-3/PR-4/UFRJ nº 7.555 de 29 de agosto de 2017 e à Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30 de setembro de 2022.

2.2. O Programa de Planejamento Urbano e Regional disponibilizará, no total, 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas da seguinte forma:

Quantidade	Tipo da Vaga
12 (doze)	Ampla concorrência.
04 (quatro)	Reservadas para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas e assim optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados(as) “optantes” (Etapa 4 - Perfil - do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo).



Quantidade	Tipo da Vaga
02 (duas)	Reservadas para candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior.
01 (uma)	Reservada para pessoas com deficiência (PcD).
01 (uma)	Reservada para candidatos(as) servidores(as) da UFRJ que optarem por participar do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ.

2.2.1. Em atendimento ao estabelecido pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), no caso de candidato(as) com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.2.2. No caso de candidatos(as) indígenas, conforme Resolução CEPG nº 118/2022, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.2.3. O(A)s candidatos(as) autodeclarado(a)s preto(a)s e pardo(a)s serão submetido(a)s ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPG nº 118/2022.

2.3. O(A) candidato(a), quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverá assinalar o tipo da vaga para a qual pretende concorrer (Etapa 5 - Tipo de Vaga - do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo).

2.4. (As) candidatos(as) optantes da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas para optantes.

2.5. A vaga reservada aos(às) candidato(a)s servidores(as) da UFRJ, em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, será preenchida por candidato(a) servidor(a) optante da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, salvo a hipótese de não haver candidato(a) que atenda a esse critério.

2.6. Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFRJ classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos(às) servidores(as) da UFRJ.

2.7. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para preencher as vagas reservadas para candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior e para candidatos(as) servidores(as) da UFRJ que optarem por participar do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, as vagas remanescentes não serão transferidas para outras categorias. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão realocadas para candidatos(as) optantes. Na ausência de candidatos(as) optantes aptos(as) a concorrer às vagas remanescentes, estas deverão ser destinadas à ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional estarão abertas de 01 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023.

3.2. A documentação exigida para a inscrição é a seguinte:

- Formulário de Controle de Apresentação de Documentos, disponível no Anexo I, devidamente preenchido.
- Foto formato 3x4 recente (arquivo tipo JPG ou PNG).
- Histórico Escolar dos cursos de graduação e de mestrado, este último já cursado ou em fase de conclusão.
- Curriculum vitae, conforme formato CNPq-LATTES, com os dados essenciais sobre a carreira acadêmica e profissional, acompanhado por cópia dos documentos comprobatórios.

Observação 1: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior poderão apresentar o curriculum vitae no formato de seu país de origem, e não no formato CNPq-LATTES.

Observação 2: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o curriculum vitae e os documentos comprobatórios traduzidos para o português no caso de não estarem em espanhol, inglês ou francês.

e) Memorial contendo os seguintes itens:

- Experiência profissional;
- Razões que levaram o(a) candidato(a) a buscar o Doutorado em Planejamento Urbano e Regional;
- Indicação de disponibilidade de tempo e de recursos para a realização do curso;
- Interlocuções que o(a) candidato(a) procura junto às linhas de pesquisa e/ou aos laboratórios e/ou aos docentes do Programa;
- Expectativas do(a) candidato(a) frente ao curso;
- Perspectivas do(a) candidato(a) após a conclusão do curso.

Observação: Este documento deve ter no máximo 15 (quinze) páginas com espaçamento 1,5 e fonte Arial 11.

f) Projeto Básico de Pesquisa para Tese, contendo os seguintes itens:

- Título;
- Resumo;
- Objeto de pesquisa;
- Problemática;
- Relevância;
- Objetivos;
- Questões e indicações metodológicas;
- Bibliografia.

Observação: Este documento deve ter até 15 páginas com espaçamento 1,5 e fonte Arial 11.

g) Documentos pessoais:

- CPF;
- Identidade;
- Título de eleitor;
- Certificado de Serviço Militar (sendo este último apenas para os candidatos de sexo masculino).

Observação: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o passaporte como comprovação dos documentos.

h) Diplomas dos cursos de graduação e de mestrado, ou declaração de defesa de dissertação, ou declaração de previsão de defesa de dissertação em data anterior à matrícula do curso, expedidas pela unidade acadêmica de origem do(a) candidato(a).

Observação: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar os documentos traduzidos (livremente) para o português no caso de não estarem em espanhol, inglês ou francês.

i) Certificados de proficiência (no mínimo instrumental) em dois idiomas, sendo um deles obrigatoriamente o inglês e o outro o francês ou o espanhol.

Observação 1: O certificado de proficiência deve ser apresentado apenas pelos candidatos que, nos casos previstos no presente Edital, solicitarem isenção da Prova de Língua Estrangeira, realizada como parte do processo seletivo.

Observação 2: Candidatos estrangeiros de países cuja língua nativa seja o idioma inglês, o francês ou o espanhol estarão isentos de apresentar comprovação de proficiência na língua nativa.

Observação 3: Candidatos às vagas reservadas para não brasileiros residentes no exterior deverão apresentar certificado de proficiência em português. A comprovação da proficiência em português deverá ser necessariamente feita através de certificado reconhecido pelo Programa, segundo as normas da CAPES.

j) Documento oficial comprobatório de residência no momento de inscrição no processo seletivo.

k) Documento oficial comprobatório de que o(a) candidato(a) é servidor(a) da UFRJ, para candidatos(as) às vagas reservadas para servidores.

l) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão incluir os documentos indicados no item 2.2 do presente Edital.

m) Os candidatos com deficiência deverão incluir os documentos indicados no item 2.2 do presente Edital.

3.3. Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão enviar a documentação listada no item 3.2 do presente Edital devidamente traduzida para o português, excetuando-se os casos explicitamente previstos no presente Edital.

3.4. Será admitida, excepcionalmente, a candidatura de não portadores de título de mestrado e que não estejam cursando o mestrado.

3.4.1. O candidato deverá encaminhar, juntamente com a documentação mencionada no subitem 3.2 do presente Edital, uma solicitação justificada acompanhada de documentação comprobatória de qualificação equivalente à de mestre.

3.4.2. A solicitação acima mencionada será objeto de avaliação e deliberação pela Comissão de Seleção.



3.5. A solicitação de inscrição deverá ser realizada em duas etapas, a saber: (1) através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, e (2) através do envio da documentação relacionada no subitem 3.2 do presente Edital por meio do correio eletrônico, utilizando-se o e-mail do processo seletivo.

3.5.1. Os procedimentos descritos no subitem 3.5 do presente Edital devem ser realizados até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 02 de outubro de 2023.

3.5.2. É indiferente a ordem de realização das duas etapas descritas no subitem 3.5 do presente Edital.

3.5.3. Não serão consideradas as solicitações de inscrição no processo seletivo através da realização de apenas uma das etapas descritas no subitem 3.5 do presente Edital.

3.5.4. Para registro de solicitação de inscrição por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição que se encontra disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, somente será aceito formulário preenchido e enviado até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 02 de outubro de 2023.

3.5.4.1. Não serão consideradas as solicitações de inscrição por meio de envio de formulário por e-mail, em substituição ao Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

3.5.4.2. Para que a solicitação de inscrição seja efetivamente realizada, o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição até a última etapa e pressionar o botão “Enviar”, quando receberá uma mensagem de confirmação de recebimento de solicitação de inscrição.

3.5.4.3. Caso deseje alterar ou incluir alguma informação, após já ter preenchido e enviado o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar outro formulário.

3.5.4.4. Para efeito de solicitação de inscrição no processo seletivo será considerado apenas o último Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição preenchido e enviado pelo(a) candidato(a).

3.5.5. Para registro de solicitação de inscrição por meio de correio eletrônico, utilizando-se o e-mail do processo seletivo, somente será aceito e-mail enviado até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 02 de outubro de 2023.

3.5.5.1. O assunto do e-mail deverá ser “Inscrição no Processo Seletivo para o Doutorado – Nome completo do(a) candidato(a)”

3.5.5.2. O corpo do e-mail deverá conter o nome completo do(a) candidato(a).

3.5.5.3. Deverão ser anexados ao e-mail todos os documentos mencionados no subitem 3.2 do presente Edital, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital e seus Anexos.

3.5.5.4. Os documentos deverão estar digitalizados em arquivos no formato PDF, de modo que a cada documento corresponda um único arquivo.

3.5.5.5. Todos os arquivos dos documentos no formato PDF deverão ser organizados na estrutura disponível no link “Clique aqui para fazer o download da Estrutura de Organização dos Arquivos”, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

3.5.5.6. Após clicar no link “Clique aqui para fazer o download da Estrutura de Organização dos Arquivos”, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, e fazer o download da estrutura o(a) candidato(a) deverá: (1) descompactar a estrutura; (2) alterar o nome da pasta “NOME DO(A) CANDIDATO(A)” para o nome completo do(a) candidato(a), sem abreviações; (3) colocar os arquivos dos documentos no formato PDF nas respectivas pastas; (4) compactar novamente a estrutura em um único arquivo, em formato.zip.

3.5.5.7. Todos os documentos devem ser enviados em apenas um e-mail. Caso o(a) candidato(a) se esqueça de anexar algum documento, deverá enviar outro e-mail, com o mesmo assunto do anterior, anexando a estrutura compactada descrita no item 3.5.5.5, e não apenas o que foi esquecido.

3.5.5.8. Para efeito de solicitação de inscrição no processo seletivo será considerado apenas o último e-mail enviado pelo(a) candidato(a).

3.5.5.9. Os anexos não deverão ultrapassar o limite total de 25 MB.

3.5.5.10. A Secretária do Programa, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional não se responsabilizam por eventuais falhas no sistema de correio eletrônico ou na anexação de documentos.

3.6. Ao se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento deste Programa de Pós-Graduação (Deliberação IPPUR no 01/2016 – PPG/CD - disponível no sítio eletrônico do processo seletivo), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFRJ.

3.7. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão enviar todos os documentos solicitados, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital e seus Anexos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 04 de outubro de 2023.

4.2. A interposição de recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições poderá ser feita no dia 06 de outubro de 2023, através do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

4.3. A divulgação do resultado da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 10 de outubro de 2023.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado será composta por três fases:

Fase	Descrição	Caráter
Primeira	Apreciação do Histórico Escolar, do Curriculum Vitae, do Memorial e do Projeto Básico de Pesquisa para Tese	Eliminatório e classificatório
Segunda	Prova de Língua Estrangeira	Eliminatório
Terceira	Prova Oral	Eliminatório e classificatório

5.1.1. Primeira Fase: Apreciação do Histórico Escolar, do Curriculum Vitae, do Memorial e do Projeto Básico de Pesquisa para Tese. Na avaliação, a Comissão de Seleção observará:

- a) A trajetória acadêmica, consistindo a avaliação desse item nos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 01):
 - i) Desempenho expresso no Histórico Escolar (Até 03 pontos);
 - ii) Experiência profissional (Até 03 pontos);
 - iii) Publicações em forma de artigos, anais de congresso, livros ou capítulos de livro (formato impresso ou digital) (Até 04 pontos).
- b) O potencial acadêmico, consistindo a avaliação desse item nos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 01):
 - i) Pertinência da candidatura ao campo do Planejamento Urbano e Regional (Até 04 pontos);
 - ii) Potencial de interlocação com as atividades de pesquisas do IPPUR (Até 04 pontos);
 - iii) Perspectivas após a conclusão do Curso (Até 02 pontos).
- c) A consistência teórica e empírica bem como a viabilidade do Projeto Preliminar de Pesquisa, sendo a avaliação desse item composta dos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 02):
 - i) Problemática, Questão da Tese e sua Relevância (Até 04 pontos);
 - ii) Fundamentação teórico-conceitual (Até 04 pontos);
 - iii) Pertinência e viabilidade metodológica (Até 02 pontos).

5.1.1.1. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator fixo de correção entre 1,05 e 1,2, na nota final do item “a” (trajetória acadêmica), caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

5.1.1.2. A nota de cada examinador(a) da Comissão de Seleção será obtida através da multiplicação das notas atribuídas aos itens (a), (b) e (c) pelos seus respectivos pesos; sendo os três resultados somados e divididos por 4 (quatro).

5.1.1.3. A nota final do(a) candidato(a), no que diz respeito à avaliação da Primeira Fase, será a resultante da média aritmética das notas individuais de cada integrante da Comissão de Seleção.

5.1.1.4. A Primeira Fase possui caráter eliminatório e, para aprovação do(a) candidato(a), a nota final da Comissão de Seleção deve ser igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os(as) candidatos(as) optantes.

5.1.1.5. Serão considerados eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não alcançarem a nota mínima.

5.1.1.6. A divulgação do resultado preliminar da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 27 de outubro de 2023.

5.1.1.7. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Primeira Fase poderá ser feita no dia 30 de outubro de 2023, através do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

5.1.1.8. A divulgação do resultado da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 01 de novembro de 2023.

5.1.2. Segunda Fase: Prova de Língua Estrangeira, que consistirá de exame de capacidade de leitura e compreensão de texto em duas línguas, uma das quais obrigatoriamente o inglês e a segunda o espanhol ou o francês, conforme opção assinalada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

5.1.2.1. A Prova de Línguas Estrangeiras não poderá ser identificada. Caso contrário, o exame será invalidado, devendo o(a) candidato(a) prestar novo exame.

5.1.2.2. A Prova de Línguas Estrangeiras consistirá em tradução de textos para o português, sendo permitido o uso individual de dicionários impressos.

5.1.2.3. A Prova de Línguas Estrangeiras terá caráter eliminatório, não influenciando de nenhuma forma sobre a classificação dos candidatos.

5.1.2.3.1. A Prova de Línguas Estrangeiras será corrigida por apenas um integrante da comissão de seleção, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 5.

5.1.2.4. A Prova de Línguas Estrangeiras ocorrerá no dia 06 de novembro de 2023, em local a ser indicado pela secretaria do IPPUR/UFRJ.

5.1.2.4.1. A convocação para a Prova de Línguas Estrangeiras será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 01 de novembro de 2023.

5.1.2.4.2. O resultado preliminar da Prova de Línguas Estrangeiras será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 09 de novembro de 2023.

5.1.2.4.3. O pedido de vistas e interposição de recursos da Prova de Línguas Estrangeiras ocorrerá no dia 13 de novembro de 2023.

5.1.2.4.4. O resultado final da Prova de Línguas Estrangeiras será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 14 de novembro de 2023.

5.1.2.5. Os candidatos poderão solicitar isenção da Prova de Línguas Estrangeiras.

5.1.2.5.1. A solicitação de isenção das Provas de Língua Estrangeira deve ser feita assinalando-se o local apropriado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

5.1.2.5.2. O candidato que solicitar isenção das Provas de Língua Estrangeira estará obrigado a apresentar, no ato da inscrição, Certificados de Proficiência, conforme subitem (i) do item 3.2 do presente Edital, que serão avaliados pela Comissão de Seleção.

5.1.2.5.3. Serão aceitos como Certificado de Proficiência diplomas de cursos regulares de línguas ou documentos que comprovem aprovação em provas de línguas realizadas em cursos de Pós-Graduação.

5.1.3. Terceira Fase: Prova Oral. Na arguição individual de cada candidato a Comissão de Seleção deverá avaliar:

- a) O domínio intelectual sobre o projeto básico apresentado (Até 5 pontos);
- b) A capacidade argumentativa frente às questões levantadas pela Comissão de Seleção relativas à documentação apresentada pelo candidato (Até 5 pontos).

5.1.3.1. A Prova Oral ocorrerá no período de 16 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023.

5.1.3.1.1. A convocação para a Prova Oral será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 14 de novembro de 2023.

5.1.3.1.2. Apenas os candidatos aprovados na Primeira Fase e na Segunda Fase serão convocados para participar da Terceira Fase.

5.1.3.1.3. A Prova Oral será realizada presencialmente em local a ser divulgado junto com a convocação.

5.1.3.1.4. Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando-se o horário de início da prova, portando documento oficial de identificação.

5.1.3.1.5. Os candidatos com residência fora da região metropolitana do Rio de Janeiro que desejarem poderão solicitar realizar a prova oral através de conferência online por meio eletrônico a ser indicado pela Secretaria do Programa. Os candidatos deverão se responsabilizar pelas condições técnicas e de internet para a realização desta modalidade de Prova Oral.

5.1.3.2. A nota da Comissão de Seleção nesta fase será a resultante da soma das notas atribuídas por cada um dos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.1.3.3. Para aprovação do candidato nesta fase, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os candidatos optantes.

5.1.3.4. O resultado preliminar da Terceira Fase será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 27 de novembro de 2023.

5.1.3.5. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Terceira Fase poderá ser realizada no dia 29 de novembro de 2023, através do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

5.1.3.6. A divulgação do resultado da Terceira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 01 de dezembro de 2023.

5.2. Todos os candidatos deverão se submeter a todas as fases dos critérios de avaliação, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos contra os resultados de quaisquer das fases do processo seletivo deverão ser apresentados através de documento formal e de acordo com as seguintes características:

- a) Estar redigido de forma clara;
- b) Conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Ser apresentado em texto digitado;
- d) Conter nome completo, número da carteira de identidade ou equivalente, data e assinatura.

6.2. Os recursos poderão ser enviados através do e-mail do processo seletivo, até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, respeitando-se os prazos definidos para interposição de recurso de cada fase.

6.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um dos integrantes da Comissão de Seleção (indicado por seu Presidente), pela Coordenação do Programa, e por um membro do Corpo Docente do Programa, indicado pela Coordenação do Curso.

6.4. A decisão da Comissão Revisora é definitiva e irrecorrível.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final do Exame de Seleção de cada candidato(a) será calculada através da média aritmética das notas da Primeira e Terceira Fases.

7.2. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que receberem notas finais no Processo Seletivo iguais ou superiores a 7 (sete) no caso de candidatos(as) que não optarem pela Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e iguais ou superiores a 5 (cinco) no caso de candidatos(as) optantes.

7.3. Serão considerados(as) reprovados(as) os(as) candidatos(as) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção as notas mínimas estabelecidas para a Primeira e Terceira Fases do Processo Seletivo.

7.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção, observadas as disposições do item 2 do presente Edital.

7.4.1. Em caso de empate na nota final do Exame de Seleção os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior nota na Primeira Fase;
- b) Maior nota na Terceira Fase;
- c) Candidato(a) de maior idade.

7.5. O ingresso no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital.

7.6. Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for menor que o número de vagas estabelecido no presente Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Programa de Pós-Graduação.

7.7. O resultado e a classificação final serão divulgados no dia 05 de dezembro de 2023 após a homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado do Programa. A lista dos(as) aprovados(as), por ordem de classificação, estará disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, com as respectivas notas finais do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa até às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2023, através do e-mail do processo seletivo, até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, confirmando o seu interesse de ingresso no curso.

8.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não confirmarem interesse de ingresso no curso no prazo estabelecido no cronograma previsto para o processo seletivo serão considerados(as) desistentes.

8.3. No caso de ocorrência de desistências, outros(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

8.4. Serão realizadas tantas reclassificações quantas forem necessárias, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos(as) aprovados(as).

8.5. As convocações serão divulgadas no sítio eletrônico do processo seletivo.

8.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) que, a partir da primeira reclassificação, passar à condição de classificado(a) receberá um e-mail com a comunicação e, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação, deverá confirmar o seu interesse de ingresso no curso, através do e-mail do processo seletivo.

8.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição no processo seletivo apresentaram declaração de previsão de defesa de dissertação de mestrado deverão enviar para o e-mail do processo seletivo a declaração de efetiva conclusão do curso até o dia 28 de fevereiro de 2023, conforme estabelecido no cronograma previsto para o presente processo seletivo.

8.8. A não apresentação do documento citado no subitem 8.7 implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e na consequente convocação do(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação deste processo seletivo.



8.9. Conforme o art. 35, da Resolução CEPG/UFRJ de 01 de dezembro de 2006, não será autorizada a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.10. Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos de necessidade de postergação da entrega do diploma do(a) candidato(a), na forma do Regulamento do Programa e da Resolução CEPG nº 1 de dezembro de 2006.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA

9.1. O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional disponibiliza bolsas de estudos para os(as) alunos(as) do curso de Doutorado. Informações mais detalhadas a respeito do assunto podem ser obtidas no documento “Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos”, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

9.2. A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente Edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos do Programa, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento à Ciência e Tecnologia e aos critérios de distribuição.

9.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) estarão aptos(as) a receber bolsas de estudos distribuídas pelo Programa, exceto nos casos de:

- a) Candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior e que optarem por concorrer às vagas reservadas a esta categoria.
- b) Candidatos(as) que sejam servidores(as) da UFRJ e que optarem por concorrer às vagas reservadas a servidores.

c) Candidatos(as) que não atendam aos requisitos definidos no documento “Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos”, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(A) candidato(a) deverá manter seus dados pessoais atualizados junto à Secretaria do Programa.

10.1.1. A atualização poderá ser feita através do e-mail do processo seletivo.

10.1.2. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

10.2. O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo.

10.3. Os casos omissos, não regulados no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Doutorado, cabendo recurso para o Colegiado do PGPUR.

Rio de Janeiro, XX de XXX de 2023.

Prof. Dr. Filipe Souza Corrêa
Matrícula SIAPE 1310787

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional

Prof. Dr. Luis Régis Coli Silva Junior
Matrícula SIAPE 2321148

Vice-diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CONTROLE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Este formulário tem por objetivo orientar o(a) candidato(a) sobre a apresentação dos documentos listados no subitem 3.2 do Edital do Processo Seletivo.

Na primeira coluna estão especificados os itens (documentos) a serem apresentados, conforme especificados no item 3.2 do Edital. Na segunda coluna está especificada a obrigatoriedade ou não da apresentação do item. Na terceira coluna o(a) candidato(a) deve assinalar com um X os itens que está apresentando.

ITEM	APRESENTAÇÃO	ITEM APRESENTADO
a) Este formulário de controle de apresentação de documentos.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
b) Foto 3x4 (recente).	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
c) Histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
d) Curriculum vitae.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
e) Memorial.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
f) Projeto Básico de Pesquisa para Tese.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
g) Documentos pessoais.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
h) Diplomas dos cursos de graduação e de mestrado, ou declaração de defesa de dissertação, ou declaração de previsão de defesa de dissertação.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
i) Certificado de proficiência em línguas estrangeiras ou em Língua Portuguesa.	Obrigatória apenas para candidato(as) que solicitarem isenção da Prova de Línguas Estrangeiras ou para estrangeiros(as) cuja língua nativa não seja a Língua Portuguesa.	
j) Documento oficial comprobatório de residência.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
k) Documento oficial comprobatório de que o(a) candidato(a) é servidor(a) da UFRJ.	Obrigatória apenas para candidatos(as) servidores(as) da UFRJ.	
l) Carta assinada por liderança ou organização indígena e memorial.	Obrigatório apenas para candidatos(as) indígenas	
m) Laudo médico.	Obrigatório apenas para candidatos(as) com deficiência.	

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	
Inscrição (preenchimento e envio do formulário eletrônico)	01/09/2023 a 02/10/2023
Inscrição (envio da documentação por e-mail)	
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	04/10/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	06/10/2023
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	10/10/2023
1ª FASE: APRECIÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR, CURRÍCULO VITAE, MEMORIAL E PROJETO BÁSICO DE PESQUISA PARA TESE	
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Fase	27/10/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Fase	30/10/2023
Divulgação do resultado da 1ª Fase	01/11/2023



2ª FASE: PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	
Divulgação da convocação para 2ª Fase	01/11/2023
Aplicação Prova de Línguas Estrangeiras	06/11/2023
Resultado Preliminar da 2ª Fase	09/11/2023
Período de Pedido de Vista e Interposição de Recursos contra o resultado preliminar da 2ª Fase	13/11/2023
Divulgação do Resultado da 2ª Fase	14/11/2023
3ª FASE: PROVA ORAL	
Divulgação da convocação para a 3ª Fase	14/11/2023
Período de realização da 3ª Fase	16/11/2023 a 24/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Fase	27/11/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 3ª Fase	29/11/2023
Divulgação do resultado da 3ª Fase	01/12/2023
RESULTADO FINAL	
Homologação do resultado final do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa	04/12/2023
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	05/12/2023
MATRÍCULA	
Confirmação do interesse de ingresso no curso	11/12/2023 a 15/12/2023
Data limite para apresentação da declaração de colação de grau (para os candidatos que apresentaram declaração de previsão de colação de grau quando da inscrição no processo seletivo)	28/02/2024

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Reproduzimos a seguir a Portaria nº 7922 de 31 de julho de 2023 de publicação da Comissão de Seleção para coordenar e organizar o Processo Seletivo para a Pós-Graduação, no nível de Doutorado, para o ano letivo de 2024.

Portaria nº 7922, de 31 de julho de 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e em referência a decisão da sessão ordinária do Colegiado Deliberativo de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional do dia 08 de maio de 2023,

Resolve designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para coordenar e organizar o Processo Seletivo do curso de Doutorado, turma 2024, a se realizar no segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024.

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Deborah Werner (Presidente) – Profa. Adjunta UFRJ (Siape:3021674)
- Prof. Dr. Henry Acselrad – Prof. Titular UFRJ (Siape: 1124889)
- Prof. Dr. Pedro de Novais Lima Junior – Prof. Associado UFRJ (Siape:1031674)

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Mauro Kleiman – Prof. Titular UFRJ (Siape: 6362277)

Resolve, ainda, indicar os servidores técnico-administrativos Carlos Alexandre Torres Pallares (Siape: 1763505), Ronaldo Calixto Braga (Siape: 0360728) e Viviane Penso Magalhães (1763922) para secretariar e prestar suporte operacional no referido evento.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023
 Prof. Dr. Luis Régis Coli Silva Junior
 Matrícula SIAPE 2321148

Vice diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

PORTARIA Nº 9356, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GLÁUCIO MACHADO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1354616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Dpto. de Arte Corporal, no período de 16/09/2023 a 23/09/2023, para participar como Membro Titular de Comissão de Seleção de Professor Efetivo na Universidade Federal de Alagoas, em Maceió/AL - com ônus limitado. (Processo 23079.242828/2023-20)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9360, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

Nº 9360 - UBYRATAN DE SOUZA BELLO, Professor do Magistério Superior, Siape nº 0360789, lotado em exercício na EEFD. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição 3359940, expedida pelo INSS em 25/07/2023, considerando-se o período de 01/08/1985 a 11/12/1990, perfazendo um total de 1.956 dias, ou seja, 05 anos, 04 meses e 11 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.237833/2023-11.

PORTARIA Nº 9365, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

Nº 9365 - CARLOS FERNANDO MAIA ROCCA, Assistente em Administração, Siape nº 0363986, lotado em exercício na EEFD. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição 3397825 expedida pelo INSS em 14/04/2023, considerando-se os períodos de 01/06/1982 a 30/06/1982; 01/07/1982 a 30/09/1982; 11/08/1983 a 31/10/1983; 03/09/1985 a 02/05/1986; 01/08/1986 a 30/11/1986 e 02/01/1989 a 11/12/1990, perfazendo um total de 1.275 dias, ou seja, 03 anos, 06 meses e 00 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.239972/2023-89.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9505, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 24/08/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Associado 2 para Professor Associado 3 do Professor ROBERTO EIZEMBERG DOS SANTOS.

Membros Titulares:

- Prof. Marcos Vinícius Machado de Almeida – Prof. Associado 4 – EEFD/UFRJ
- Profª Ana Maria Lima Daou – Profª Titular – IGEO/UFRJ
- Prof. Sandro César Salvador – Prof. Associado 4 – CCS/UFRJ



Membros Suplentes:

- Prof. Alexandre Moraes de Mello – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Profª Maria José Chevitaresh de Souza Lima – Profª Titular – Escola de Música/UFRJ

PORTARIA Nº 9533, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 24/08/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, referente ao Estágio Probatório (avaliação 30 meses) da Professora SABRINA GRAZIANI VELOSO DUTRA.

Membros Titulares:

- Prof. Carlos Gomes de Oliveira – Prof. Titular – Departamento de Biociências/EEFD/UFRJ
- Profª Ana Maria Fontoura dos Anjos – Profª Associada 1 – Departamento de Lutas/EEFD/UFRJ
- Profª Cláudia Farias Benjamin – Profª Associada 3 – CCS/IBCCF/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

PORTARIA Nº 9549, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após homologação em reunião da Congregação de 24/08/2023,

RESOLVE tornar pública a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) dos Cursos de Graduação em Dança (Bacharelado em Dança, Bacharelado em Teoria da Dança e Licenciatura em Dança) do Departamento de Arte Corporal da Escola de Educação Física e Desportos, que passa a valer a partir desta data.

- Profª Julia Coelho Franca de Mamari
- Profª Laís Bernardes Monteiro
- Profª Lidia Costa Larangeira
- Profª Maria Aparecida Donato de Matos
- Profª Patrícia Gomes Pereira
- Discente Mayara Alves Ramos de Araújo
- Discente Mélni Zmorzynski

**ESCOLA DE ENFERMAGEM
ANNA NERY**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9537, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Funcional da Classe D – Professor Associado nível III para Classe D – Professor Associado nível IV da Profª Dra Maria Angélica de Almeida Peres, do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profª Dra. Tânia Cristina Franco Santos - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ;
- Profª Dra. Maria Itayra Coelho de Souza Padilha - Professora Titular da Universidade Federal de Santa Catarina - DEnf/UFSC;
- Profª Dr. Gilberto Tadeu Reis da Silva - Professor Titular da Universidade Federal da Bahia (EE/UFBA);

Membros Suplentes

- Profª Dr Antonio José de Almeida Filho - Professor Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ;
- Profª Dra. Selma Petra Chaves Sá - Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - EEAAC/UFF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

PORTARIA Nº 9177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) David Majerowicz, Professor(a) do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 15/11/2023 a 19/11/2023, para participação no Congresso da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular, em Maceió/AL.

PORTARIA Nº 9181, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve designar a servidora Tathiana Souza Martins, SIAPE 1665535, para a função de Responsável pelo Setor de Patrimônio da Faculdade de Farmácia.

PORTARIA Nº 9184, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve dispensar as docentes Cláudia Pinto Figueiredo, SIAPE 1487931, e Yraima Moura Lopes Cordeiro, SIAPE 1545551 dos cargos de Diretora e Substituta Eventual da Direção Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Farmácia, respectivamente.

PORTARIA Nº 9185, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve nomear os docentes Ivana Correa Ramos Leal, SIAPE 1725819, e Robson da Costa, SIAPE 2087895, para os cargos de Diretora e Substituto Eventual da Direção Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Farmácia, respectivamente.

PORTARIA Nº 9239, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Priscilla Christina Olsen, Professor(a) do Departamento de Análise Clínica e Toxicológica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 29/08/2023 a 02/09/2023, para participação em 5º Encontro Nacional de Membros Afiliados da Academia Brasileira de Ciências (V ENMA), em São Paulo/ SP.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

PORTARIA Nº 9130, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Patricia de Lima Caetano, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 09/10/2023 a 15/10/2023 para participar Apresentação de trabalho no VII Congresso da Associação Nacional de Pesquisadores em Dança, na Associação Nacional de Pesquisadores em Dança, em Brasília, conforme informações constantes no processo 23079.239046/2023-11.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da Unidade no dia 16/08/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9133, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento no país de Beatriz Akemi Takeiti, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 29/11/2023 a 03/12/2023 para participar do IX Simpósio Internacional da Juventude Brasileira - JUBRA, na Associação Rede Nacional de Pesquisadores e Pesquisadoras da Juventude Brasileira, em Teresina, conforme informações constantes no processo 23079.238634/2023-20.

Art. 2º. O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da Unidade no dia 16/08/2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9327, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento no país de Ricardo Lopes Correia do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 24/09/2023 e 26/09/2023 para participar do VIII Seminário Novos Horizontes (SNH) em Brasília, DF.

Art. 2º. O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 16/08/2023.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

PORTARIA Nº 9212, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição, formulada pelo(a) servidor(a) WALKIRIA D OLIVEIRA MATHEUS, ocupante do cargo de Odontóloga, matrícula SIAPE nº 0366682, com data de admissão na UFRJ em 20/03/1990. O referido tempo consta da Certidão de Tempo de Contribuição 1702404.1.00377/23-8, expedida pelo(a) Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devendo ser averbado nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112/90, considerando-se o período de 02/09/1985 a 22/02/1986., ou seja, 174 dias (05 meses e 24 dia), e os períodos de 01/10/1989 a 19/03/1990 e de 20/03/1990 a 11/12/1990, devendo ser averbados nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, ou seja, 437 dias (01 ano, 02 meses e 12 dias) Processo 23079.238282/2023-11.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

PORTARIA Nº 9351, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

LINCOLN ISSAMU NOJIMA, matrícula SIAPE nº 1297365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.229897/2023-48, no seguinte período: de 01/07/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2976 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9367, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Ivo Carlos Correa, matrícula SIAPE nº 1476692, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.221535/2020-66, no seguinte período: de 24/05/2005 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2114 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

PORTARIA Nº 9550, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Walkiria D Oliveira Matheus, matrícula SIAPE nº 0366682, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220688/2020-96, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

PORTARIA Nº 9260, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar o servidor Estephan Almeida da Costa Relvas dos Santos, Contramestre-ofício, matrícula SIAPE nº 3012538 e o servidor Carlos Henrique Araujo Velasco, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1154366 respectivamente, como fiscal e substituto do Contrato 07/2020, proveniente do processo nº 23079.019989/2018-54, firmado entre este Hospital Universitário e a empresa CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto a Contratação de serviços de suporte e de manutenção preventiva e corretiva do equipamento STORAGE EMC VNX5300.

Revoga-se a Portaria nº 2.290, de 17/03/2020, publicado no BUFRJ nº 13 de 26/03/2020.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

PORTARIA Nº 9238, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.10 do Regimento Interno do Hospital.

RESOLVE autorizar o afastamento da sede, do servidor FABIO KLEIZ DE OLIVEIRA, Cargo Técnico de Laboratório/área, SIAPE nº 2075152, no período de 04/09/2023 a 08/09/2023, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica/Medicina Laboral, promovido pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboral, a ser realizado no São Paulo - SP.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9160, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Acusatória nº 23079.236184/2021-79.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os servidores estáveis, RENAN HATAKEYAMA PONTES, ocupante do cargo de Engenheiro/área, matrícula SIAPE nº 3138043; IRIS GONDIM DE PAULA, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula SIAPE nº 0364294; e PAULO CÉSAR DA SILVA CARDOZO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497450, para, sob a presidência do primeiro, complementar a instrução do processo sobre apuração de irregularidades constantes dos autos do processo nº 23079.236184/2021-79, cuja autoria e materialidade se encontram descritas às fls. 01 e 01v. desses autos.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Acusatória será o previsto no Parágrafo único do Art. 145, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10.12.97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9289, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de Licença Prêmio

MARINA RODRIGUES PEREIRA TAVEIRA, registro UFRJ nº 0081925, matrícula SIAPE nº 0375442, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizada no HUCFF, têm concedidos 01 período de 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, totalizando 03 meses, referente ao seguinte quinquênio: 01/02/1989 a 30/01/1994. Para serem usufruídos em época oportuna. Processo SEI nº 23079.231695/2023-66.

PORTARIA Nº 9431, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento em seu artigo 10;

Resolve dispensar Amâncio Paulino de Carvalho, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6311040, do cargo de Diretor da Divisão de Pesquisa do HUCFF/UFRJ, a partir de 01/09/2023..

Revogue-se a Portaria nº 5.087 de 21/07/2020, publicada no BUFRJ nº 31 de 30/07/2020.

PORTARIA Nº 9433, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento em seu artigo 10;

Resolve designar Soniza Vieira Alves Leon, Médico, matrícula SIAPE nº 0363101, para o cargo de Diretora da Divisão de Pesquisa do HUCFF/UFRJ, a partir de 01/09/2023..

Revogue-se a Portaria nº 5.087 de 21/07/2020, publicada no BUFRJ nº 31 de 30/07/2020.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/09/2023

PORTARIA Nº 9309, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.10 do Regimento Interno do Hospital.

RESOLVE autorizar o afastamento da sede, do servidor Kleison Cordeiro Peixoto, Cargo: Técnico de Laboratório, Siape nº 1366015, no período de 04/09/2023 a 08/09/2023, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica/Medicina Laboral, promovido pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboral, a ser realizado no São Paulo - SP.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

LETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 8867, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Retificação

Na Portaria Nº 8867, de 18 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 18 de agosto de 2023, retifica-se:

Onde se lê: processo SEI Nº 23079.235896/2023-51

Leia-se: processo SEI Nº 23079.235770/2023-68

INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

PORTARIA Nº 8940, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe C, denominada Professor Adjunto, do nível 1 para 2, da Profa. Flavia Fonseca Bloise, Mat. SIAPE 2897742, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Ana Acácia Pinheiro Caruso Neves/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Ana Beatriz Furlanetto Pacheco/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Patrícia Zancan/Profa. Associada – FF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

PORTARIA Nº 9111, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora JULIANA GUIMARÃES MARTINS SOARES, matrícula SIAPE nº 1913609, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 26/08/2023 a 30/08/2023, para participação na XXXVII Reunião Anual da FeSBE. Búzios/RJ. Processo nº 23079.238220/2023-09.

PORTARIA Nº 9113, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora ELIANA VOLCHAN, matrícula SIAPE nº 0361721, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 27/08/2023 a 30/08/2023, para participação na XXXVII Reunião Anual da FeSBE. Búzios/RJ. Processo nº 23079.238310/2023-91.

PORTARIA Nº 9121, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora ELIANA VOLCHAN, matrícula SIAPE nº 0361721, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 23/07/2023 a 29/07/2023, para participação na Reunião Anual de Sociedade Científica, Curitiba/PR. Processo nº 23079.237216/2023-15.



PORTARIA Nº 9125, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora FERNANDA FERREIRA CRUZ, matrícula SIAPE nº 3062359, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 27/08/2023 a 31/08/2023, para participação na XXXVII Reunião Anual da FeSBE. Búzios/RJ. Processo nº 23079.238310/2023-91.

PORTARIA Nº 9126, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora MARIANA DOUZA DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1550699, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 27/08/2023 a 31/08/2023, para participação na XXXVII Reunião Anual da FeSBE. Búzios/RJ. Processo nº 23079.242150/2023-85.

PORTARIA Nº 9127, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a portaria nº 6051, de 22 de junho de 2023, autorizando o afastamento do servidor EDNILDO DE ALCANTARA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1164261, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 14/08/2023 a 15/08/2023, para Visita Técnico-Científica à Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto/SP. Processo nº 23079.223988/2023-70.

PORTARIA Nº 9132, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora FATIMA CRISTINA SMITH ERTHAL, matrícula SIAPE nº 1719191, Professora Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 27/08/2023 a 30/08/2023, para participação na XXXVII Reunião Anual da FeSBE. Búzios/RJ. Processo nº 23079.240294/2023-05.

PORTARIA Nº 9135, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora FRANCISCO MEIRELLES BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 208789, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 04/10/2023 a 07/10/2023, para participação no XVI Congresso da MutaGen – 2023. Londrina/PR. Processo nº 23079.242847/2023-56.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9143, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Averbação Tempo de Contribuição

PEDRO MORENO PIMENTEL COELHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2260362, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, data de admissão na UFRJ em 29/10/2015. Tem averbado em seus assentamentos funcionais o período de 01/02/2014 a 31/01/2015, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Defesa em 06/02/2015. Averbado nos termos do artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo 23079.225749/2023-54.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

EDITAL Nº 1082, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.243824/2023-69

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos do Instituto de Biologia/Departamento de Ecologia - Edital UFRJ nº 894, de 27 de julho de 2023, Setor / Área: Ecologia e Metodologia Científica, Código da Opção de Vaga: PSS-017, disposto em ordem crescente da média final das notas.

Nome do Candidato	Inscrição Decreto 9.508/2018 (Sim ou Não)	Inscrição Lei 12.990/2014 (Sim ou Não)	Inscrição Deferida (Sim ou Não)	Situação (Aprovado ou Reprovado)	Nota Final
Marcos de Souza Lima Figueiredo	Não	Não	Sim	Aprovado	8,25
Pedro Paulo da Silva Ferreira	Não	Não	Sim	Aprovado	8,02
Clarice Casa Nova dos Santos	Não	Não	Sim	Aprovado	7,85
Caroline Marques Draxler da Silva	Não	Não	Sim	Aprovado	7,25
Ana Claudia Delciellos	Não	Não	Sim	Aprovado	7,13
Tiago Souto Martins Teixeira	Não	Não	Sim	Reprovado	5,73
Rafael Filgueira Jorge	Não	Não	Sim	Reprovado	5,66

EDITAL Nº 1084, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.244374/2023-21

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos do Instituto de Biologia/Departamento de Botânica - Edital UFRJ nº 894, de 27 de julho de 2023 - Setor / Área: Sistemática de Angiospermas e Botânica Econômica Código da Opção de Vaga: PSS-016 disposto em ordem crescente da média final das notas.

Candidatos aprovados: Colocação	Candidato	Nota da prova escrita	Nota da prova didática	Nota final
1º	Larissa Maria Barreto de Medeiros Trigueiros	9,0	8,5	8,7
2º	Carla Y Gubáú Manão	7,3	7,8	7,6
3º	George Azevedo de Queiroz	6,1	8,7	7,6
4º	Fernanda Stefany Nunes Costa	6,0	8,5	7,5

Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto
Diretor do Instituto de Biologia



PORTARIA Nº 9396, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos do Instituto de Biologia/Departamento de Ecologia - Edital UFRJ nº 894, de 27 de julho de 2023, Setor/Área: Ecologia e Metodologia Científica, Código da Opção de Vaga: PSS-017, disposto em ordem crescente da média final das notas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome do Candidato	Inscrição Decreto 9.508/2018 (Sim ou Não)	Inscrição Lei 12.990/2014 (Sim ou Não)	Inscrição Deferida (Sim ou Não)	Situação (Aprovado ou Reprovado)	Nota Final
Marcos de Souza Lima Figueiredo	Não	Não	Sim	Aprovado	8,25
Pedro Paulo da Silva Ferreira	Não	Não	Sim	Aprovado	8,02
Clarice Casa Nova dos Santos	Não	Não	Sim	Aprovado	7,85
Caroline Marques Dracxler da Silva	Não	Não	Sim	Aprovado	7,25
Ana Claudia Delciellos	Não	Não	Sim	Aprovado	7,13
Tiago Souto Martins Teixeira	Não	Não	Sim	Reprovado	5,73
Rafael Filgueira Jorge	Não	Não	Sim	Reprovado	5,66

PORTARIA Nº 9428, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente DANIELA MAEDA TAKIYA para participar e dar palestra no VII Simpósio Internacional de Entomologia no período de de 17 a 21 de setembro de 2023 em Viçosa - Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9497, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Mychael Vinicius da Costa Lourenço, Professor do Magistério Superior lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para sua participação como membro de banca examinadora de Tese de Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas do Departamento de Bioquímica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Porto Alegre/RS), bem como, para apresentação de palestra no mesmo departamento. O afastamento será no período de 11 a 14 de setembro de 2023.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9247, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

LIDIA MOREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 136****, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.009511/2011-05, nos seguintes períodos: de de 05/12/2002 a 15/09/2004 e 07/08/2006 a 19/03/2015; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 759 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9432, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação em sessão extraordinária da Congregação em 30/08/2023,

Resolve tornar pública a constituição da comissão julgadora do pedido de progressão docente (horizontal), da Classe C (Adjunta) nível II para nível III, de Fernanda Vecchi Alzuguir. Processo SEI: 23079.242904/2023-05

Membros internos:

- Professora Associada Miriam Ventura da Silva (IESC/UFRJ – Presidente)
- Professor Associado Alexandre dos Santos Brito (IESC/UFRJ)
- Suplente: Professora Associada Rachel Aisengart Menezes (IESC/UFRJ)

Membros externos:

- Professora Titular Jane Russo (IMS/UERJ)
- Suplente: Professor Associado Martinho Braga Batista e Silva (IMS/UERJ)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

EDITAL Nº 1081, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.244280/2023-52

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

Edital nº 1081, de 31 de agosto de 2023

Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva

Turma 2024/2026

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ), torna público, por meio deste Edital, as normas gerais para o processo seletivo para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, com início previsto para março de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção dos candidatos será regida por este Edital e executada pelo Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ).

1.2 A seleção destina-se ao provimento de quinze (15) vagas para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, destinadas a graduados em Saúde Coletiva e a profissionais da área de saúde segundo definido na Resolução CNS/MS nº 218, de 06 de março de 1997, com exceção de médicos.

1.3 Há vagas destinadas a candidatos contemplados pelos critérios definidos pela Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõem sobre a implementação das ações afirmativas para os processos seletivos aos cursos stricto sensu da UFRJ, ampliados a todos os processos seletivos do IESC por decisão de sua Congregação em sessão ordinária realizada em 8 de agosto de 2023.

1.4 O curso tem duração de vinte e quatro (24) meses, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária semanal de sessenta (60) horas, com trinta (30) dias de férias por ano.

1.5 A Comissão de Seleção é composta por membros do corpo docente do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

2. DAS VAGAS

2.1 De acordo com a decisão da Congregação do IESC, em sessão ordinária realizada em 8 de agosto de 2023, e com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022, serão oferecidas quinze (15) vagas, sendo 20% (vinte por cento) delas destinadas a candidatas que se autodeclararem negras (pretos e pardos) ou indígenas, correspondendo a três (3) vagas, e 5% (cinco por cento) a pessoas com deficiência (PcD), correspondendo a uma (1) vaga. As demais vagas serão de ampla concorrência.

2.2 Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere aos critérios estabelecidos para a seleção.

2.3 Para o(a) candidato(a) autodeclarado indígena, será necessário encaminhar via formulário do google forms uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.4 Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão instituída pela UFRJ, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

2.5 A comissão será composta por técnicos-administrativos docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). A data da reunião será divulgada oportunamente no site www.iesc.ufrj.br uma vez finalizada a realização das demais etapas do processo seletivo.

2.6 O candidato que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá impetrar recurso para esta comissão conforme data a ser divulgada oportunamente no site www.iesc.ufrj.br. Os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, concorrerão somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.7 O candidato que não se apresentar para o procedimento de heteroidentificação em local, data e horário agendados será desclassificado(a) para concorrência às vagas de ações afirmativas.

2.8 Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição.

2.9 No ato da inscrição, o(a) optante para vaga destinada a PcD deverá encaminhar via formulário do google forms laudo médico expedido nos últimos 12 meses por profissional especialista na área, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.10 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

2.11 No caso de candidatas mães que tiveram filhos em até cinco anos, aplicar-se-á fator de correção de 1,1 na avaliação de currículo lattes, em consonância com decisão da Congregação do IESC pela implementação das ações afirmativas para os processos seletivos do Instituto com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022. A comprovação deverá ser realizada através da certidão de nascimento, conforme estabelecido no item 2.12, referente aos documentos obrigatórios.

2.12 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, bem como as pessoas com deficiência (PcD) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

2.13 O critério de reserva de vagas será aplicado para fins da classificação e preenchimento de vagas na primeira e segunda etapas deste processo seletivo, como estabelecido pelo edital.

2.14 As vagas reservadas para as ações afirmativas que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência.

2.15 As vagas remanescentes serão atribuídas aos candidatos da lista de reclassificação, por ordem de classificação, até que o número de vagas seja preenchido conforme estabelecido no cronograma.

2.16 A Comissão de Seleção do processo seletivo se reserva o direito, caso julgue necessário, de encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas no período de 04 de setembro a 02 de outubro de 2023, em formulário online divulgado na página do IESC (www.iesc.ufrj.br), com encerramento às 23h59 do dia 04/09/2023.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada dos documentos com data válida listados abaixo. Os documentos digitalizados deverão ser anexados em formato pdf e com boa resolução. Não serão aceitas fotografias.

- a) Carteira de identidade (frente e verso);
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Currículo Lattes completo atualizado depositado no Sistema Lattes – www.lattes.cnpq.br (somente será aceito currículo Lattes).
- d) Carta de intenção (máximo de 1.000 palavras), devendo ser apresentada de acordo com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas; espaçamento automático entre parágrafos, cabeçalho de identificação do(a) candidato(a). Na carta de intenção, o(a) candidato(a) deverá enfatizar os seguintes pontos:
 - Identificação do candidato: nome, endereço e formação;
 - Resumo da trajetória profissional até o momento;
 - Atividades desenvolvidas que se relacionem à Saúde Coletiva;
 - Motivações para pleitear vaga no curso;
 - Pretensões de formação neste campo;
 - Disponibilidade de tempo integral para cursar a Residência.

- e) Autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do Anexo I para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas. No caso de optantes indígenas, declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme item 2.4 deste edital.
- f) No caso de optantes com deficiência, laudo médico expedido por profissional especialista na área, conforme item 2.9 deste edital.
- g) No caso de candidatas mães, apresentar a certidão de nascimento de filhos com até cinco anos de idade.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo.

3.4 A relação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) no dia 04 de outubro de 2023.

3.5 O(a) candidato(a) terá o período das 00h do dia 05/10/2023 às 12h do dia 09/10/2023 para contestar o indeferimento, mediante preenchimento de formulário online disponível no site do IESC (www.iesc.ufrj.br). Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.6 A homologação final das inscrições será publicada no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) no dia 11 de outubro de 2023, a partir das 13h.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão disponibilizadas quinze (15) vagas e quinze (15) bolsas, financiadas pelo Ministério da Saúde (MS), através da Secretaria de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTES/MS.

4.2. As bolsas têm valor bruto atual de R\$ 4.106,09, reservando-se os descontos previstos em lei.

5. DAS PROVAS E CALENDÁRIO

O processo seletivo para os candidatos cujas inscrições forem homologadas será composto de 02 (duas) etapas presenciais. Todas as etapas serão realizadas nas dependências do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - IESC, localizado na Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Ilha do Fundão, ao lado da Prefeitura Universitária da UFRJ.

5.1 Primeira etapa (eliminatória): prova escrita

A prova (valor máximo de 10,0 pontos) abordará o programa e a bibliografia sugerida disponíveis no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha e uma prova dissertativa (valor máximo de 10,0



pontos). Só serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros na prova objetiva, ou seja, dos que tiverem o equivalente a 60% de acertos (12 acertos). Aqueles que não alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) na prova de múltipla escolha serão eliminados do processo seletivo. Igualmente, só serão aprovados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros na prova dissertativa. A primeira etapa será realizada no dia 16 de outubro de 2023, das 13h00 às 17h00 na sede do IESC, com duração máxima de quatro horas.

5.1.1 As provas abordarão as seguintes áreas do conhecimento: Ciências Sociais e Humanas em Saúde; Epidemiologia e Bioestatística; Planejamento e Políticas de Saúde; Saúde Ambiental e do Trabalhador.

5.1.2 Os(as) candidatos(as) deverão:

a. Apresentar-se ao local da prova com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade, com foto e comprovante de inscrição no concurso.

b. Levar sua própria caneta de tinta na cor azul.

5.1.3 Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, assim como o porte de qualquer equipamento eletrônico e/ou digital, incluindo celular, tablet, calculadora e relógio digital.

5.1.4 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade para realização da primeira e da segunda etapas do processo seletivo.

5.1.5 O gabarito das questões objetivas será divulgado no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) a partir das 17h00 do dia 16 de outubro de 2023. O resultado preliminar (antes da análise de recursos) da primeira etapa será divulgado no dia 30 de outubro de 2023 e o resultado conclusivo desta etapa (após a avaliação de recursos porventura existentes) será divulgado no dia 10 de novembro de 2023 no site do IESC (www.iesc.ufrj.br).

5.2 Segunda etapa (classificatória): entrevista, análise do currículo lattes e carta de intenção

5.2.1 Esta etapa terá caráter classificatório, com pontuação máxima de dez (10,0) pontos, e será composta por entrevistas presenciais com os candidatos aprovados na primeira fase, convocados conforme cronograma divulgado no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) por ocasião da divulgação dos resultados da primeira etapa, análise do currículo lattes e avaliação da carta de intenção. Os candidatos aprovados para a segunda etapa de entrevista deverão obrigatoriamente enviar, em arquivo único com a extensão pdf, os documentos comprobatórios do currículo Lattes, para verificação da Comissão de Seleção. Será divulgado um link para o envio no site do IESC (www.iesc.ufrj.br).

5.2.2 A entrevista constará de arguição do candidato (no valor máximo de 4,0 pontos) visando avaliar seu conhecimento prévio sobre o campo da saúde coletiva e trajetória profissional, sua capacidade de sustentação da argumentação, clareza de ideias, pretensões em relação ao curso e a disponibilidade de tempo integral para cursar a Residência. As entrevistas serão realizadas nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2023, entre 9h00 e 16h00, conforme o cronograma divulgado no site do www.iesc.ufrj.br.

5.2.3 Na análise da carta de intenção (no valor máximo de 4,0 pontos) serão avaliados aspectos como a exposição da trajetória profissional, evidenciando as atividades desenvolvidas que se relacionem à Saúde Coletiva, motivações para pleitear vaga no curso e pretensões de formação neste campo;

5.2.4 A avaliação do Currículo Lattes será pontuada com base em critérios estabelecidos no Anexo II, tendo como referência a experiência em serviço e/ou estágio e a produção científica (artigos e resumos em congressos científicos), com pontuação máxima de até dois (2,0) pontos. Aplicar-se-á fator de correção de 1,1 na avaliação de currículo das candidatas mães que tiveram filhos em até cinco anos, em consonância com decisão da Congregação do IESC pela implementação das ações afirmativas para os processos seletivos do Instituto com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022. A comprovação deverá ser realizada através da certidão de nascimento, conforme estabelecido no item 2.12, referente aos documentos obrigatórios.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

6.1. Faltar a qualquer uma das etapas do concurso, considerando que não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das etapas do concurso.

6.2. Escrever quaisquer tipos de rasuras e/ou desenhos nas folhas e no cartão de respostas da prova;

6.3. Não realizar a inscrição no período estabelecido;

6.4. Não apresentar a documentação com data válida exigida no ato da inscrição ou da entrevista;

6.5. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

6.6. Descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova.

6.7. Ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da prova.

6.8. Não devolver o cartão de respostas da prova.

6.9. Deixar de assinar o cartão de respostas da prova e a lista de presença.

6.10. Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

6.11. Será anulada a questão em que for marcada duas ou mais opções de resposta.

6.12. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.

6.13. Na realização da prova da primeira etapa, os três últimos candidatos a permanecerem na sala só poderão sair após a entrega da prova do último candidato. Os presentes deverão assinar documento atestando sua permanência no local até o fechamento do envelope com as provas.

6.14. Para preencher o cartão de respostas, o candidato somente deverá fazer uso de caneta esferográfica de tinta azul. Não haverá substituição do cartão de respostas, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa da prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será resultado da média ponderada, atribuindo-se peso 1 (um) à nota da prova objetiva, peso 2 (dois) à nota da prova dissertativa e peso 1 (um) à nota da segunda etapa (entrevista, análise da carta de intenção e do currículo lattes).

A média final será obtida da seguinte forma:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{[(\text{nota da prova de múltipla escolha}) + (\text{nota da prova dissertativa}) * 2] + [(\text{entrevista} + \text{carta de intenção} + \text{avaliação curricular})]}{4}$$

7.2 Serão convocados para matrícula os primeiros colocados pela nota final, totalizando as 15 (quinze) vagas, de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2.1.

7.3 Ocorrendo empate na nota final, os critérios de desempate serão acionados na seguinte ordem: maior nota na primeira etapa, maior nota na segunda etapa e, por fim, o candidato com maior idade.

7.4 A lista final dos candidatos aprovados será disponibilizada no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) no dia 04 de dezembro de 2023 a partir das 13h00.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação do gabarito das provas da primeira etapa do processo seletivo poderá recorrer através de solicitação em formulário próprio dirigido à Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva. O candidato terá dois dias úteis para realizar a solicitação online, através de formulário de solicitação de recurso disponibilizado no site do IESC (www.iesc.ufrj.br), conforme as datas especificadas no cronograma deste edital.

8.2. O formulário estará disponível no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) e o seu preenchimento deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3. Será indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

8.4. Caso haja anulação de alguma questão, os pontos destinados à mesma serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula para os candidatos classificados para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva será realizada em período a ser determinado pela Secretária do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IESC.

9.2. A matrícula poderá ser feita por procuração, mediante tal documento assinado pelo candidato.

9.3. A documentação exigida para a matrícula será:

- Diploma de graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação (original e cópia). Candidatos que não estiverem de posse do diploma ou certificado de conclusão, poderão apresentar, em caráter provisório, uma declaração de conclusão do curso, devendo apresentar o certificado/diploma original e cópia posteriormente. Só serão aceitos diplomas e certidões de cursos oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Histórico escolar (original e cópia);
- Declaração de não possuir vínculo empregatício de qualquer nível;
- Documento de identidade original (não apresentar cópia do documento de habilitação);
- CPF;
- Título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual;
- Conta bancária no Banco do Brasil (comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil);
- Comprovante ou Caderneta de Vacinação atualizada;

- k) 1 (uma) foto 3x4;
- l) Cópia da carteira do respectivo conselho profissional ou cópia da franquia provisória ou do protocolo do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria, à exceção dos graduados em Saúde Coletiva pela ausência de conselho profissional. Para oriundos de outros estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro da sua categoria;
- m) Certificado de reservista ou alistamento no serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- o) Comprovante de tipagem sanguínea.
- p) Sendo necessária documentação adicional, os candidatos serão informados oportunamente

9.4. Os candidatos classificados deverão comparecer, em data e local informado oportunamente, para cadastramento e assinatura de termo de compromisso, munido dos documentos mencionados no item 9.3.

9.5. O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões em seu preenchimento.

10.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas deste processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

10.3 A Comissão de Seleção convocará tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do curso, respeitando a nota final de classificação.

10.4 Não será permitido o trancamento de matrícula no curso, salvo nas situações previstas em lei.

10.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não.

10.7 A Comissão de seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

10.8 Em cumprimento a Resolução nº 1/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde- CNRMS, publicada no DOU em 29.12.2017, edição 249:

10.9 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

10.10 É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

10.11 Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

10.12 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

10.13 Em caso de dúvidas ou necessidade de mais esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail residencia@iesc.ufrj.br.

Gerusa Belo Gibson dos Santos
 Coordenadora do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva
 Instituto de Estudos em Saúde Coletiva,
 Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
 Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti
 Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - IESC
 Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias.

Eu, _____ abaixo-assinado, _____, CPF _____, portador do documento de identificação, nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Nº _____ referente ao processo seletivo do curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, turma 2024, que sou _____ (informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para fins de efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO

Experiência profissional/ produção acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação adquirida
Experiência em serviço e/ou estágio - 0,1 ponto para cada 6 meses de experiência comprovada)	0,5	
Resumos/trabalhos apresentados em eventos científicos - 0,1 ponto para cada trabalho/resumo em evento científico)	0,5	
Artigos publicados em revistas indexadas e/ou capítulos de livros - 0,2 pontos para cada publicação	1,0	

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
 PAULO DE GÓES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9221, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora ELVIRA MARIA SARAIVA CHEQUER BOU HABIB, SIAPE nº 0 361203, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 03 a 07/09/2023, para participação na XXXVIII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Protozoologia, a ser realizada em Caxambu/MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

PORTARIA Nº 9467, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor MARCO ANTONIO AMERICO, SIAPE nº 0360288, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 10 a 16/09/2023, para realização de coleta de materiais para pesquisa, a ser realizada em Concórdia/SC.

PORTARIA Nº 9472, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora LETICIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO, SIAPE nº 1852219, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 19 a 23/10/2023, para participação no 32º Congresso Brasileiro de Microbiologia, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR.

PORTARIA Nº 9473, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país dos servidores abaixo elencados, lotados no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes no período de 01 a 07/10/2023, para participação no XLVII Congresso Brasileiro de Imunologia, a ser realizado em Ouro Preto/MG.



SERVIDOR	SIAPE	CARGO
ALBERTO FELIX ANTONIO DA NOBREGA	0361825	Professor do Magistério Superior
ALESSANDRA D'ALMEIDA FILARDY	2303889	Professor do Magistério Superior
ANDERSON GUIMARÃES BAPTISTA COSTA	3082025	Professor do Magistério Superior
ELVIRA MARIA SARAIVA CHEQUER BOU HABIB	0361203	Professor do Magistério Superior
JULIANA ECHEVARRIA NEVES DE LIMA	1549793	Professor do Magistério Superior
LETICIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO	1852219	Professor do Magistério Superior
MARCELO TORRES BOZZA	1311251	Professor do Magistério Superior
MARIA BELLIO	2190168	Professor do Magistério Superior
RENATA DE MEIRELLES SANTOS PEREIRA	2304284	Professor do Magistério Superior

PORTARIA Nº 9509, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora ANGELA HAMPSHIRE DE CARVALHO SANTOS, SIAPE nº 0361700, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 04 a 07/09/2023, para participação na XXXVIII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Protozoologia, a ser realizada em Caxambu/MG.

**INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9315, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

FLAMÍNIA FLAMMINI, matrícula SIAPE nº 1290369, no cargo de FARMACÊUTICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.219558/2023-53, no seguinte período: de 12 de julho de 1999 a 21 de outubro de 2010, total de 4.120 dias, com a aplicação do índice de (20%), totalizando, 824 dias, ou seja, 02 anos, 03 meses e 04 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9320, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

CARLOS HENRIQUE MARQUES MALTA, matrícula SIAPE nº 0374588, no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.221248/2021-37, no seguinte período: de 12/04/1991 a 13/11/2019, total de 10.443 dias, com a aplicação do índice de (40%), totalizando, 4.177 dias, ou seja, 11 anos, 05 meses e 12 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9324, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1297513, no cargo de TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA, tem averbado em seus

assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.227626/2021-96, no seguinte período: de 08/06/1999 a 13/11/2019, total de 7.464 dias, com a aplicação do índice de (40%), totalizando, 2.985 dias, ou seja, 08 anos, 02 meses e 05 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9325, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCEL KRESZOW, matrícula SIAPE nº 0363349, no cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.226212/2021-40, no seguinte período: de 06/01/1999 a 13/11/2019, total de 7.607 dias, com a aplicação do índice de (40%), totalizando, 3.042 dias, ou seja, 08 anos, 04 meses e 02 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9338, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MAXWEL SÓCRATES DOS SANTOS BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1291963, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228878/2021-32, no seguinte período: de 12/07/1999 a 13/11/2019, total de 7.430 dias, com a aplicação do índice de (40%), totalizando, 2.972 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 22 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9347, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MONICA REGINA SILVEIRA LOUREIRO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1094238, no cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.227205/2021-65, no seguinte período: de 16/09/1998 a 02/02/2018, total de 7.080 dias, com a aplicação do índice de (20%), totalizando, 1.416 dias, ou seja, 04 anos, 10 meses e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9352, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCIA MELLO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1280347, no cargo de ENFERMEIRO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.227216/2021-45, no seguinte período: de 12/05/1999 a 28/06/2018, total de 6.988 dias, com a aplicação do índice de (20%), totalizando, 1.397 dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 02 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9355, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ANITA SOUZA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1291909, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.218091/2021-62, no seguinte período: de 12/07/1999 a 13/11/2019, total de 7.430 dias, com a aplicação do índice de (20%), totalizando, 1.486 dias, ou seja, 04 anos e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9480, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

MARCEL KRESZOW, Médico, SIAPE nº 0363349, Estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL), na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), no período de 01/09/1985 A 11/12/1990, com tempo líquido de 1928 dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias. Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Conforme processo nº 23079.202067/2022-92

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/09/2023

EXTRATO DO EDITAL 1083 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

Resumo do Edital nº 1083 - Seleção para o curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

O Vice-diretor do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006, do CEPG/UFRJ, e de acordo com a legislação em vigor do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES, torna público que estarão abertas, no período de 04/09/2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 05/10/2023, as inscrições para a seleção ao curso de mestrado do PPGECS do Instituto NUTES, com a oferta de quarenta (40) vagas. O processo de seletivo para o ingresso no mestrado será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 04/09/2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 05/10/2023

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>

Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho
Vice-diretor da Unidade

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9424, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado, classe D, nível 2 para nível 3, da docente Mariana Costa Monteiro, professor do magistério superior, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Anna Paola Trindade Rocha Pierucci – Professor Associado IV – INJC/UFRJ
- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professor Associado IV – FF/UFRJ
- Selma Gomes Ferreira Leite – Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros suplentes:

- Eliane Fialho de Oliveira – Professor Associado IV – INJC/UFRJ
- Georgia Correa Atella - Professor Associado IV – IBqM/UFRJ

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9408, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ELIE CHENIAUX JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1187463, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição

exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251907/2022-41, no seguinte período: de 26/08/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 762 dias, equivalentes a 2 anos, 1 mês e 2 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 9408, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

Onde se lê: "ELIE CHENIAUX JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1187463"

Leia-se: "JORGE LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1118441"

PORTARIA Nº 9412, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ELIE CHENIAUX JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1187463, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.224747/2022-67, no seguinte período: de 18/05/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3140 dias, equivalentes a 8 anos, 7 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

EDITAL Nº 941, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.238442/2023-13

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 941 DE 08/08/2023 – SELEÇÃO TURMA 2024

De ordem da Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial – Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professora Nuria Malajovich Muñoz, nos termos das Resoluções 01/2022 do CEPG/ UFRJ e no uso de suas atribuições solicita seja retificado o edital nº 941, de 08 de agosto de 2023, publicado no DOU de 10/08/2023, seção 3, página 72 e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/08/2023, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente de forma on-line no período de 15 de agosto de 2023 até às 23h:59 do dia 30 de agosto de 2023 no endereço eletrônico <https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional>

LEIA-SE:

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente de forma on-line no período de 15 de agosto de 2023 até às 23h:59 do dia 02 de setembro de 2023 no endereço eletrônico <https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional>

ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrição Todos os documentos listados Item 2 do Edital	De 15 de agosto às 23h:59 do dia 30 de agosto de 2023	no site https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/

LEIA-SE:

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrição Todos os documentos listados Item 2 do Edital	De 15 de agosto às 23h:59 do dia 02 de setembro de 2023	no site https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/

Todos as demais datas permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.

Profa. Nuria Malajovich Muñoz
Coordenadora Substituta do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial
Marcelo Santos Cruz
Vice-Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ



INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

PORTARIA Nº 9297, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Equipe para Manejo de Surtos

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art.152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Constituir a EQUIPE PARA MANEJO DE SURTOS do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG / UFRJ e dar suas atribuições:

Coordenador

- Giuliana Pucarelli Lebreiro - Médica

Membros

- Analucia Mendes da Costa - Médica
- Lúcia de Araújo Evangelista - Médica
- Michele Ferreira da Silva - Fonoaudióloga
- Roberta de Oliveira Jaime Ferreira Lima dos Santos - Enfermeira

Atribuições:

- I. Estabelecer critérios para a identificação e fluxo de comunicação de possíveis surtos dentro da Instituição;
- II. Propor formatos de investigação e de comunicação das equipes envolvidas na investigação do surto e a Equipe para Manejo do Surto;
- III. Determinar e organizar as equipes envolvidas na investigação epidemiológica do surto, com a identificação, se possível, do foco ou caso índice e dos fatores de risco relacionados à ocorrência do surto;
- IV. Determinar a forma e a responsabilidade pela vigilância de novos casos;
- V. Definir junto com a CCIH as medidas necessárias para o controle do surto e os critérios para determinar seu controle e término;
- VI. Providenciar a viabilidade de testes diagnósticos e medidas terapêuticas como imunobiológicos e medicações, quando aplicáveis para o controle de surto;
- VII. Estabelecer uma comunicação direta com as chefias dos setores responsáveis para notificação do surto e implementação das medidas definidas;
- VIII. Identificar os possíveis pontos que favoreceram a ocorrência do surto e definir as melhorias e/ou a implementação de novas medidas de prevenção e controle necessárias para evitar novos surtos;
- IX. Comunicar ao NVEH a ocorrência do surto, a investigação e medidas de controle estabelecidas, assim como a identificação de todos os pacientes, acompanhantes e/ou profissionais envolvidos;
- X. Realizar a notificação do surto no portal da ANVISA;
- XI. Comunicar à Direção a ocorrência do surto e atualizar as informações sobre a investigação, evolução, controle e medidas preventivas estabelecidas.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9210, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País do servidor MARCELO GERARDIN POIROT LAND, Professor do Magistério Superior, SIAPE 8365997, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, no período de 29/10/2023 a 01/11/2023, a fim de participar do Seminário de Meio Tempo dos Programas de Pós-Graduação da área de Medicina II - Brasília - DF. Proc. nº 23079.236533/2023-14

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

PORTARIA Nº 9071, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidora THAIS DE MELLO FERREIRA GONÇALVES, Enfermeira, SIAPE 1738279, da Divisão de Enfermagem do Instituto de

Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, no período de 09/10/2023 a 12/10/2023, a fim de participar do X Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal (CBEPN) - Belo Horizonte - MG. Proc. nº 23079.240485/2023-69

PORTARIA Nº 9072, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidora TATIANA SANTOS DE CARVALHO, Enfermeira, SIAPE 1195187, da Divisão de Enfermagem do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, no período de 07/10/2023 a 12/10/2023, a fim de participar do X Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal (CBEPN) - Belo Horizonte - MG. Proc. nº 23079.240994/2023-91

PORTARIA Nº 9578, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Destituir a servidora KAREN MORAES GISELA ZEPEDA, Enfermeira, da função de Coordenadora da Educação Permanente em Enfermagem do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ, com data retroativa a 20/07/2023, sem ônus para a UFRJ.

PORTARIA Nº 9582, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

RESOLVE: Nomear como MEMBRO INTEGRANTE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ, a servidora MICHELE FERREIRA DA SILVA, Fonoaudióloga, sem ônus para a UFRJ.

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (Portaria 4007 publicada no BUFRJ em 04/05/2023)

Coordenadora: Telma Galvão de Assis Gazelle - Enfermeira

Membros:

- Camille Petruccio Urago Brandão - Farmacêutica
- Dilene Francisco Constancio - Assistente Social
- Karina de Ferran- Médica
- Laiza Dias Perez- Médica
- Michele Ferreira da Silva - Fonoaudióloga
- Thais Cavalcanti Marques - Assistente Social

Atribuições:

- I. Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores.
- II. Desenvolver ações de integração e articulação multiprofissional no serviço de saúde, na elaboração e desenvolvimento das ações e atividades do NSP de forma participativa, com envolvimento da direção, dos profissionais da assistência e da administração.
- III. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente.
- IV. Promover ações para a gestão do risco no serviço de saúde. Trabalhando na detecção precoce e mitigação de eventos adversos, na prevenção de eventos que nunca devem ocorrer, ou seja, os never events.
- V. Fazer uso de ferramentas de gestão de risco para avaliação dos fatores contribuintes e das causas associadas à ocorrência de eventos adversos.
- VI. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados, incluindo aqueles envolvidos na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos, propondo ações corretivas.
- VII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade nos serviços de saúde.
- VIII. Analisar e avaliar dados sobre incidência decorrentes da prestação de saúde.
- IX. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes à assistência à saúde decorrentes da prestação do serviço de saúde.
- X. Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos.
- XI. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas decorrentes da prestação do cuidado às autoridades sanitárias.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023

PORTARIA Nº 9019, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

CLAUDIA CRISTINA DA SILVA ROCHA - matrícula Siape nº 1295081, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.499 dias (4 anos, 1 mês e 9 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 05/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9195, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor Rafael Faustino da Luz, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 1621285 no período de 23/10/2023 a 29/10/2023 para participar do Congresso Farmacêutico do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN - Brasil.

NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023

EDITAL Nº 1042, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.243094/2023-04

SELEÇÃO DE BOLSAS (EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO) DO PROJETO “CAMINHOS DO TRABALHO”

A ocultação do adoecimento laboral é uma característica estrutural do mercado de trabalho no Brasil, promovendo graves e profundas repercussões na elaboração e análise de políticas públicas, nos direitos dos trabalhadores, na gestão do trabalho pelas empresas, no pagamento de tributos ao Estado. O Projeto do Caminhos do Trabalho Brasil é uma rede de pesquisa, extensão e formação com a participação de universidades públicas, sob coordenação da Fundacentro e da UFBA, conforme termo de cooperação assinado entre as referidas instituições. A UFBA participa dos trabalhos e faz a gestão financeira das bolsas e prestação de contas ao Ministério Público e à Justiça do Trabalho em relação aos resultados do Projeto, especialmente no que concerne aos bolsistas remunerados pelos danos morais coletivos. A rede atuará articulando atendimento direto aos trabalhadores com investigação e produção acadêmica, de modo a reduzir a subnotificação dos agravos, facilitar a adimplência de direitos e combater a sonegação fiscal, tanto diretamente, quanto subsidiando a atuação de outras instituições, além de colaborar para a formação de profissionais com capacidade de atuação consistente no campo da saúde laboral.

No período entre a data da publicação deste edital até o dia 01 setembro 2023, estarão abertas as inscrições de candidatos/as a até 10 (dez) bolsas DE PESQUISA E EXTENSÃO como integrantes do Projeto Caminhos do Trabalho, cumprindo uma jornada de 16 horas semanais, no período matutino e vespertino. O período de vigência da bolsa é de 6 meses, com convocação imediata, passível de renovação.

1) Das Inscrições e Seleção:

1.1) As inscrições serão efetuadas por email (caminhosdotrabalho@nubea.ufrj.br), sendo necessário o envio da seguinte documentação: 1. Curriculum Vitae completo (em que conste dados pessoais, RG, CPF, telefones de contatos e e-mails utilizados); 2. Histórico escolar com CR - coeficiente de rendimento; 3. Texto de no máximo 15 linhas sobre o que o motivou a disputar bolsa no projeto “Caminhos do Trabalho”.

1.2) Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação e pós-graduação da UFRJ e que tenham disponibilidade para se dedicar ao projeto neste semestre.

1.3) As inscrições estarão abertas da data da publicação deste edital até o dia 01/09/2023.

2) Sobre as vagas

2.1) Serão disponibilizadas até 7 (sete) vagas de bolsista de graduação e 3 (três) vagas de bolsista de pós-graduação. As primeiras 5 vagas serão preenchidas de imediato e as seguintes quando o restante dos recursos estiver disponível.

3) Da seleção

3.1) Na 1ª etapa serão avaliados o texto enviado no momento da inscrição, o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar.

3.2) Serão convocados para entrevista, a ser realizada telepresencialmente, os candidatos que foram selecionados na primeira etapa. As entrevistas obedecerão a ordem alfabética e terão duração média de 15 minutos.

3.3) As entrevistas serão realizadas no dia 5/9/2023 e o resultado final será divulgado no dia 5/9/2023.

4) Do pagamento da bolsa

4.1) Para implementação da bolsa é obrigatório possuir conta corrente no Banco do Brasil, sendo o candidato o único titular. O/a candidato/a selecionado como bolsista, que ainda não a possua, deverá providenciar a abertura de conta corrente no referido banco afim de possibilitar o pagamento mensal de sua bolsa. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

4.2) Ao/à bolsista de graduação selecionado/a será creditada, pela UFRJ, durante o tempo que participar da pesquisa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Ao/à bolsista de pós-graduação selecionado/a será creditada, pela UFRJ, durante o tempo que participar da pesquisa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

4.3) A bolsa não demanda dedicação exclusiva do discente.

5) Das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas

5.1) Atendimento aos/às trabalhadores/as

5.2) Abertura de CAT – Comunicação de acidente de trabalho

5.3) Revisão bibliográfica conforme orientação da equipe de pesquisa

5.4) Construção e alimentação de banco de dados

5.5) Transcrição de entrevistas qualitativas

5.6) Participação obrigatória nas reuniões de pesquisa convocadas pelos coordenadores

5.7) Apoio à redação de relatórios de pesquisa

5.8) Apoio à produção de materiais de divulgação científica e construção e alimentação do site da pesquisa

5.9) Cumprimento da carga horária presencial, conforme determinações da coordenação do projeto.

6) Demais atribuições do bolsista

6.1) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFRJ.

6.2) Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).

6.3) Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 16 (dezesesseis) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades que será detalhado após a seleção.

6.4) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

PORTARIA Nº 9301, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Walter Suemitsu, nomeado através da Portaria nº 6121, publicada no DOU de 08 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1 Nomear a Comissão Eleitoral para a eleição do representante docente do CT no Conselho de Extensão Universitária - CEU

A saber:

- Prof. Emerson Oliveira da Silva, Siape 1803912 (Presidente)
- Profa. Fernanda Duarte Vilela Reis de Oliveira, Siape 1022010
- Prof. Robinson Luciano Manfro, Siape 2895267
- José Antônio Gameiro Salles, Siape 1649881

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

RESOLUÇÃO EQ/CT/UFRJ Nº 228, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza as colações de grau de forma remota no ano letivo de 2023.

A Congregação da Escola de Química, no âmbito das suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEG/UFRJ nº 206 de 22 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, as Colações de Grau dos estudantes da Escola de Química, na modalidade remota, estão autorizadas no ano letivo de 2023.

Art. 2º As colações de grau remotas serão realizadas por meio de plataforma de videoconferência.

§1º Caberá à Direção da Escola de Química definir a plataforma a ser utilizada.

§2º O endereço do link da plataforma onde será realizada a colação de grau será divulgado na página eletrônica da Escola de Química.

Art. 3º Será realizada a colação de grau de forma remota para estudantes que estejam trabalhando ou residam atualmente fora do Estado do Rio de Janeiro, desde que seja comprovado.

Parágrafo único: O estudante deverá solicitar esta modalidade em e-mail encaminhado a secaodeensino@eq.ufrj.br com os documentos comprobatórios.

Art. 4º As demais normas referentes à colação de grau, sejam presenciais ou remotas, são determinadas na Resolução CEG nº 14 de 15 de dezembro de 2021 e Resolução 01/2018 de 24/11/2017, da Congregação da Escola de Química.

Art. 5º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entrará em vigor na data de sua publicação em BUFRJ.

Fabiana Valéria da Fonseca
Diretora da Escola de Química da UFRJ

PORTARIA Nº 9032, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da UFRJ, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Birindiba Batista, SIAPE 2111204, para secretariar a comissão de que trata a Portaria nº 8624 de 15 de agosto 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

PORTARIA Nº 9257, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve designar o servidor ILSON PARANHOS PASQUALINO, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº1684338, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Graduação/Petróleo (LIG), ficando dispensado o anteriormente designado.

PORTARIA Nº 9259, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve designar o servidor FABIO LUIZ PERES KRYKHTINE, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº3214706, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Graduação/Produção (LIG), ficando dispensado o anteriormente designado professor VINICIUS CARVALHO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2282394.

PORTARIA Nº 9358, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve designar o servidor LEONARDO VIEIRA BARBALHO, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº1209846, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Graduação/Civil (LIG), ficando dispensado o anteriormente designado.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

PORTARIA Nº 9312, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): RAFAEL MENGOTTI CHARIN, matrícula 2407823, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) na Escola Politécnica, para participar de evento acadêmico Abeq. Salvador, BA. Período de

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023

EDITAL Nº 988, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.241884/2023-47

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE
EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ nº 988/2023:
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO
NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
DO PROGRAMA DE ENGENHARIA QUÍMICA
DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Química (PEQ) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º do Regimento da COPPE/UFRJ, considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022 sobre a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEQ, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEQ em 16 de agosto de 2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em xxxxxx.

1.5. Informações sobre o Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ podem ser obtidas através da página do Programa na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br) e em sua Secretaria, nos endereços e no horário de atendimento especificados no Anexo ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ é de 40 (quarenta) para o 1º período de 2024.

2.1.1. Casos excepcionais relacionados à incerteza quanto ao calendário acadêmico do ano de 2024 devem ser avaliados pela comissão de seleção e pelo colegiado do Programa de Engenharia Química.

2.1.2. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas ofertadas no parágrafo 2.1, 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que 5% (duas) para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% (oito) para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas.

2.1.3. Além das vagas mencionadas acima, o PEQ poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da CAPES ou do CNPq, ou de outros acordos internacionais de cooperação educacional, bem como candidatos que têm ou pleiteiam apoio financeiro de outras fontes externas ao PEQ para realizar o Curso de Mestrado Acadêmico, sendo o número de vagas limitado a 20 (vinte) para o Curso de Mestrado Acadêmico para o ano letivo de 2024.

2.1.4. Além destas vagas, serão disponibilizadas até 02 (duas) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico destinadas a servidores da instituição.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEQ, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital. A seleção é única para todas as linhas de pesquisa do Programa de Engenharia Química. Estas linhas de pesquisa e os possíveis orientadores, que são os professores do corpo docente do PEQ, estão disponibilizados na página do Programa de Engenharia Química na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br). Os temas de pesquisa, inseridos nas linhas de pesquisa do PEQ, e orientadores serão selecionados pelos alunos após o término das disciplinas obrigatórias.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), mas atendendo a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso de Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ.
- (b) Graduando que concluir todas as disciplinas de um curso de graduação em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ durante o ano de inscrição.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico e que atenda aos requisitos do ponto (a) deste parágrafo 3.1 e aos requisitos de prazo especificados na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.
- (d) Portador de diploma de graduação em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, emitido por instituição estrangeira.

3.2. A inscrição poderá ser efetuada unicamente por via eletrônica a partir da página do Programa na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br) utilizando a plataforma digital disponibilizada para este fim dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

3.3. O PEQ não se responsabilizará por qualquer erro cometido pelo candidato durante o processo de inscrição na plataforma digital. É de responsabilidade do candidato a verificação dos documentos anexados. O pedido de inscrição ao mestrado será analisado a partir dos documentos enviados eletronicamente pelo candidato através da plataforma digital. A confirmação do recebimento pelo PEQ de toda a documentação enviada pelo candidato ocorrerá dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital por meio do envio automático de uma mensagem de confirmação junto com um código de inscrição, logo após a finalização do processo de inscrição, para o endereço eletrônico do candidato registrado na plataforma. Caso a mensagem de confirmação não seja recebida pelo candidato, o mesmo poderá entrar em contato com a secretaria do Programa usando o endereço de correio eletrônico admissao@peq.coppe.ufrj.br

3.4. Todos os documentos, Gerais e Acadêmicos, conforme especificado nos capítulos 4 e 5 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados eletronicamente pelo candidato através da plataforma digital de inscrição disponibilizada na página do Programa na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br), e dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

3.5. Em caso de dúvidas relativas ao processo de inscrição, o candidato deve entrar em contato com a secretaria do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ através do endereço de correio eletrônico admissao@peq.coppe.ufrj.br. Em hipótese alguma o endereço acima deve ser utilizado para fins de inscrição ou envio de documentos. O processo de inscrição e envio eletrônico de documentos deve ser realizado conforme descrito nos parágrafos 3.2 e 3.3 do presente edital.

Informamos aos candidatos que, ao se inscreverem neste Edital de Seleção 988/2023 aceitam automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, configurando o conhecimento e a aceitação de todas as normas e leis de proteção de dados vigentes no país durante o período de duração do referido Edital. Os mesmos não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PEQ para trabalhar no processo de inscrição e de seleção. Os dados ficarão armazenados em ambientes seguros dentro do PEQ. As inscrições não aceitas serão apagadas completamente sem a possibilidade de restauração. Este mesmo processo irá acontecer também para os candidatos com inscrições aceitas, que foram para o processo de seleção, porém não classificados após findo este último processo.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO ACADÊMICO

Os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ deverão apresentar os documentos gerais abaixo relacionados:

4.1. Ficha de inscrição no processo seletivo, a ser preenchida em formulário próprio na plataforma de inscrição digital, disponível na página do Programa na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br).

4.1.1. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher campos específicos do formulário no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD ou preto, pardo ou indígena.

4.1.2. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, podem declarar tal fato na ficha de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,05 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada à documentação de inscrição.

4.1.3. Os candidatos que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

4.2. Foto digital em proporção 3x4, recente.

4.3. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEQ não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato.

4.4. Cópia, frente e verso, da certidão de nascimento ou certidão de casamento.

4.5. Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado.

4.6. Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.7. Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

4.8. Link válido do Currículo Lattes do candidato, o qual poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>.

Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, exceto para documentos com número DOI registrado no Currículo Lattes on-line.

4.8.1. O Candidato que não conseguir preencher o Currículo Lattes na página do CNPq poderá apresentar, em versão digital (de preferência em formato "pdf", "portable document format"), Curriculum Vitae em formato similar, o qual deverá ser anexado como um documento na plataforma de inscrição digital.

4.9. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEQ, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Mestrado Acadêmico do PEQ.

4.9.1. Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico e venha a se inscrever no processo seletivo deverá informar na Carta de Intenções a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto.

4.10. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, autorizando a dispensa do funcionário para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado Acadêmico do PEQ.

4.11. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.



4.11.1. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7o, 15o, 16o e 17o a Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020 e com o Artigo 10o da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado do DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação:

- considera apenas as traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população negra,
- será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.11.2. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19o, 20o, 21o, 22o e 23o da Resolução CONSUNI nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.11.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.11.4. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.12. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.13. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.13.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.13.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

4.13.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.14. Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na página do Programa na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br).

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO ACADÊMICO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ.

5.2. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, com coeficientes de rendimento acumulados expressos na faixa de zero a dez (base 10) ou com declaração da Instituição emissora do correspondente histórico escolar que forneça o coeficiente de rendimento acumulado em base 10.

5.3. O candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá se inscrever, desde que apresente cópia do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação.

5.4. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, deverá apresentar cópia de declaração da IES, atestando que está inscrito nas últimas disciplinas do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, assim como cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

5.5. O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

5.6. Cópia de Certificado de Proficiência na língua inglesa, se disponível, conforme detalhado no ANEXO a esse edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreende:

- (a) Inscrição do Candidato;
- (b) Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- (c) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação;
- (d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação;
- (e) Seleção dos Candidatos;
- (f) Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;
- (g) Requerimento de Reconsideração da Seleção;
- (h) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEQ;
- (i) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;
- (j) Reclassificação dos Candidatos;
- (k) Divulgação da Reclassificação.

6.2. O cronograma e os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do PEQ encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

6.3. O candidato será avaliado mediante a análise dos documentos gerais e acadêmicos, e classificado como apto ou não apto para passar para a etapa seguinte, de acordo com a nota mínima estabelecida nos critérios definidos no Anexo ao presente Edital. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

6.3.1. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como não apto.

6.3.2. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEQ, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

6.4. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º a 11 da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2017.

6.4.1. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.4.2. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

6.4.3. Na etapa de seleção, o candidato apto será selecionado pela ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEQ no parágrafo 2.1 do presente Edital, levando em conta as vagas reservadas para as ações afirmativas e os parágrafos 6.4.1 e 6.4.2, e de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.

6.5. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo. A composição da comissão de seleção será disponibilizada na página do Programa de Engenharia Química na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br) pelo menos 45 dias antes do início do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado da etapa de avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto.

7.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas pretas ou pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

7.3. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do PEQ e serão divulgados na página do Programa na Internet.

7.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 11.5 do presente Edital, conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo ao presente Edital.

7.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

7.5.1. Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação até o momento em não que exista mais candidatos aptos do grupo em questão, quando a vaga será ocupada por candidato optante por vagas de outra categoria de ação afirmativa e, na falta deste, por um candidato não optante por ação afirmativa.

8. DA RECLASSIFICAÇÃO

8.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto no parágrafo 6.5, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024.

8.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PEQ e será divulgado na página do Programa na internet.

8.3. O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 11.5 do presente Edital.

8.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital de acordo com o parágrafo 7.5.1, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PEQ e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

9. DOS RECURSOS

9.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos digitalizados referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEQ cópia do material disponível na plataforma digital de inscrição.

9.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 11.5 do presente Edital.

9.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEQ que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

9.4. A decisão do Colegiado do PEQ ficará disponível aos interessados na Secretaria e na página do Programa na internet.

9.5. Da decisão do Colegiado do PEQ caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na internet.

9.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEQ tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

9.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

9.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

9.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria do PEQ e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o artigo 2º, parágrafo 3º, alínea “b”, do Regimento do CEPG/UFRJ.

9.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEQ assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

9.11. O Colegiado do PEQ, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico, no ano letivo subsequente, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PEQ e na página do Programa na Internet.

(a) Para fins de matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4 e 5 em cópia impressa autenticada.

(b) Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEQ.

10.2. O PEQ poderá, a seu critério, aceitar a matrícula condicional do candidato que ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado Acadêmico, previstas no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024, desde que observado o parágrafo 2º do artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.

11. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

11.1. Para estimular a permanência dos alunos, a coordenação do Programa de Engenharia Química distribuirá periodicamente bolsas de mestrado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

11.1.1. Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa e elegíveis de acordo com as regras de cada agência de fomento.

11.1.2. Atendendo a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado para distribuição prioritária a esses alunos correspondente a 20% das bolsas disponíveis com arredondamento para o inteiro imediatamente superior.

11.1.3. O número de bolsas remanescentes será distribuído entre os demais alunos elegíveis de acordo com os seguintes critérios:

- tempo de permanência do aluno no curso,
- desempenho do aluno no curso (CRA das disciplinas e publicações científicas), e
- classificação do aluno no processo seletivo que o selecionou.

11.2. Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ nº 41 de 30 de setembro de 2022.

11.3. Em caso de vacância de bolsas por desistência ou eliminação do curso, as bolsas farão parte do lote a ser distribuído no próximo período de distribuição, a ser definido pela Coordenação do PEQ, de acordo com o parágrafo 11.1.

11.4. As regras descritas nos parágrafos 11.1, 11.2 e 11.3 se aplicam apenas às bolsas concedidas institucionalmente ao Programa de Engenharia Química por agências de fomento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

12.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PEQ para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo, e/ou;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

12.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria do PEQ e na página do Programa na Internet.

12.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PEQ, devendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato “pdf” (“portable document format”), como anexo de mensagem eletrônica (“e-mail”), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

12.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital, ou o período de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024.

12.8. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEQ, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2023.

Professor Priamo Albuquerque Melo Junior
Coordenador do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

O presente Anexo ao Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 988/2023 dispõe sobre o cronograma, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Química (PEQ) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 988/2023 está estabelecido no quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

Período	2024 - 1º Período
Inscrição de candidatas ao M.Sc.	01/09/2023 a 31/12/2023
Avaliação dos documentos	02/01/2024 a 08/01/2024
Divulgação do resultado da avaliação	09/01/2024
Prazo para o requerimento de reconsideração da avaliação	09/01/2024 a 12/01/2024
Julgamento do requerimento de reconsideração	13/01/2024 a 17/01/2024
Divulgação do Resultado do requerimento de reconsideração	18/01/2024
Seleção	19/01/2024
Divulgação do resultado da seleção	22/01/2024
Prazo para o requerimento de reconsideração da seleção	22/01/2024 a 25/01/2024
Divulgação do resultado final	26/01/2024
Divulgação da reclassificação	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final
Período para confirmação de interesse na vaga	26/01/2024 a 02/02/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação

2. ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS

2.1. Os prazos previstos no quadro do cronograma estabelecidos no capítulo 1, para o Curso de Mestrado Acadêmico, poderão ser alterados para atender a eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ, observadas as regulamentações universitárias.

2.2. O cronograma para o processo seletivo de candidatas ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ poderá ser ajustado para adaptar o cronograma dos

5. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

5.1. O Certificado de Proficiência em Inglês, previsto no parágrafo 5.4, do capítulo 5, do Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 988/2023, será aceito pelo PEQ quando for realizado por Instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade.

5.2. As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language - Internet Based (IBT), Paper Based (PBT) ou Institutional Testing Program (ITP); FCE – Cambridge English: First; CAE – Cambridge English: Advanced; ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English; ECPE – Michigan University Exam for the Certificate of Proficiency in English; TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas; DET - Duolingo English Test.

- 5.3. O Certificado de Proficiência em Inglês em um dos testes de proficiência aceitos nesse processo seletivo e apresentado pelo candidato receberá grau (Nota 3):
- 10.0 (dez), se as pontuações obtidas forem todas iguais ou superiores às listadas no quadro abaixo para o respectivo teste como requisito mínimo para esse grau;
 - 0.0 (zero) se as pontuações obtidas forem todas inferiores às listadas no quadro abaixo para o respectivo teste como requisito mínimo para grau não nulo;
 - entre 0 (zero) e 10 (dez) nos demais casos, sendo o grau definido pela Comissão de Seleção.

Certificado	DET	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT	TOEFL ITP*		
					Listening	Structure & Writing	Reading
Pontuação mínima necessária para receber grau 10	105	6	72	533	56	54	58
Pontuação mínima para grau não nulo	79	4,5	54	400	42	41	44

* A pontuação mínima necessária para receber grau 10 neste exame é de 560 pontos.

Certificado	FCE ou CAE	ECCE	ECPE	TAPI (Módulos)**		
		Nota global	Nota global	A	B	C
Pontuação mínima necessária para receber grau 10	B2	650	650	60	60	60
Pontuação mínima para grau não nulo	A2	610	610	46	46	46

**As letras correspondem aos seguintes critérios: A – Conhecimento das Estruturas; B – Compreensão de Leitura; C – Redação.

5.4. Caso o candidato apresente Certificado de Proficiência distinto daqueles apresentados nos quadros, sua aceitação deverá ser avaliada pela comissão de seleção.

editais do Programa PEC-PG, do Convênio com a TWAS, ou de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2024, de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando atender à demanda de candidatos estrangeiros.

3. AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

3.1. A etapa de avaliação compreende a análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4 a 5 do Edital e será realizada por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PEQ que homologará os resultados.

3.2. Os critérios de avaliação são:

3.2.1. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar de graduação, incluindo a informação do coeficiente de rendimento acumulado em base 10, que será ponderado usando dois fatores. O primeiro é baseado no último conceito preliminar de curso (CPC) publicado pelo INEP e o segundo reflete a afinidade da área de formação do candidato com a Engenharia Química, conforme estabelecido pelo Colegiado do Programa de Engenharia Química. Gera-se, assim, um grau de 0 a 10, denominado Nota 1.

3.2.2. Análise e ponderação das informações constantes no currículo, incluindo as atividades de iniciação científica, publicações em periódicos de circulação nacional e internacional, congressos científicos nacionais e internacionais e patentes, com saturação de dois itens por quesito, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 2.

3.2.3. Análise do Certificado de Proficiência em Inglês, gerando um grau entre 0 e 10, denominado Nota 3, conforme descrito no item 5.3 desse Anexo.

3.3. Para cada candidato será atribuído um grau final obtido pela média ponderada das Notas 1, 2 e 3 conforme enumeradas no item 3.2, com pesos 0,8, 0,1 e 0,1, respectivamente. Os candidatos serão classificados segundo seus graus finais, sendo eliminados aqueles com grau final menor que 5,0.

3.3.1. As candidatas mães que comprovaram que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, terão a média ponderada final multiplicada pelo fator de 1,05.

4. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos selecionados deverão executar o procedimento de pré-matricula nos dias úteis, conforme o calendário do capítulo 1, que consiste em manifestar sua intenção de ingressar no curso de Mestrado do Programa de Engenharia Química, na forma do requerimento previsto no parágrafo 11.5 do Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 988/2023, protocolado na Secretaria, no horário de funcionamento e endereço, constantes nas informações mencionadas no capítulo 6 do presente Anexo.

O requerimento de confirmação de interesse na vaga deve ser enviado exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) a partir do endereço eletrônico utilizado no processo de inscrição até o último dia especificado no cronograma divulgado no capítulo 1 do presente Anexo. O PEQ enviará ao candidato correspondência eletrônica para o endereço eletrônico utilizado no processo de inscrição na plataforma digital, acusando o recebimento da documentação.

5.5. O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

6. INFORMAÇÕES

Endereço da Secretaria Acadêmica:

Programa de Engenharia Química - COPPE/UFRJ

Av. Horácio Macedo nº 2030,

Prédio do Centro de Tecnologia Bloco G, Sala 115

Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP 21941-972, Rio de Janeiro - RJ

Telefones e Fax:

Tel.: (21) 3938-8349/3938-8304

Fax.: (21) 3938-8300

Horário de Atendimento da Secretaria do PEQ: Dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, das 09h00 às 14h00.

Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): admissao@peq.coppe.ufrj.br

Endereço da Página do PEQ na Internet: <http://www.peq.coppe.ufrj.br>

ANEXO II - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
NOME			DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL	
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL				
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)		
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE		
INFORMAÇÕES MÉDICAS				
TIPO DE DEFICIÊNCIA		CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10		
Deficiência FÍSICA		(listar todos os códigos necessários)		
Deficiência AUDITIVA				
Deficiência VISUAL				
Deficiência INTELECTUAL				
Deficiência MÚLTIPLA				
Deficiência SURDO-CEGUEIRA				
Transtorno do Espectro Autista				
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga				

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo
com CRM do Médico

Assinatura do candidato
ou Representante legal

PROGRAMA DE ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL Nº 989, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.241890/2023-02

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA – COPPE
EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ nº 989/2023

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA QUÍMICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Química (PEQ) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º do Regimento da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022 sobre a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado do PEQ, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós- Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de

Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEQ, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PEQ, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes- Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEQ em 16 de Agosto de 2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em xxxx.

1.5. Informações sobre o Curso de Doutorado do PEQ podem ser obtidas através da página do Programa na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br) e em sua Secretaria, nos endereços e no horário de atendimento especificados no Anexo I ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado do PEQ é de 60 (sessenta) vagas para o ano letivo de 2024, distribuídas em quatro seleções trimestrais.

2.1.1. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas ofertadas no parágrafo 2.1, 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que 5% (três) são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% (doze) são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas.

2.1.2. As vagas de ampla concorrência serão distribuídas em quatro seleções trimestrais: 20 (vinte) para o 1º período de 2024, 10 (dez) para o 2º período de 2024, 10 (dez) para o 3º período de 2024 e 5 (cinco) para o 4º período de 2024.

2.1.3. As vagas reservadas para ações afirmativas serão alocadas em qualquer das quatro seleções trimestrais ao longo do ano.

2.1.4. Além das vagas mencionadas acima, o PEQ poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da CAPES ou do CNPq, ou de outros acordos internacionais de cooperação educacional, bem como candidatos que têm ou pleiteiam apoio financeiro de outras fontes externas ao PEQ para realizar o Curso de Doutorado, sendo o número de vagas limitado a 20 (vinte) para o Curso de Doutorado para o ano letivo de 2023.

2.1.5. Além destas vagas, serão disponibilizadas até 02 (duas) vagas para o Curso de Doutorado destinadas a servidores da instituição.



2.1.6. O PEQ poderá aceitar, a seu critério, para o ingresso no Curso de Doutorado no ano letivo de 2024, alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado que tenham sido convidados a mudar de nível de acordo com a Resolução CPGP/COPPE 02/2010 e com a Regulamentação do Curso de Doutorado em Engenharia Química do PEQ.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEQ, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital. A seleção é única para todas as linhas de pesquisa do Programa de Engenharia Química. Estas linhas de pesquisa e os possíveis orientadores, que são os professores do corpo docente do PEQ, estão disponibilizados na página do Programa de Engenharia Química na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br).

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), mas atendendo a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PEQ, para o ano letivo de 2024:

- Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso de Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, reconhecido pela CAPES/MEC.
- Portador de diploma de graduação, que esteja por concluir Curso de Mestrado em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, reconhecido pela CAPES/MEC, em até 45 dias após o início do período letivo de ingresso na COPPE em 2024, definido pelo calendário acadêmico da COPPE para este ano.
- Ex-aluno de Doutorado da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso e que atenda aos requisitos do ponto (a) deste parágrafo 3.1 e aos requisitos de prazo especificados na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.
- Portador de diploma de Mestrado em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, emitido por Instituição estrangeira, reconhecido pelo PEQ.

3.2. A inscrição poderá ser efetuada unicamente por via eletrônica a partir da página do Programa na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br) utilizando a plataforma digital disponibilizada para este fim dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo I.

3.3. O PEQ não se responsabilizará por qualquer erro cometido pelo candidato durante o processo de inscrição na plataforma digital. É de responsabilidade do candidato a verificação dos documentos anexados. O pedido de inscrição ao doutorado será analisado a partir dos documentos enviados eletronicamente pelo candidato através da plataforma digital. A confirmação do recebimento pelo PEQ de toda a documentação enviada pelo candidato ocorrerá dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I ao presente Edital por meio do envio automático de uma mensagem de confirmação junto com um código de inscrição, logo após a finalização do processo de inscrição, para o endereço eletrônico do candidato registrado na plataforma. Caso a mensagem de confirmação não seja recebida pelo candidato, o mesmo poderá entrar em contato com a secretaria do Programa usando o endereço de correio eletrônico admissao@peq.coppe.ufrj.br

3.4. Todos os documentos, Gerais e Acadêmicos, conforme especificado nos capítulos 4 e 5 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados eletronicamente pelo candidato através da plataforma digital de inscrição disponibilizada na página do Programa na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br), e dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo I.

3.5. Em caso de dúvidas relativas ao processo de inscrição, o candidato deve entrar em contato com a secretaria do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ através do endereço de correio eletrônico admissao@peq.coppe.ufrj.br. Em hipótese alguma o endereço acima deve ser utilizado para fins de inscrição ou envio de documentos. O processo de inscrição e envio eletrônico de documentos deve ser realizado conforme descrito nos parágrafos 3.2 e 3.3 do presente edital.

3.6. Informamos aos candidatos que, ao se inscreverem neste Edital de Seleção 989/2023, aceitam automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, configurando o conhecimento e a aceitação de todas as normas e leis de proteção de dados vigentes no país durante o período de duração do referido Edital. Os mesmos não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PEQ para trabalhar no processo de inscrição e de seleção. Os dados ficarão armazenados em ambientes seguros dentro do PEQ.

As inscrições não aceitas serão apagadas completamente sem a possibilidade de restauração. Este mesmo processo irá acontecer também para os candidatos com inscrições aceitas, que foram para o processo de seleção, porém não classificados após findo este último processo.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO

Os candidatos ao Curso de Doutorado do PEQ deverão apresentar os documentos gerais abaixo relacionados:

4.1. Ficha de inscrição no processo seletivo, a ser preenchida em formulário próprio na plataforma de inscrição digital, disponível na página do Programa na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br).

4.1.1. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher campo específico do formulário no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD, preto, pardo ou indígena.

4.1.2. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, podem declarar tal fato na ficha de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,05 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada à documentação de inscrição.

4.1.3. Os candidatos que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

4.2. Foto digital em proporção 3x4, recente.

4.3. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEQ não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato.

4.4. Cópia, frente e verso, da certidão de nascimento ou certidão de casamento.

4.5. Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado.

4.6. Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.7. Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

4.8. Link válido do Currículo Lattes do candidato, o qual poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, exceto para documentos com número DOI registrado no Currículo Lattes on-line.

4.8.1. O Candidato que não conseguir preencher o Currículo Lattes na página do CNPq poderá apresentar, em versão digital (de preferência em formato "pdf", "portable document format"), Curriculum Vitae em formato similar, o qual deverá ser anexado como um documento na plataforma de inscrição digital.

4.9. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEQ, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o curso de Doutorado do PEQ.

4.9.1. Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado e venha a se inscrever no processo seletivo deverá informar na Carta de Intenções a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto.

4.10. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, autorizando a dispensa do funcionário para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Doutorado do PEQ.

4.11. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.11.1. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7º, 15º, 16º e 17º a Resolução CONSUNI nº 24 de 26 de novembro de 2020 e com o Artigo 10º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado do DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação:

- considera apenas as traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população negra,
- será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.11.2. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.11.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.11.4. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.12. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.13. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.13.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.13.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

4.13.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.14. Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na página do Programa na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br).

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PEQ deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ.

5.2. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei, de curso em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ. Portador de diploma de Mestrado em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, emitido por Instituição estrangeira deverá apresentar cópia da dissertação de mestrado.

5.3. Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Mestrado em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, com coeficientes de rendimento acumulados expressos na faixa de zero a dez (base 10) ou com declaração da Instituição emissora do correspondente histórico escolar que forneça o coeficiente de rendimento acumulado em base 10.

5.4. Cópia de Certificado de Proficiência na língua inglesa, se disponível, conforme detalhado no Anexo I a esse edital.

5.5. Proposta de Projeto de Pesquisa, conforme formulário disponibilizado na página do Programa de Engenharia Química na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br).

5.6. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá se inscrever, desde que apresente uma cópia da Ata de defesa da dissertação.

5.7. O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC, em Engenharia Química, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEQ, deverá apresentar declaração da IES, atestando que está matriculado no curso, indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

5.8. O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreende:

- (a) Inscrição do Candidato;
- (b) Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- (c) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação;
- (d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação;
- (e) Seleção dos Candidatos;
- (f) Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;
- (g) Requerimento de Reconsideração da Seleção;

(h) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEQ;

(i) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;

(j) Reclassificação dos Candidatos;

(k) Divulgação da Reclassificação.

6.2. O cronograma e os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para o curso de Doutorado do PEQ encontram-se especificados no Anexo I ao presente Edital.

6.3. O candidato será avaliado mediante a análise dos documentos gerais e acadêmicos, e classificado como apto ou não apto para passar para a etapa seguinte, de acordo com a nota mínima estabelecida nos critérios definidos no Anexo I ao presente Edital. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

6.3.1. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como não apto.

6.3.2. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEQ, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

6.3.3. Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PEQ, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

6.4. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º a 11º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2017.

6.4.1. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.4.2. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

6.4.3. Na etapa de seleção, o candidato apto será selecionado pela ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEQ no parágrafo 2.1 do presente Edital, levando em conta as vagas reservadas para as ações afirmativas e os parágrafos 6.4.1 e 6.4.2, e de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.

6.5. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo I. A composição da comissão de seleção será disponibilizada na página do Programa de Engenharia Química na Internet (www.peq.coppe.ufrj.br) pelo menos 45 dias antes do início do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado da etapa de avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto.

7.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas negras, pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

7.2.1. O número de vagas reservadas em cada um dos grupos de ações afirmativas que estará disponível em cada seleção trimestral é igual ao número total de vagas reservadas ao referido grupo, conforme parágrafo 2.1.1, diminuído das vagas efetivamente alocadas em todas as seleções anteriores associadas ao presente edital para os optantes de ação afirmativa do referido grupo. Esse cálculo será feito na data da primeira divulgação da seleção de cada entrada trimestral, conforme Anexo I, e não mais alterado.

7.3. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do PEQ e serão divulgados na página do Programa na Internet.

7.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PEQ, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 11.5 do presente Edital, conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo I ao presente Edital.

7.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PEQ perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo I.

7.5.1. Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação até o momento em não que exista mais



candidato apto do grupo em questão. Na última seleção trimestral a que se refere o presente Edital, a vaga será ocupada por candidato optante por vagas de outra categoria de ação afirmativa e, na falta deste, por um candidato não optante por ação afirmativa.

8. DA RECLASSIFICAÇÃO

8.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto no parágrafo 6.4.3, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024.

8.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PEQ e será divulgado na página do Programa na Internet.

8.3. O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 11.5 do presente Edital.

8.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital de acordo com o parágrafo 7.5.1, observadas a capacidade de orientação do corpo docente do PEQ e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

9. DOS RECURSOS

9.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos digitalizados referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEQ cópia do material disponível na plataforma digital de inscrição.

9.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para o Curso de Doutorado”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 11.5 do presente Edital.

9.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEQ que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para o Curso de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

9.4. A decisão do Colegiado do PEQ ficará disponível aos interessados na Secretaria e na página do Programa na Internet.

9.5. Da decisão do Colegiado do PEQ caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na Internet.

9.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEQ tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo I.

9.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

9.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

9.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria do PEQ e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o artigo 2º, parágrafo 3º, alínea “b”, do Regimento do CEPG/UFRJ.

9.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEQ assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo I.

9.11. O Colegiado do PEQ, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Curso de Doutorado, no ano letivo subsequente, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo I.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PEQ e na página do Programa na Internet.

(a) Para fins de matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4 e 5 em cópia impressa autenticada.

(b) Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEQ.

10.2. O PEQ poderá, a seu critério, aceitar a matrícula condicional do candidato que se encontrar na condição prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1, desde que apresente declaração oficial da IES onde ele está cursando o mestrado, atestando que a defesa será realizada dentro do prazo especificado.

10.3. O candidato selecionado que confirmar o interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do PEQ deverá efetuar a matrícula no período para o qual se inscreveu no processo seletivo para não perder a vaga.

11. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

11.1. Para estimular a permanência dos alunos, a coordenação do Programa de Engenharia Química distribuirá periodicamente bolsas de doutorado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

11.1.1. Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa e elegíveis de acordo com as regras de cada agência de fomento.

11.1.2. Atendendo a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado para distribuição prioritária a esses alunos correspondente a 20% das bolsas disponíveis com arredondamento para o inteiro imediatamente superior.

11.1.3. O número de bolsas remanescentes será distribuído entre os demais alunos elegíveis de acordo com os seguintes critérios:

- tempo de permanência do aluno no curso,
- desempenho do aluno no curso (CRA das disciplinas e publicações científicas), e
- classificação do aluno no processo seletivo que o selecionou.

11.2. Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ nº 41 de 30 de setembro de 2022.

11.3. Em caso de vacância de bolsas por desistência ou eliminação do curso, as bolsas farão parte do lote a ser distribuído no próximo período de distribuição, a ser definido pela Coordenação do PEQ, de acordo com o parágrafo 11.1.

11.4. As regras descritas nos parágrafos 11.1, 11.2 e 11.3 se aplicam apenas às bolsas concedidas institucionalmente ao Programa de Engenharia Química por agências de fomento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo I.

12.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PEQ para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo I, e/ou;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

12.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria do PEQ e na página do Programa na Internet.

12.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PEQ, devendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato “pdf” (“portable document format”), como anexo de mensagem eletrônica (“e-mail”), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo I ao presente Edital.

12.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo I, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital, ou o período de matrícula no Curso de Doutorado do PEQ, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024.

12.8. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo I serão resolvidos pelo Colegiado do PEQ, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2023.

Professor Príamo Albuquerque Melo Junior

Coordenador do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

O presente Anexo ao Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 989/2023 dispõe sobre o cronograma, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Química (PEQ) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 989/2023 está estabelecido no quadro abaixo:

CALENDRÁRIO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO 2024

Período	2024 - 1º Período	2024 - 2º Período	2024 - 3º Período	2024 - 4º Período
Inscrição de candidatos ao D.Sc.	01/09/2023 a 31/12/2023	15/01/2024 a 29/03/2024	01/05/2024 a 26/07/2024	12/08/2024 a 25/10/2024
Avaliação dos documentos	02/01/2024 a 08/01/2024	01/04/2024 a 05/04/2024	29/07/2024 a 09/08/2024	28/10/2024 a 01/11/2024
Divulgação do resultado da avaliação	09/01/2024	08/04/2024	12/08/2024	04/11/2024
Prazo para o requerimento de reconsideração da avaliação	09/01/2024 a 12/01/2024	08/04/2024 a 14/04/2024	12/08/2024 a 18/08/2024	04/11/2024 a 10/11/2024
Julgamento do requerimento de reconsideração	13/01/2024 a 17/01/2024	15/04/2024 a 17/04/2024	19/08/2024 a 22/08/2024	11/11/2024 a 17/11/2024
Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração	18/01/2024	18/04/2024	23/08/2024	18/11/2024
Seleção	19/01/2024	19/04/2024	26/08/2024	19/11/2024
Divulgação do resultado da seleção	22/01/2024	22/04/2024	27/08/2024	20/11/2024
Prazo para o requerimento de reconsideração da seleção	22/01/2024 a 25/01/2024	22/04/2024 a 26/04/2024	27/08/2024 a 30/08/2024	20/11/2024 a 22/11/2024
Divulgação do resultado final	26/01/2024	29/04/2024	02/09/2024	25/11/2024
Divulgação da reclassificação	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final
Período para confirmação de interesse na vaga	26/01/2024 a 02/02/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada de cada reclassificação	29/04/2024 a 06/05/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada de cada reclassificação	02/09/2024 a 09/09/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação	25/11/2024 a 02/12/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada de cada reclassificação

2. ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS

2.1. Os prazos previstos no quadro do cronograma estabelecidos no capítulo 1, para o Curso de Doutorado, poderão ser alterados para atender a eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ, observadas as regulamentações universitárias.

2.2. O cronograma para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado do PEQ poderá ser ajustado para adaptar o cronograma dos editais do Programa PEC-PG, do Convênio com a TWAS, ou de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2024, de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando atender à demanda de candidatos estrangeiros.

3. AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

3.1. A etapa de avaliação compreende a análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4 a 5 do Edital e será realizada por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PEQ que homologará os resultados.

3.2. Os critérios de avaliação são:

3.2.1. Análise e ponderação das informações constantes nos históricos escolares de graduação e mestrado, com informação do coeficiente de rendimento acumulado em base 10, que serão ponderados usando dois fatores. O primeiro fator é baseado no último índice geral de cursos (IGC) publicado pelo INEP para o curso de graduação e no último conceito CAPES para o curso de mestrado. O segundo fator reflete a afinidade da formação do candidato com a Engenharia Química, conforme estabelecido pelo Colegiado do Programa de Engenharia Química. Gera-se, assim, um grau de 0 a 10, denominado Nota 1.

3.2.2. Análise e ponderação das informações constantes no currículo, incluindo publicações nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos de circulação nacional e internacional, congressos científicos nacionais e internacionais e patentes, com saturação de três itens por quesito, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 2.

3.2.3. Análise do Certificado de Proficiência em Inglês, gerando um grau entre 0 e 10, denominado Nota 3, conforme descrito no item 5.3 desse Anexo.

3.3. Para cada candidato será atribuído um grau final obtido pela média ponderada das Notas 1, 2 e 3 conforme enumeradas no item 3.2, com pesos 0,7,

0,2 e 0,1, respectivamente. Os candidatos serão classificados segundo seus graus finais, sendo eliminados aqueles com grau final menor que 5,0.

3.3.1. As candidatas mães que comprovaram que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, terão a média ponderada final multiplicada pelo fator de 1,05.

4. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos selecionados deverão executar o procedimento de pré-matrícula nos dias úteis, conforme o calendário do capítulo 1, que consiste em manifestar sua intenção de ingressar no curso de Doutorado do Programa de Engenharia Química, na forma do requerimento previsto no parágrafo 11.5 do Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 989/2023, protocolado na Secretaria, no horário de funcionamento e endereço, constantes nas informações mencionadas no capítulo 6 do presente Anexo.

O requerimento de confirmação de interesse na vaga deve ser enviado exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) a partir do endereço eletrônico utilizado no processo de inscrição até o último dia especificado no cronograma divulgado no capítulo 1 do presente Anexo. O PEQ enviará ao candidato correspondência eletrônica para o endereço eletrônico utilizado no processo de inscrição na plataforma digital, acusando o recebimento da documentação.

5. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

5.1. O Certificado de Proficiência em Inglês, previsto no parágrafo 5.4, do capítulo 5, do Edital UFRJ/COPPE/PEQ nº 989/2023, será aceito pelo PEQ quando for realizado por Instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade.

5.2. As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language - Internet Based (IBT), Paper Based (PBT) ou Institutional Testing Program (ITP); FCE – Cambridge English: First; CAE – Cambridge English: Advanced; ECCE–MichiganUniversityExamfortheCertificate of Competency in English; ECPE–Michigan University Exam for the Certificate of Proficiency in English; TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas; DET- Duolingo English Test.



- 5.3. O Certificado de Proficiência em Inglês em um dos testes de proficiência aceitos nesse processo seletivo e apresentado pelo candidato receberá grau (Nota 3):
- 10.0 (dez), se as pontuações obtidas forem todas iguais ou superiores às listadas no quadro abaixo para o respectivo teste como requisito mínimo para esse grau;
 - 0.0 (zero) se as pontuações obtidas forem todas inferiores às listadas no quadro abaixo para o respectivo teste como requisito mínimo para grau não nulo;
 - entre 0 (zero) e 10 (dez) nos demais casos, sendo o grau definido pela Comissão de Seleção.

Certificado	DET	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT	TOEFL ITP*		
					Listening	Structure & Writing	Reading
Pontuação mínima necessária para receber grau 10	105	6	72	533	56	54	58
Pontuação mínima para grau não nulo	79	4,5	54	400	42	41	44

* A pontuação mínima necessária para receber grau 10 neste exame é de 560 pontos.

Certificado	FCE ou CAE	ECCE	ECPE	TAPI (Módulos)**		
		Nota global	Nota global	A	B	C
Pontuação mínima necessária para receber grau 10	B2	650	650	60	60	60
Pontuação mínima para grau não nulo	A2	610	610	46	46	46

As letras correspondem aos seguintes critérios: A – Conhecimento das Estruturas; B – Compreensão de Leitura; C – Redação.

5.4. Caso o candidato apresente Certificado de Proficiência distinto daqueles apresentados nos quadros, sua aceitação deverá ser avaliada pela comissão de seleção.

5.5. O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

5.6 Os candidatos selecionados que não apresentarem o Certificado de Proficiência em Inglês na inscrição deverão apresentá-lo em até 12 (doze) meses após o início do curso de doutorado, conforme regulamentação do Curso de Doutorado do Programa de Engenharia Química.

6. INFORMAÇÕES

Endereço da Secretaria Acadêmica: Programa de Engenharia Química - COPPE/ UFRJ Av. Horácio Macedo nº 2030,

Prédio do Centro de Tecnologia Bloco G, Sala 115

Cidade Universitária – Ilha do Fundão

CEP 21941-972, Rio de Janeiro - RJ

Telefones e Fax: Tel.: (21) 3938-8349/3938-8304

Fax.: (21) 3938-8300

Horário de Atendimento da Secretaria do PEQ:

Dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, das 09h00 às 14h00.

Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): admissao@peq.coppe.ufrj.br

Endereço da Página do PEQ na Internet: <http://www.peq.coppe.ufrj.br>

INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo
com CRM do Médico

Assinatura do candidato
ou Representante legal

ANEXO II

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME			DATA DE NASCIMENTO
GÊNERO	NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	

PORTARIA Nº 9484, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

VERA MARIA MARTINS SALIM, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 3124121, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, 19/11/1976 A 01/10/1979, 02 anos, 10 meses e 17 dias; PER. CONTR. CNIS 2, 01/06/1988 A 31/10/1988, 00 anos, 05 meses e 03 dias; PER. CONTR. CNIS 3, 01/01/1989 A 28/02/1989, 00 anos, 01 meses e 29 dias; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, 01/04/1992 A 31/03/1994, 02 anos, 00 meses e 00 dias; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, 01/06/1994 A 01/04/1995, 00 anos, 10 meses e 05 dias; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, 01/06/1995 A 26/07/1995, 00 anos, 01 meses e 26 dias; Perfazendo o total de 2.350 (Dois mil, trezentos e cinquenta) dias, correspondente a 06 anos, 05 meses e 10 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. PROCESSO Nº 23079.239829/2023-97.

PORTARIA Nº 9496, DE 31 DE AGOSTO DE 2023*Averbação de Tempo de Serviço*

MARILUCE DE OLIVEIRA UBALDO, Engenheira Civil, Matrícula nº 19690916, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

PER. CONTR. CNIS 1, 01/01/2002 A 30/11/2002, 0 anos, 11 meses e 0 dias; PER. CONTR. CNIS 2, 01/12/2002 A 31/12/2002, 0 anos, 1 meses e 0 dias; PER. CONTR. CNIS 3, 01/01/2003 A 31/03/2006, 3 anos, 3 meses e 0 dias; PER. CONTR. CNIS 4, 01/05/2006 A 31/07/2007, 1 anos, 3 meses e 0 dias; PER. CONTR. CNIS 5, 01/08/2007 A 31/08/2007, 0 anos, 0 meses e 0 dias; PER. CONTR. CNIS 6, 01/09/2007 A 31/01/2008, 0 anos, 5 meses e 0 dias; PER. CONTR. CNIS 8, 01/03/2008 A 31/07/2008, 0 anos, 5 meses e 0 dias; PER. CONTR. CNIS 9, 01/11/2008 A 31/03/2009, 0 anos, 5 meses e 0 dias; FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TE., 01/04/2009 A 12/09/2012 3 anos, 5 meses e 12 dias; Perfazendo o total de 3.908 (Três mil e novecentos e oito) dias, correspondente a 10 anos, 08 meses e 18 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do art. 103 V da Lei nº 8112/90. Processo nº 23079.241878/2023-90.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ****DECANIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/08/2023****PORTARIA Nº 9243, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

JORGE ANSELMO, SIAPE nº 0360955, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, localizado no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé tem averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço constante na certidão expedida pelo INSS, considerando-se o período de 18/03/1985 a 11/12/1990. O tempo total averbado é de 2089 dias, ou seja, 05 anos, 08 meses e 24 dias, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, Inciso V da Lei 8112/90 e nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.240987/2023-90.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023****PORTARIA [CDP/ICF/MACAE/UFRJ] Nº 617, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a Resolução CDP/ICF nº 01, de 22 de março de 2023, sobre as regras das avaliações de aprendizagem no curso de Graduação em Farmácia.

O Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão de 29 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Os Art. 13 e 14 da Resolução CDP/ICF nº 01/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 13. Da realização de avaliações escritas e obrigações das(os) discentes
- §1. Não portar ou utilizar em qualquer momento na sala de prova qualquer adorno, utensílio ou equipamentos eletrônicos que possam conferir vantagens ilícitas ou não acordadas entre as partes envolvidas.
 - §2. Guardar e manter os aparelhos eletrônicos como celular, smartphone, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos conforme parágrafo 1.
 - §3. Poderá o docente exigir que smartphones sejam colocados sobre sua mesa para o início da avaliação, desde o ingresso na sala de prova até a saída definitiva do local de prova.
 - §4. O descumprimento dos parágrafos 1 a 3 inferirá a avaliação do discente a nota zero.
- Art. 14. Da divulgação dos graus de avaliações, fica determinada a compulsoriedade de divulgação utilizando somente o DRE como informação para identificação das(os) discentes. Ficando vedado o uso

do nome, de modo a primar pela impessoalidade na divulgação dos graus de atividades avaliativas.

Art. 2º Incluir os Art. 15 e 16 da Resolução CDP/ICF nº 01/2023, com a seguinte redação:

Art. 15. Casos omissos e recursos devem ser analisados pelo Colegiado do Curso de Farmácia do ICF.

Parágrafo único: Em caso de recurso ou ausência do Colegiado do Curso de Farmácia do ICF, o Colegiado Deliberativo do ICF será o órgão de instância responsável pela apreciação.

Art. 16. O presente regulamento entrará em vigor, imediatamente, após a sua aprovação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023****PORTARIA Nº 9244, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que passa a ser composto por:

Presidência:

Titular: Joelson Tavares Rodrigues - SIAPE: 1741624

Suplente: Karine da Silva Verdoorn - SIAPE: 2144913

Coordenação do curso:

Titular: Luís Claudio de Carvalho - SIAPE: 1362611

Suplente: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

Titular: Milena Batista Carneiro - SIAPE: 2303863

Suplente: Helene Nara Henriques Blanc - SIAPE: 3966472

Coordenação de Extensão:

Titular: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021

Suplente: Fernanda Pereira de Paula Freitas - SIAPE: 1143157

Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde:

Titular: João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE:1897734

Suplente: Suzana Passos Chaves - SIAPE: 1893379

Departamento de Clínica Cirúrgica:

Titular: Marcus Vinicius Verardo de Medeiros - SIAPE:2310237

Suplente: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927

Departamento de Clínica Médica:

Titular: Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE:1916512

Suplente: Gleison Marinho Guimarães - SIAPE: 4310043

Departamento Materno Infantil :

Titular: Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE: 13674188

Suplente: Sandra de Morais Pereira - SIAPE: 1188494

Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família:

Chefe: Helvo Slomp Junior - SIAPE: 1570016

Vice-Chefe: Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE: 1327258

Docentes Titulares:

Emerson Elias Merhy - SIAPE: 2587140

Paulo de Assis Melo - SIAPE: 373166

Professores Associados (Titular e Suplente):

Paula Lima do Carmo (SIAPE 2705108) e Vivian de Oliveira Sousa Corrêa (SIAPE 1736493)

Juliana Montani Raimundo (SIAPE 1712881) e Karla Santa Cruz Coelho (SIAPE 1327258)

Professores Adjuntos (Titular e Suplente):

Júlia Peralta Gonçalves (SIAPE 2061791) e Henrique Rocha Mendonça (SIAPE 1058446)

André Luiz de Souza Cruz (SIAPE 2270096) e Tais Fontoura de Almeida (SIAPE 1662883)



Professores Auxiliares/Assistentes:

Titular: Cristiano Salles Rodrigues - SIAPE: 1537215

Suplente: Laila Zelkovicz Ertler - SIAPE: 2606471

Representantes discentes (Titular e Suplente):

Wellyngton Luiz da Silva Fernandez e Alice Coelho Baptista

Orlando Dias Canichio e Éricka Pessôa de Azevedo

Representantes dos técnicos administrativos (Titular e Suplente):

Humberto Abati Filho (SIAPE 1497569) e Patricia Alexandre Ricardo (SIAPE 3307734)

Josilene de Macedo Pedroza (SIAPE 1642418) e Antônia Karina Mesquita Lima (SIAPE 3317925)

Representante dos ex-discentes:

Titular: Quéfrem Artur de Freitas Vieira

Suplente: Artur Vitorio Valladares Cardoso

Art. 2º Revogar a Portaria nº 5974 de 21 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 21 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

PORTARIA Nº 9251, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para os seguintes cargos:

Comissão de Assistência Estudantil:

Coordenadora: Marta Maciel Dudus - SIAPE: 1961051

Vice-Coordenadora: Lílian Maria Garcia Bahia de Oliveira - SIAPE: 2144776

Comissão de Comunicação e Eventos:

Coordenadora: Uliana Pontes Vieira - SIAPE: 1730704

Vice-Coordenadora: Kátia Calvi Lenzi de Almeida - SIAPE: 1871061

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

Coordenadora: Milena Batista Carneiro - SIAPE: 2303863

Vice-Coordenadora: Helene Nara Henriques Blanc - SIAPE: 3966472

Coordenação de Extensão:

Coordenadora: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021

Vice-Coordenadora: Fernanda Pereira de Paula Freitas - SIAPE: 1143157

Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde:

Chefe: João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE: 1897734

Vice-Chefe: Suzana Passos Chaves - SIAPE: 1893379

Departamento de Clínica Cirúrgica:

Chefe: Marcus Vinicius Verardo de Medeiros - SIAPE: 2310237

Vice-Chefe: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927

Departamento de Clínica Médica:

Chefe: Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE: 1916512

Vice-Chefe: Gleison Marinho Guimarães - SIAPE: 4310043

Departamento Materno Infantil:

Chefe: Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE: 13674188

Vice-Chefe: Sandra de Moraes Pereira - SIAPE: 1188494

Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família:

Chefe: Helvo Slomp Junior - SIAPE: 1570016

Vice-Chefe: Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE: 1327258

Art. 2º Revogar a Portaria nº 7570, de 18 de agosto de 2022, publicada no boletim nº 34 de 25 de agosto de 2022 e a Portaria nº 8764, de 22 de setembro de 2022, publicada no boletim nº 39 de 29 de setembro de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1/09/2023

PORTARIA Nº 9596, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições

delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria no 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão funcional horizontal docente, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, do professor HERCULES RIGONI BOSSATO, matrícula SIAPE nº 2965978, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 6ª Sessão Ordinária de 2023, ao 30º dia de agosto, a saber:

Docente	Classe	Instituição	Posição
Glauca Alexandre Formozo SIAPE: 1500120	D	IEnf CMUFRJ-Macaé	Presidente e Titular interno
Karla Santa Cruz Coelho SIAPE: 1327258	D	ICM CMUFRJ-Macaé	Titular interno
Nelilma Correia Romeiro SIAPE: 2567953	D	NUPEM/CCS	Titular externo
Glauca Valente Valadares SIAPE: 1518999	D	IEnf CMUFRJ-Macaé	Suplente Interno
Leonardo Paes Cinelli SIAPE: 2477351	D	ICF CMUFRJ-Macaé	Suplente externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/08/2023

EDITAL Nº 1037, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.200846/2023-34

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 894, de 27/07/2023, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 143, de 28/07/2023, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-064 - Instituto Politécnico / Engenharia Civil / Construção Civil

1º Valber Domingos Pinheiro

2º Kristiano Cavalcante Vasconcelos de Mendonça

3º Thiago Variz de Miranda

Para a opção de vaga em tela não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

Thiago Gomes de Lima
Diretor do Instituto Politécnico
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 9261, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.243271/2023-44, resolve:

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 04/09 a 10/09/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, para visita técnica.

PORTARIA Nº 9359, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.241731/2023-08, resolve:

Autorizar o afastamento no país de PAULO ANDREAS BUCKUP, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 30/08 a 11/09/2023, nas cidades de Curitiba, Foz do Iguaçu, Guaíra, PR, Mundo Novo, MS, Belo Horizonte, MG, e regiões adjacentes, para trabalho de campo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/08/2023**PORTARIA Nº 9316, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de JACQUELINE DOS SANTOS PEIXOTO, de Professora Associada III para IV do Departamento de Antropologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.226ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 25 de Agosto de 2023. Banca. Membros Titulares. Marília Lopes da Costa Facó Soares, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Carlos Alexandre Victório Gonçalves, Professor Titular, Faculdade de Letras/UFRJ; Fábio Bonfim Duarte, Professor Titular, Faculdade de Letras/UFMG. Membros Suplentes. Tania Conceição Clemente de Souza, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ e Maria Cecília de Magalhães Mollica, Professora Titular, Faculdade de Letras/UFRJ. Processo SEI nº 23079.235722/2023-70.

PORTARIA Nº 9317, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Professora Associada II para III de CLÁUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONÇA do Departamento de Botânica do Museu Nacional. A indicação foi aprovada na 1.226ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 25 de Agosto de 2023. Banca. Membros Titulares. Vania Gonçalves Lourenço Esteves, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Genise Somner, Professora Titular, UFRJ, Ana Cláudia Vieira, Professora Titular, CCS/UFRJ. Membros Suplentes. Vera Lúcia de Moraes Huszar, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ) e Cláudia Franca Barros, Professora Titular, Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (IPJBRJ). Processo SEI nº 23079.242220/2023-03.

PORTARIA Nº 9339, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a retificação da Portaria 6668 de 05 de julho de 2023 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) referente à Comissão Julgadora de Estágio Probatório da Professora THAMARA ZACCA BISPO TAUMATURGO do Departamento de Entomologia. Esta retificação foi aprovada na 1226ª Sessão da Congregação do Museu Nacional, de 25 de agosto de 2023.

Onde se lê:

“Banca. Membros Titulares. Márcia Souto Couri, Professora Titular, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, Presidente Marcelo Ribeiro de Britto, Professor Associado, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro; Professor José Perez Pombal Júnior, Professor Titular, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Membros Suplentes. Leonardo Henrique

Gil Azevedo, Professor Adjunto, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro e Paulo Gustavo Homem Passos, Professor Associado II, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Processo SEI nº 23079.227707/2023-58.”

Leia-se:

“Banca. Márcia Souto Couri, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Nelson Ferreira-Jr, Professor Associado, Instituto de Biologia/UFRJ e Marcelo Ribeiro de Britto, Professor Associado, Museu Nacional/UFRJ. Membros Suplentes. José Perez Pombal Júnior, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e Sérgio Potsch de Carvalho e Silva, Professor Titular, Instituto de Biologia/UFRJ. Processo SEI nº 23079.227707/2023-58.”

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/08/2023**PORTARIA Nº 9438, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Averbação de Tempo de Serviço

EDIVAR HEEREN DE OLIVEIRA, Assistente de Laboratório, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais, nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME, o período de 01/09/1988 a 11/12/1990, conforme certidão Nº 17022020.1.00362/23-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 30/07/2023. Processo 23079.237837/2023-07

PORTARIA Nº 9440, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

SILVIO JOSE TAVARES LEITE, Analista de Tecnologia da Informação, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais, nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME, o período de 26/02/1985 a 11/12/1990, conforme certidão Nº 17021170.1.00024/23-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 04/08/2023. Processo 23079.240127/2023-56

PORTARIA Nº 9441, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Republicação - Averbação de Tempo de Serviço

WILLIAM DE LIMA, Desenhista Técnico Especializado, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo a seguir:

No Artigo 100 da Lei nº 8112 de 11/12/1990 - O tempo de serviço conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 51/2023, expedida em 01/03/2023, pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, considerando os seguintes períodos: De 05/02/1979 a 31/01/1980, e não como constaram no BUFRJ nº 05 de 13/03/2001.

No Artigo 103, inciso V da Lei nº 8112 de 11/12/1990 - O tempo de serviço conforme consta na certidão nº 17022090.1.00233/13-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 05/12/2013, considerando-se os seguintes períodos: De 16/04/1984 a 30/12/1984, 01/08/1985 a 28/02/1986, 11/03/1986 a 30/08/1990, e não como constaram no BUFRJ nº 38 de 18/09/2014. Processo no 23079.241949/2023-54.

PORTARIA Nº 9442, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

ALEXANDRE SOARES, Assistente de Laboratório, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme certidão nº 17025070.1.00119/23-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 01/08/2023, considerando-se os seguintes períodos:

De 24/01/1984 a 03/02/1984, 01/06/1987 a 30/04/1988, 01/05/1988 a 30/07/1988, correspondendo a 435 dias, 01 Ano, 02 Meses e 10 Dias. O referido tempo de serviço é computado para todos os fins, de acordo com o Artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990.

De 01/09/1988 a 11/12/1990, averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo 23079.238153/2023-14



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Silvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufj. escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/ escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/ UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profa Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profa Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profa Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrij@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profa Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFDF Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmed.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa		Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macae.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Luis Felipe Quaresma Corbett			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Morais Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>